

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**

**MIGUEL RIBEIRO PEREIRA**

COMITÊ ESTADUAL MARANHENSE DE COMBATE À TORTURA: os movimentos sociais e a luta pelo direito à não-tortura no contexto de uma parceria com o Estado

São Luís  
2007

MIGUEL RIBEIRO PEREIRA

COMITÊ ESTADUAL MARANHENSE DE COMBATE À TORTURA: os movimentos sociais e a luta pelo direito à não-tortura no contexto de uma parceria com o Estado

Dissertação apresentada ao Curso de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Maranhão, como requisito parcial para obtenção do grau de mestre em Políticas Públicas. Área de concentração: Políticas Públicas e Movimentos Sociais

ORIENTADORA: Professora Doutora Cláudia Maria da Costa Gonçalves

São Luís  
2007

MIGUEL RIBEIRO PEREIRA

COMITÊ ESTADUAL MARANHENSE DE COMBATE À TORTURA: os movimentos sociais e a luta pelo direito à não-tortura no contexto de uma parceria com o Estado

Dissertação apresentada ao Curso de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Maranhão, como requisito para obtenção do grau de mestre em Políticas Públicas. Área de concentração: Políticas Públicas e Movimentos Sociais.

Aprovada em      de      de 2007.

BANCA EXAMINADORA

---

Profa. Dra. Cláudia Maria da Costa Gonçalves

---

Profa.Dra. Josefa Batista Lopes

---

Prof. Dr. Cláudio Alberto Gabriel Guimarães

A Arkley Marques Bandeira

## AGRADECIMENTOS

Aos meus pais, Ivo Lira Pereira e Maria Regina Ribeiro Pereira, pelas intensas e contínuas doses diárias de amor e sabedoria.

A Maria Efigênia Santos Sousa, que demonstrou ser repleta de amizade, carinho e lealdade.

A Arkley Marques Bandeira, início de todo o sonho do Mestrado e responsável pelo incentivo incessante para continuar este e todos os outros planos residentes no coração.

A meu irmão Fábio Henrique Ribeiro Pereira, exemplo de ser humano digno e leal.

À Professora Doutora Cláudia Maria da Costa Gonçalves, exemplo ímpar do amor pela docência, do interesse pela progressiva busca do conhecimento e do agir guiado pela alteridade. Agradeço pela minha acolhida como orientando, pela convivência diária repleta de aprendizado e crescimento acadêmico e pelos momentos em que iluminou a penumbra causada pelos diversos questionamentos encontrados nos meandros da pesquisa.

À Universidade Federal do Maranhão, e, em especial, ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, através de seus professores, funcionários, alunos e sua Coordenadora, Josefa Batista Lopes, pela convivência e troca de experiências fundamentais para a produção deste trabalho.

Aos meus colegas da Procuradoria Geral do Estado, pelo indispensável apoio que possibilitou o desenvolvimento da pesquisa e posterior produção desta dissertação.

A Osires Kepler Lago Ferro Neto, pela amizade duradoura e continuado carinho, sempre demonstrado.

A todos os membros do Comitê Estadual de Combate à Tortura que se colocaram à disposição para as entrevistas fundamentais para a conclusão desta pesquisa.

*Para os inimigos será a dor, para os êmulos a  
inveja, para os amigos e companheiros o  
prazer e para vós, então, a glória, e, entretanto  
a Esperança.*

*Padre Antônio Vieira*

## RESUMO

Este estudo objetiva identificar a dinâmica dos movimentos sociais articulados a favor do direito à não-tortura no âmbito de uma parceria com o Poder Público. O trabalho realiza uma história social dos movimentos sociais contra a tortura no Brasil, tentando verificar, inicialmente, a partir de que momento histórico se constata a luta dos movimentos sociais contra a tortura. Posteriormente, parte-se para observar continuidades e rupturas nos diversos momentos históricos pelos quais passaram os movimentos sociais com estas especificidades. Finalmente, adentra-se no estudo das particularidades percebidas através do recurso à analogia e às evidências trazidas pelo levantamento bibliográfico e pela pesquisa de campo desenvolvida no âmbito do Comitê Estadual de Combate à Tortura no Maranhão. Na busca da caracterização das particularidades dos movimentos sociais contra a tortura na contemporaneidade parte-se para o estudo da dinâmica existente entre a sociedade e os movimentos sociais, tentando-se vislumbrar em que medida estes sofrem influências daquela e quais os possíveis reflexos desta constatação para o êxito do enfrentamento à tortura. Como especificidade, finalmente, busca-se verificar a validade da categoria da autonomia para os movimentos sociais que se filiam à luta contra a tortura, a partir de 2002 até 2007, período sobre o qual recai o foco da presente dissertação.

Palavras-chave: Movimentos Sociais. Tortura. Luta social. Parceria. Poder Público. Sociedade. Autonomia.

## **RÉSUMÉ**

Cet étude objective identifier la dynamique des mouvements sociaux articulés pour le droit à non-torture. Le travail réalise une histoire social des mouvements sociaux contre la torture en Brésil, en essayant de identifier, au début, à partir de quel période historique on identifie la lutte des mouvements sociaux contre la torture. Après, on vérifie continuations et ruptures dans les divers moments historiques par que les mouvements sociaux ont passés avec cetttes specifications. Finalement, on commence l' étude en les particularités aperçues à travers le recours à analogie et à les evidences menées par le bibliographie et par le recherche de camp, développée dans le Comité d'État pour le Combat à la Torture en Maranhão. Pendant la recherche pour la caractérisation des particularités des mouvements sociaux contre la torture dans la contemporanéité on arrive au étude de la dynamique existant entre la société et les mouvements sociaux, en essayant identifier en quelle mesure ils souffrent les influences de celles-lá et quels les possibles réflexes de cette constatation pour le succès de la lutte contre la torture. Comme specifications, finalement, on objective vérifier la validité de la catégorie de la autonomie pour les mouvements sociaux que s'affilient à lutte contre la torture, depuis 2002 jusqu' à 2007, période sur lequel on concentre l'encadrement de cette dissertation.

Mots-clés: Mouvements sociaux. Torture. Lutte social. Partenariat. Pouvoir Publique. Société. Autonomie.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Tiradentes Esquartejado .....	30
Julgamento Sumário de Felipe dos Santos.....	30
Feitores castigando negros.....	31
O colar de ferro. Castigo dos fugitivos.....	31
Sala Escura de Tortura .....	36

## **LISTA DE TABELAS**

**Respostas da população de três capitais à pesquisa realizada pela Comissão de Justiça Paz para a seguinte pergunta: “A polícia pode bater em preso?”.....18**

**Respostas dos entrevistados à indagação sobre a existência de solidariedade entre os movimentos sociais das mais diversas especificidades em torno da luta pelo direito à não-tortura .....78**

**Inconstância da articulação dos movimentos sociais na luta contra a tortura.....79**

**Respostas dos entrevistados à seguinte indagação: “Sobre a mobilização contra a tortura existem lógicas não totalmente coincidentes que diferenciam movimentos sociais e sociedade?” .....81**

**Fatores apontados pelos representantes dos movimentos sociais como responsáveis pelo enfraquecimento da luta contra a tortura.....84**

## **LISTA DE SIGLAS**

ONG – Organização Não-Governamental

ASP – Associação de Saúde da Periferia

CONSEA – Conselho Estadual de Segurança Alimentar

MG – Minas Gerais

RJ – Rio de Janeiro

DOI – CODI – Destacamento de Operações de Informações – Centro de Operações de Defesa Interna

MNDH – Movimento Nacional de Direitos Humanos

ONU – Organização das Nações Unidas

SINPOL – Sindicato dos Policiais Civis

MST – Movimento dos Sem-Terra

PPA – Plano Plurianual

ATTAC – Ação de Taxação das Operações Financeiras em Apoio aos Cidadãos

FMI – Fundo Monetário Internacional

CONGO- Organização não-governamental cooptada

IML – Instituto Médico-Legal

PJMP- Pastoral da Juventude do Meio Popular

GLBT – Gay, Lésbica, Bissexual e Transgênero

ABONG – Associação Brasileira de Organizações Não-Governamentais

## LISTA DE ABREVIATURAS

Pe. – Padre

Etc – etcetera

Sr. – Senhor

D. – Dom

v.g. – *verbi gratia*

art. - artigo

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	14
<b>2 O OFICIAL E O MARGINAL: A LEGITIMAÇÃO DA TORTURA E DA EXCLUSÃO NO BRASIL</b> .....	25
<b>3 O BRASIL TEM POVO: MOVIMENTOS SOCIAIS CONTRA A TORTURA NO BRASIL</b> .....	39
<b>4 CAMPO ÁRIDO PARA A SEMEADURA DO DIREITO À NÃO-TORTURA NO BRASIL</b> .....	48
<b>4.1 O bem e o mal: o significado dos Direitos Humanos na sociedade brasileira contemporânea</b> .....	54
<b>4.2 Zonas de exclusão de regras jurídicas e erosão do direito à não-tortura no Brasil</b> .....	58
<b>5 O <i>HABITUS</i> INTERESSADO: SOCIEDADE, MOVIMENTOS SOCIAIS E LUTA CONTRA A TORTURA</b> .....	69
<b>6 A AUTONOMIA PARA ALÉM DA PARCERIA: MOVIMENTOS SOCIAIS ASSOCIADOS AO PODER PÚBLICO CONTRA A TORTURA NO BRASIL</b> .....	92
<b>6.1 As parcerias no campo dos direitos humanos no Brasil</b> .....	93
<b>6.2 Os marcos teóricos da Terceira Via e seus reflexos no Brasil</b> .....	95
<b>6.3 A autonomia dos movimentos sociais na contemporaneidade</b> .....	98
<b>6.4 A autonomia dos movimentos sociais envolvidos na luta contra a tortura no Brasil</b> .....	101
<b>7 CONCLUSÃO</b> .....	110
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	118
<b>APÊNDICE A - Entrevista com a Representante da Comissão Arquidiocesana de Justiça e Paz no Comitê Estadual de Combate à Tortura</b> .....	127

APÊNDICE B – Entrevista com Representante da Sociedade Maranhense de Direitos Humanos no Comitê Estadual de Combate à Tortura .....	131
APÊNDICE C – Entrevista com a Representante da União Estadual por Moradia Popular .....	135
APÊNDICE D – Entrevista com a Representante da Pastoral Carcerária no Comitê Estadual de Combate à Tortura .....	140
APÊNDICE E – Entrevista com Representante da Sociedade Maranhense de Direitos Humanos no Comitê Estadual de Combate à Tortura .....	144
APÊNDICE F – Entrevista com o Representante do Sindicato dos Agentes Penitenciários do Estado do Maranhão no Comitê Estadual de Combate à Tortura.....	152
APÊNDICE G – Entrevista com a Representante do Grupo de Mulheres da Ilha no Comitê Estadual de Combate à Tortura.....	155
APÊNDICE H – Entrevista com o Representante da Càritas no Comitê Estadual de Combate à Tortura .....	161
APÊNDICE I – Entrevista com a Representante do Centro de Defesa Padre Marcos Passerini no Comitê Estadual de Combate à Tortura.....	165
APÊNDICE J – Entrevista com o Representante da Associação de Saúde da Periferia .....	171
APÊNDICE K – Entrevista com os Representantes do Movimento dos Sem-Terra no Comitê Estadual de Combate à Tortura .....	176
APÊNDICE L - Entrevista com o Representante do Sindicato dos Policiais Civis do Estado do Maranhão no Comitê Estadual de Combate à Tortura .....	180

## 1 INTRODUÇÃO

Ao tentar desvendar qual a origem do saber para o homem, Foucault (2005, p. 16), resgatando os ensinamentos de Nietzsche, afirma que o conhecimento “ [...] é como um lance de sorte, ou como o resultado de um longo compromisso[...]”. sendo motivado por uma posição de descontentamento do observador com um dado estado de coisas que parecem ameaçadoras, fazendo despertar no cientista a necessidade do conhecer:

Nietzsche não coloca uma espécie de afeição, de impulso ou de paixão que nos faria gostar do objeto a conhecer, mas, ao contrário, impulsos que nos colocam em posição de ódio, desprezo, ou temor diante das coisas que são ameaçadoras e presunçosas. (FOUCAULT, 2005, p. 21)

A busca pelo conhecimento seria, então, decorrente de uma posição de contrariedade ou de desaprovação do cientista quanto ao assunto posto. Spinoza, ao contrário, defende que a busca do conhecimento é estimulada pela adequação ou concordância do cientista com o objeto a conhecer (FOUCAULT, 2005).

Sem aprofundar a discussão quanto à procedência das posições de Spinoza ou de Nietzsche, no presente caso, o incentivo para o ato de conhecer foi movido pelo estranhamento e desconforto causado ao autor deste trabalho quanto à dinâmica dos movimentos sociais no campo empírico de estudo – o Comitê Estadual de Combate à Tortura no Maranhão – sendo adequado, portanto, o posicionamento nietzschiano antes citado para a experiência ora em análise.

Referido Comitê surgiu no âmbito de Campanha Nacional de Combate à Tortura e à Impunidade, após a ação de vários movimentos sociais que tentaram sensibilizar o Poder Público para a necessidade de enfrentamento da tortura, com sustentação, inclusive, no relatório do observador internacional da Organização das Nações Unidas, denunciando prática generalizada da tortura no Brasil ( MOVIMENTO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS, 2004).

O Governo Federal, como reação às pressões externas e dos movimentos contra a tortura antes citados, concordou com a implantação da Campanha Nacional, em parceria com variados movimentos sociais, visando ao monitoramento dos casos de tortura no Brasil através da instalação de uma central telefônica responsável por receber as alegações de tortura e repassá-las aos Estados para acompanhamento.

Foram, então, instalados Comitês Estaduais de Combate à Tortura em todo o país, inclusive no Maranhão, compostos por representantes dos Poderes Públicos e de setores da sociedade civil<sup>1</sup>, que passaram a realizar esta tarefa de acompanhamento e cobrança junto às instâncias governamentais responsáveis. Entretanto, em 2004, o Governo Federal encerrou a Campanha Nacional de Combate à Tortura, sem repassar, após esta data, qualquer quantia, tendo, ainda, determinado o fechamento da central do disque-denúncia.

Considerável número de representantes de organizações não-governamentais, ONGs, ligadas a movimentos sociais, antes listadas, que compuseram o Comitê Estadual Maranhense de Combate à Tortura desde o início, ausentaram-se das reuniões mensais ocorridas, observando-se tal comportamento a partir da postura do Governo Federal de não contribuir mais para o funcionamento do Comitê (informação verbal)<sup>2</sup>, o que atrai a investigação sobre qual a importância do financiamento estatal na capacidade mobilizadora dos movimentos sociais. Por outro lado, aqueles representantes de movimentos sociais vinculados mais diretamente ao combate à tortura, mesmo sem o financiamento, continuaram no âmbito do Comitê Estadual até o presente momento.

O fato de verificar-se a ausência de referidos movimentos sociais deste espaço de luta contra a tortura causou estranhamento ao autor do presente trabalho, acompanhado do temor de que os movimentos sociais na contemporaneidade estariam se afastando do modelo de movimentos populares, sempre comprometidos com as mudanças sociais, conforme pontuado por importantes teóricos, a exemplo de Touraine (1975) e Castells (1985).

Neste momento, já se desenhavam as primeiras linhas delimitadoras do que viria a ser o objeto de estudo relacionado à busca das razões determinantes para que considerável parcela dos movimentos sociais tivessem, inicialmente, grande articulação e participação no âmbito das reuniões mensais do Comitê e, posteriormente, ausentarem-se, em considerável número, das reuniões mensais realizadas.

Desta série de fatos ocorridos no âmbito do Comitê surgiu a hipótese inicial do trabalho em questão a ser confirmada com o aprofundamento das pesquisas e estudos: os

---

<sup>1</sup> Sociedade Maranhense de Direitos Humanos, Ordem de Advogados do Brasil, Cáritas Brasileira, Associação de Saúde da Periferia, Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente "Pe. Marcos Passerine", Comissão Arquidiocesana de Justiça e Paz, Pastoral Carcerária, Comissão Pastoral da Terra, Comissão Batista Maranhense, Federação das Entidades Representativas de Classe da Segurança Pública, Fórum da Moradia, União Estadual por Moradia Popular, Grupo de Mulheres da Ilha, Instituto em Defesa da Cidadania, Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, Núcleo de Assessoria Jurídica Popular "Negro Cosme" , Sindicato dos Policiais Cíveis, Centro de Cultura Negra, Sindicato dos Servidores Públicos do Maranhão (PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO COMITÊ ESTADUAL DE COMBATE À TORTURA, 2002).

<sup>2</sup> Entrevista concedida pela representante da Sociedade Maranhense de Direitos Humanos, em São Luís, em janeiro de 2007.

movimentos sociais, quando financiados ou incentivados pelo Poder Público, criam, em relação a este, laços de dependência, comprometendo seu funcionamento autônomo, com repercussão nas ações de combate à tortura, por eles monitorada e executada em parceria com o Estado.

Assim, a autonomia, neste momento inicial, apresentou-se como importante categoria a nortear o trabalho de pesquisa devendo ser aprofundada, na tentativa de confirmar a hipótese lançada de que, na presente lógica da Terceira Via<sup>3</sup>, quando os movimentos sociais são chamados a participar, em parceria com o Estado, na implantação e execução de políticas públicas, podem ocorrer diversas formas de cooptação, com impacto direto em sua autonomia e, por conseqüência, na continuidade de sua capacidade para promover as pretendidas e necessárias mudanças sociais.

Apesar de constituir-se a autonomia dos movimentos sociais como importante vetor de mudanças, durante palestra realizada na Secretaria Geral de Planejamento de São Paulo, Castells (1985, p. 10) contesta a tese da autonomia absoluta, afirmando que tentativas de cooptação podem acontecer:

Os movimentos sociais não são agentes de transformação social. Eles possuem limites políticos e técnicos. Estão sujeitos ao jogo do clientelismo político, em troca de demandas imediatas. Estão mais sob o fluxo da lógica política. São tolerados pelas instituições. Eles possuem também limites profundos em termos de sua capacidade de transformação urbana.

Foi essa a ordem de fatores que motivou, em um primeiro momento, a denominação do anteprojeto de pesquisa de “COMITÊ ESTADUAL MARANHENSE DE COMBATE À TORTURA: a atuação e o grau de autonomia dos movimentos sociais no contexto de uma parceria com o poder público”.

Esta hipótese inicial foi colocada em suspenso e questionada ao longo do aprofundamento dos estudos, para que fosse investigado, além dela, outras determinações ou relações<sup>4</sup> diversas da autonomia não poderiam ter causado o afastamento de vários representantes dos movimentos sociais do Comitê Estadual de Combate à Tortura.

Posteriormente, uma segunda hipótese foi ganhando importância no decorrer dos estudos sobre o tema, principalmente quando se entrou em contato com os trabalhos de

---

<sup>3</sup> A reforma do Estado e do governo deveria ser um princípio orientador básico da política da terceira via- um processo de aprofundamento e ampliação da democracia. O governo pode agir em parceria com instituições da sociedade civil para fomentar a renovação e o desenvolvimento da comunidade. (...) A promoção de uma sociedade civil ativa é uma parte básica da política da terceira via. (GIDDENS, 2000, p. 79)

<sup>4</sup> [...] o objeto em questão não está isolado de um conjunto de relações de que retira o essencial de suas propriedades. (BOURDIEU, 2006, p . 27)

Caldeira (1992), Buoro (1994), Cardia (1994) e Singer (1994), conclusivos sobre o fato de que a luta contra a tortura tem sofrido grande isolamento em relação à sociedade. Esta, em razoável proporção, tem admitido não só a tortura, mas outras formas de violência contra pessoas consideradas indignas da proteção garantida pelos direitos humanos, a ponto de, em recente artigo publicado em jornal de circulação nacional filósofo ter defendido claramente práticas como a tortura<sup>5</sup>.

Apresenta-se decorrente, portanto, dos propósitos deste trabalho, a investigação quanto à possibilidade de influência desta lógica de parte da sociedade quanto à prática da tortura sobre os movimentos sociais, com repercussões, inclusive, no afastamento de alguns de seus representantes do âmbito do Comitê. Isto porque não se desconhece que os movimentos sociais são processos integrantes do conjunto maior denominado sociedade, sofrendo seus influxos em maior ou menor grau (TOURAINÉ, 1973).

Seria mais cômodo pensar os movimentos sociais isoladamente, ou a sociedade isoladamente, mas tal procedimento metodológico redundaria em uma análise parcial da questão visto que tais contextos apresentam-se relacionados.

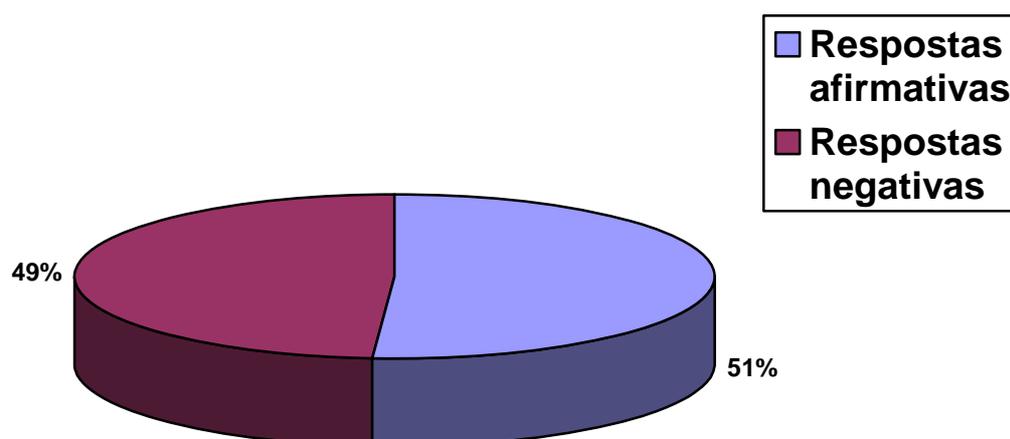
Sendo assim, parece mais acertado, neste passo, proceder-se à análise da relação entre a postura da sociedade que assente quanto à prática da tortura e seus possíveis reflexos no isolamento que tem ocorrido com as entidades que realizam o enfrentamento da tortura, e que pode redundar, inclusive no afastamento de vários representantes de movimentos sociais com temáticas mais específicas (moradia, gênero, raça etc.) do espaço do Comitê, à exceção daqueles mais voltados tradicionalmente para a luta contra a tortura. Seguindo o ensinamento de Bourdieu (2006, p.28):

[...] o real é relacional. Ora, é mais fácil pensar em termos de realidades que podem, por assim dizer, ser vistas claramente, grupos, indivíduos, que pensar em termos de relações. É mais fácil, por exemplo, pensar a diferenciação social como forma de grupos definidos como populações, através da noção de classe, ou mesmo de antagonismos entre estes grupos, que pensá-la como forma de um espaço de relações.

---

<sup>5</sup> Se não defendo a pena de morte contra os assassinos, é apenas porque acho que é pouco. Não paro de pensar que deveriam ter uma morte hedionda, como a que infligiram ao pobre menino. Imagino suplícios medievais, aqueles cuja arte consistia em prolongar ao máximo o sofrimento, em retardar a morte. Todo o discurso que conheço, e que em larga medida sustento, sobre o Estado não dever se igualar ao criminoso, não dever matar pessoas, não dever impor sentenças cruéis nem tortura -tudo isso entra em xeque, para mim, diante do dado bruto que é o assassinato impiedoso. Torço para que, na cadeia, os assassinos recebam sua paga; torço para que a recebam de modo demorado e sofrido. (RIBEIRO, 2007, p. 25)

As pesquisas realizadas até o presente momento têm apresentado um assentimento de grande parcela da sociedade quanto à prática da tortura. A título demonstrativo<sup>6</sup>, CARDIA ( 1994) apresenta pesquisa conduzida pela Comissão de Justiça e Paz com 1200 pessoas em três capitais: Rio de Janeiro, Recife e São Paulo, obtendo para a pergunta sobre o assentimento da população ao questionamento sobre a possibilidade de a polícia bater em preso o percentual preocupante de 51% ( cinquenta e um por cento) de respostas favoráveis conforme gráfico demonstrativo a seguir:



**Respostas da população de três capitais à pesquisa realizada pela Comissão de Justiça Paz para a seguinte pergunta: “A polícia pode bater em preso?”**

Referidas análises, entretanto, não adentram na especificidade dos movimentos sociais quanto ao entendimento do tema, contentando-se com amostragem de pessoas, por faixa etária, por ocupação ou local de residência.

Neste ponto, a pesquisa ora desenvolvida chegou a uma segunda hipótese, não excludente da primeira, e que precisaria de aprofundamento para concluir-se sobre sua procedência: a luta contra a tortura tem encontrado isolamento, inclusive no âmbito do Comitê Estadual, como reflexo da lógica social condescendente com esta prática e que influencia em maior ou menor grau o interesse dos movimentos sociais que detêm temáticas específicas (moradia, gênero, raça, terra etc.) para que possam incorporar em suas agendas o enfrentamento da tortura.

---

<sup>6</sup> Sobre outras pesquisas realizadas sobre o tema conferir o item 4.1 do presente trabalho.

Fundamental, portanto, além da autonomia, que seja analisada a questão do interesse dos diversos movimentos sociais pela temática da luta contra a tortura, entendendo-se interesse aqui segundo a lógica hobbesiana, para a qual o homem é movido por interesses e paixões (HOBBS, 2006), sem os quais não haverá mobilização.

Assim, o tema do anteprojeto de pesquisa foi modificado passando a chamar-se “COMITÊ ESTADUAL MARANHENSE DE COMBATE À TORTURA: o interesse e o grau de autonomia dos movimentos sociais no contexto de uma parceria com o poder público”, em razão da necessidade de averiguação da possibilidade de a lógica complacente de parte da sociedade quanto à tortura ter sido transferida para os movimentos sociais que se afastaram do Comitê, causando o desinteresse dos mesmos pelo assunto.

Esta exposição inicial pretende demonstrar que o objeto de estudo passou por modificações ao longo do aprofundamento das análises. Em um primeiro momento, concentrado na questão da autonomia dos movimentos sociais, acresceu-se a esta, posteriormente, o estudo quanto ao interesse destes no tema da luta pela afirmação da luta contra a tortura.

Bourdieu (2006, p. 26) alerta para as dificuldades de construção do objeto de pesquisa e para o comprometimento e zelo que deve ter o pesquisador com sua abordagem, admitindo que este passe por diversos retoques:

[...] o objeto – pelo menos na minha experiência de investigador – não é uma coisa que se produza de uma assentada, por uma espécie de acto inaugural, e o programa de observações ou de análises por meio do qual a operação se efectua não é um plano que se desenhe antecipadamente, à maneira de um engenheiro: é um trabalho de grande fôlego, que se realiza pouco a pouco, por retoques sucessivos, por toda uma série de correcções, de emendas, sugeridos por o que se chama o ofício, quer dizer, esse conjunto de princípios práticos que orientam as opções ao mesmo tempo minúsculas e decisivas.[...]

Assim é que se entende que o objeto de estudo, após esta série de retoques sucessivos, de fato, são os movimentos sociais na luta pelo direito à não-tortura no contexto da contemporaneidade, como será demonstrado no decorrer do presente trabalho. Ademais, nesta identificação do objeto deve-se considerar que o interesse pelo início da pesquisa deu-se justamente para tentar desvendar o comportamento dos movimentos sociais que se ausentarem do âmbito do Comitê Estadual de Combate à Tortura, direcionando-se a eles a atenção desde o início.

A autonomia e o interesse dos movimentos sociais consistem em parte do conjunto de relações que o objeto apresenta dentro do campo dos direitos humanos<sup>7</sup>, e que serão pensados de forma relacional conjuntamente com a temática da luta contra a tortura, tentando-se afastar o estudo destas categorias de forma estanque, como objetos apartados sem qualquer reflexo da historicidade, o que permitirá revelar qual, de fato, tem sido a dinâmica dos movimentos sociais.

A autonomia será identificada como a relação existente entre o Estado e os movimentos sociais no contexto da parceria desenvolvida para o enfretamento da tortura, enquanto o interesse será estudado no bojo da relação entre os movimentos sociais e a sociedade para que se conclua se o desinteresse de parte dos movimentos sociais pelo Comitê se deve à influência da lógica de parte da sociedade quanto à exclusão de pessoas consideradas não-cidadãos da proteção conferida pelo direito à não-tortura.

Isto posto, o título do presente trabalho, finalmente, ganhou a denominação de “COMITÊ ESTADUAL MARANHENSE DE COMBATE À TORTURA: os movimentos sociais e a luta pelo direito à não-tortura no contexto de uma parceria com o Estado”, diante da necessidade de destacar o que representa de fato tanto o campo empírico quanto o objeto a ser pesquisado, retirando-se o que aqui foi considerado o conjunto de relações que o objeto apresenta, a ser tratado no interior da obra.

Antes de adentrar neste estudo que analisará o objeto posto para conferir respostas aos problemas ora colocados, deve-se destacar que a pesquisa encontra algumas diretrizes metodológicas, a iniciar pela perspectiva nietzscheana que destaca uma reflexão sobre a migração do conhecimento da arte para as ciências, constatando que a qualidade do que é considerado verdade foi conferida a estas em detrimento da produção artística (NIETZSCHE, 2005).

Como pontuado por Machado (2002, p. 8), a verdade tem sido atribuída ao conhecimento científico, desprezando-se o valor da arte como fonte de saber:

A oposição entre arte e conhecimento racional percorre toda a obra de Nietzsche, que valoriza a arte trágica ao combater a pretensão, que caracteriza a ciência, de instituir uma dicotomia total de valores entre a verdade e o erro. Essa antinomia é fundamental: “o espírito científico” - que nasce na Grécia clássica com Sócrates e Platão e dá início a uma idade da razão que se estende até o mundo moderno, que

---

<sup>7</sup> A noção de campo é, em certo sentido, uma estenografia conceptual de um modo de construção do objecto que vai comandar – ou orientar – todas as opções práticas da pesquisa. Ela funciona como um sinal que lembra o que há que fazer, a saber, verificar que o objeto em questão não está isolado de um conjunto de relações de que retira o essencial das suas propriedades. [...] é preciso pensar relacionalmente. Com efeito, poder-se-ia dizer, deformando a expressão de Hegel: o real é relacional. (BOURDIEU, 2006, p. 27).

Nietzsche chega a chamar de “ civilização socrática” – tem como condição a repressão da arte trágica da Grécia arcaica.

Com suas ácidas críticas sobre o privilégio que progressivamente foi conferido ao conhecimento científico em detrimento do saber artístico, Nietzsche (2005, p. 55) tenta desconstruir a afirmação de que apenas o conhecimento científico é importante:

Três razões, três erros. A ciência avançou no decorrer dos últimos séculos, quer porque se acreditava ser ela o instrumento que melhor permitiria compreender a bondade e a sabedoria de Deus, o motivo principal dos grandes ingleses como Newton; quer porque se acreditava na utilidade absoluta do conhecimento, principalmente na íntima união da moral, da ciência e da felicidade, o motivo principal dos grandes franceses, como Voltaire; quer porque se pensava possuir e amar na ciência uma coisa desinteressada, inofensiva, que se bastava a si própria e com a qual os maus instintos do homem nada tinham a ver, era o motivo principal de Spinoza que se sentia tornar-se divino na alegria do conhecimento. Temos, portanto, três razões, três erros.

A leitura de Nietzsche, em um primeiro momento, permitiria definir que as ciências não se prestariam à busca da verdade e do conhecimento em toda a sua completude possível (NIETZSCHE, 2005a), entretanto, apesar de admitir-se que o conhecimento pode encontrar-se além da ciência, prefere-se identificar a intervenção nietzschiana como um alerta de que o saber pode ser alcançado em várias fontes, inclusive aquelas não reconhecidas tradicionalmente como científicas, como, por exemplo, a arte.

Iconoclasta, em sua essência, Nietzsche tenta avançar na produção de um conhecimento livre das amarras ligadas à ciência que poderiam obscurecer a realidade (MACHADO, 2002)<sup>8</sup>, sendo, portanto, referência fundamental no presente trabalho já que o conhecimento histórico produzido no Brasil tem sido apontado como constantemente preocupado com o relato de vitórias das classes economicamente favorecidas e de seus mais eminentes representantes, traçando com luzes mais do que turvas o perfil e importância das classes sociais mais agredidas em seus direitos.

A história de longa data produzida no país tem sido reconhecida com a característica de parcialidade ímpar e de descompromisso com uma visão mais totalizante que incorpore as lutas sociais, como apontado por Salles (1990, p. 1):

Num país em que a fome e a miséria da imensa maioria da população estão juntas com o analfabetismo, o resgate da memória histórica parece um objetivo distante, pouco prático e quase inatingível. A história foi durante muito tempo, o ofício de eruditos refinados cujo trabalho recuperou – e muitas vezes até criou – uma memória oficial: a memória de fachada de nossas instituições, tão civilizadas e tão

---

<sup>8</sup> Desde o início, a investigação nietzschiana sobre o conhecimento não se limita ao interior da questão do conhecimento, mas o articula com um nível propriamente político ou social com o objetivo de mostrar que a oposição entre verdade e mentira tem uma origem moral.

distantes do cotidiano do povo, dos grandes vultos de discursos pomposos, dos grandes feitos. Enfim, uma memória que, aclarando a vida das elites, envergonhada destas tristes paragens pouco européias, encobria a realidade do povo miserável.

[...] Muito ainda resta por ser feito. Há áreas, temas, acontecimentos e episódios inteiros que permanecem obscuros.

Diante desta constatação, tratar sobre a relação existente entre os movimentos sociais e a tortura apresenta dificuldades consideráveis, tendo em vista que tais temáticas foram desprestigiadas nos registros históricos, como acima apontado, o que, entretanto, não se apresenta como obstáculo incontornável, à vista de outros meios de convencimento sobre o objeto de estudo aqui proposto.

Alerta-se, entretanto, que a despeito da postura nietzschiana ser taxativa em afirmar que o conhecimento artístico é mais importante que o conhecimento douto (NIETZSCHE, 2007)<sup>9</sup>, no presente trabalho, adota-se postura mais próxima ao posicionamento de Bourdieu (2006, p. 20) sobre o conhecimento que se resume à constatação de que seu alcance deve ser despido de prévias concepções, colocando em suspenso as verdades já dadas como inquestionáveis, o que chamou Bourdieu de dúvida radical:

É preciso saber converter problemas muito abstractos em operações científicas inteiramente práticas – o que supõe, como se verá, uma relação muito especial com o que se chama geralmente de teoria ou prática. Neste processo, os preceitos abstractos, tais como aqueles que se encontram, por exemplo, em *Le Métier de sociologue* – é preciso construir o objeto; é preciso por em causa os objectos pré-construídos [...]

Uma dúvida radical

Construir um objeto científico é antes de mais e sobretudo, romper com o senso comum, quer dizer, com representações partilhadas por todos, quer se trate dos simples lugares-comuns da existência vulgar, quer se trate de representações oficiais, frequentemente inscritas nas instituições, logo, ao mesmo tempo na objectividade das organizações sociais e nos cérebros. O pré-construído está em toda a parte

Ainda mais quando se constata que em diferentes objetos de estudo o conhecimento científico produzido pode apresentar-se incompleto ou distante da realidade, inclusive sob os influxos do Poder estabelecido à época em que foi realizado.

Deve-se, ainda, adotar a cautela de Foucault (2006, p. 104) que reforça a idéia de que o conhecimento detém conexão com o Poder, quando, por exemplo, cita a relação existente entre as teorias biológicas do século XIX e o poder que passou a ser exercido na época justificando “ as relações de colonização, a necessidade das guerras, a criminalidade, o

---

<sup>9</sup> A arte é mais potente do que o conhecimento, pois ela quer a vida, enquanto o objeto final que o atingimento nada mais é do que – o aniquilamento.

fenômeno das loucuras e da doença mental, a história das sociedades com suas diferentes classes etc”.

Visando o presente estudo a abordar a postura dos movimentos sociais em relação à tortura, serão observadas as cautelas acima expostas, quanto à necessidade de por em suspenso o conhecimento já produzido, principalmente porque adentrará em tema tradicionalmente desvalorizado na historiografia oficial: a realidade das classes oprimidas, inclusive em sua intangibilidade corporal.

Com fundamento nestas orientações metodológicas, inicia-se o presente trabalho com o resgate histórico de como se deu, ao longo do tempo, a relação entre os movimentos sociais e a luta contra a tortura no Brasil, sempre com a preocupação de colocar-se em suspenso as fontes oficiais, mas com respeito ao conhecimento já produzido, aliado a outras fontes de saber, inclusive a arte.

Este auxílio do conhecimento histórico apresenta-se como imprescindível para a compreensão da luta contra a tortura realizada pelos movimentos sociais no âmbito do Comitê Estadual de Combate à Tortura no presente momento, visto que as sucessivas épocas históricas não detêm a força de superar todas as características de momentos cronológicos anteriores, conservando nuances observadas no passado.

Como alertado por Fernandes (2006, p. 66) “nenhuma revolução sepulta todo o passado de um povo”, encontrando-se o Brasil tradicionalmente comprometido com uma ordem marcada pela violência em grande parte de seus espaços.

Só então, com a recuperação das características marcantes das lutas contra a tortura empreendidas pelos diversos movimentos sociais ao longo do tempo, poderá ser realizado exame comparativo com a presente realidade, possibilitando a demarcação da luta dos movimentos sociais pela afirmação dos direitos humanos, em especial, contra a tortura.

O presente trabalho, no que se refere aos procedimentos de pesquisa, centrou-se na revisão bibliográfica, aliada à pesquisa de campo, através de entrevistas dos diversos representantes de entidades ligadas a movimentos sociais que compõem ou fizeram parte do Comitê Estadual de Combate à Tortura no Estado do Maranhão.

Destaque-se que esta obra foi desenvolvida, em linhas gerais, além da introdução e da conclusão, com a seguinte estrutura:

- Segundo capítulo consistente em resgate histórico da prática da tortura no Brasil, sob o influxo da orientação da corrente da Nova História, recorrendo-se ao conhecimento

histórico oficial e outras fontes não-oficiais a fim de iluminar o conhecimento quanto à realidade da prática e da tortura e das vítimas por ela atingidas.

- Terceiro capítulo voltado para a identificação de como os movimentos sociais passaram a se posicionar diante da realidade da tortura no Brasil, tentando-se apreender suas especificidades e essências invariáveis ao longo dos diversos períodos históricos para que seja possível constatar qual a realidade caracterizadora dos movimentos que compuseram o Comitê Estadual de Combate à Tortura , enfocando-se como pontos de destaque para aprofundamento dos estudos a questão do interesse dos movimentos sociais e de sua autonomia.
- Quarto e quinto capítulos relacionados à identificação do campo dos direitos humanos no Brasil, em que se inserem os movimentos sociais e a sociedade. Tenta-se identificar neste campo como foi se construindo uma zona de exclusão de regras jurídicas, justificadora da tortura, buscando-se verificar em que medida esta lógica excludente influenciou o interesse dos movimentos sociais pelo enfrentamento da tortura.
- Sexto capítulo contendo discussão sobre a validade da categoria da autonomia na realidade dos movimentos sociais vinculados ao Comitê Estadual de Combate à Tortura, visto que, em contraposição a período histórico em que os movimentos se contrapunham às orientações governamentais parecem desenvolver, hodiernamente, nova dinâmica, realizando, em conjunto com o Poder Público, implementação de Políticas Públicas na área dos direitos humanos.

## **2 O OFICIAL E O MARGINAL: A LEGITIMAÇÃO DA TORTURA E DA EXCLUSÃO NO BRASIL**

O presente trabalho tem como objetivo a análise da ação dos movimentos sociais no enfrentamento da tortura, no âmbito de parceria com o Poder Público sob a lógica de políticas públicas em voga no final do século XX e início do século XXI, denominadas de Terceira Via (Giddens, 2000).

Para tanto, será centrado no conhecimento histórico, já que apesar de os movimentos sociais serem categorias que podem ser encontradas em diversas épocas, detêm especificidades próprias do local e do tempo, como alertado por Marx (2003, p. 18):

As categorias mais abstratas, embora sejam válidas para todas as épocas (devido à sua natureza abstrata precisamente) são também – no que a sua abstração tem de determinado – o produto de condições históricas e só são plenamente válidas para estas condições e dentro dos seus limites.

Recorrer-se à História apresenta-se, portanto, como providência indispensável, definindo Hobsbawn (1998, p. 38) que esta acaba por alicerçar, de forma mais completa, o conhecimento pretendido:

É evidente que o presente não é, nem pode ser, uma cópia-carbono do passado; tampouco pode tomá-lo como modelo em nenhum sentido operacional. [...] Entretanto, há ainda uma parte muito grande do mundo e dos assuntos humanos no qual o passado retém sua autoridade, e, onde, portanto, a história ou a experiência, no genuíno sentido antiquado, opera do mesmo modo como operava no tempo de nossos antepassados.

Fundamental, portanto, recorrer-se à História, para tentar compreender-se em que medida a “autoridade do passado”, seguindo-se a expressão de Hobsbawn, detém alguma contribuição para a persistência da tortura no Brasil e para o comportamento dos movimentos sociais em relação ao tema.

Permitindo-se o diálogo entre a história e a sociologia algumas dificuldades apontadas por Carr (1996, p. 65) serão evitadas:

A sociologia atualmente enfrenta dois perigos opostos – o perigo de tornar-se ultrateórica e o perigo de tornar-se ultra-empírica. O primeiro é o perigo de perder-se em generalizações abstratas e sem sentido sobre a sociedade em geral. [...] O outro perigo é aquele previsto por Karl Mannheim quase uma geração atrás, e muito atual hoje, de uma sociologia ‘fracionada numa série de discretos problemas técnicos de reajustamento social. [...] A sociologia, se está para tornar-se um campo fértil de estudo, deve, como a história, preocupar-se com a relação entre o particular

e o geral. Mas deve também tornar-se dinâmica – um estudo não de uma sociedade em repouso (porque tal sociedade não existe) mas de mudanças em desenvolvimento social. De resto, diria apenas que quanto mais a história se torna sociológica e quanto mais a sociedade se torna histórica, melhor para ambas.

Recorrer-se à História não significa aceitar esta em seu paradigma tradicional segundo o qual o que valia era a versão oficial ditada pelos governantes, adotando-se, no presente trabalho o horizonte da “nova história”, que se interessa pelas ações humanas sem distinção de classe, origem ou outras inflexões discriminatórias, segundo lembrado por Burke (1992, p. 10):

De acordo com o paradigma tradicional, a história diz respeito essencialmente à política. Na ousada frase vitoriana de Sir John Seeley, Catedrático de História em Cambridge, “ História é a política passada: política é a história presente”. Embora, outros tipos de história – a história da arte, por exemplo, ou a história da ciência – não fossem totalmente excluídos pelo paradigma tradicional, eram marginalizados no sentido de serem considerados periféricos aos interesses dos “ verdadeiros” historiadores.

Por outro lado, a nova história começou a se interessar por virtualmente toda a atividade humana.

É de fato, nesta perspectiva da “nova história” que se insere o presente trabalho, visto que por abordar tortura e movimentos sociais, tradicionalmente ausentes dos centros políticos decisivos, não vão constar das fontes oficiais de história, a não ser de forma indireta ou em segundo plano.

Adotando-se como pressuposto o entendimento de que a história oficial pouco ou nada fala sobre a história dos marginalizados (Schmitt, 2001) é que a seguir será realizado confronto entre a história oficial, contada através de seus documentos legais e extralegais e aquela história, chamada por Schmitt (2001) “ história dos marginais”, tradicionalmente esquecida ou colocada em segundo plano nos registros históricos existentes, utilizando-se a advertência de referido autor quanto aos documentos históricos oficiais:

[...] como ouvir a voz dos marginais do passado, quando, por definição, ela foi sistematicamente abafada pelos detentores do poder, que falam dos marginais, mas não os deixavam falar. Chegar diretamente ao que os marginais diziam, sem passar de uma maneira ou de outra pela mediação de um discurso oficial ou erudito, é uma empresa quase desesperada. Não obstante, Philippe Joutard acaba de mostrar que uma renovação dos métodos de investigação às vezes permite os melhores resultados.

Fundamental, portanto, na busca do conhecimento sobre a matéria, o confronto entre a “história oficial” e aquela comprometida com uma visão da sociedade em seus aspectos mais diversos. Inicialmente, passará a ser realizado o exame dos documentos oficiais

legais ou extra-legais, desde Constituições até convenções internacionais de que o Brasil seja signatário, para depois adentrar-se nas fontes não-oficiais e que possam fornecer elementos para detectar a realidade da tortura no Brasil.

Após as primeiras Declarações de Direitos mundialmente reconhecidas, contemporâneas à Revolução Francesa, não tardou constar de textos legais brasileiros a reprovação à tortura, a exemplo da Constituição Brasileira de 1824<sup>10</sup>.

Até esta Carta Magna inaugural vigoraram por mais de dois séculos (ZAFFARONI, 2002) no Brasil as Ordenações Filipinas<sup>11</sup>, expressas em permitir o emprego de meios cruéis em resposta contra diversos crimes, como, por exemplo, nos casos do crime de lesa-majestade, como também apontado por Almeida (1870, p. 1153):

E em todos estes casos, e cada hum delles he propriamente cometido crime de Lesa Magestade, e havido por traidor o que os cometer.  
E sendo o comettedor convencido por cada hum delles, será condenado que morra norte natural cruelmente

Quanto ao crime de sodomia, a crueldade das sanções aplicadas se repetia nas Ordenações, o que também é referido por Almeida (1870, p. 1162):

Toda pessoa, de qualquer qualidade que seja, que peccado de sodomia per qualquer maneira cometer, seja queimado e feito per fogo em pó, para que nunca de seu coro e sepultura possa haver memória.

Em suma, no período colonial brasileiro, a tortura foi largamente praticada, com justificativa nas Ordenações que dispunham do título CXXXIII, chamado “Dos Tormentos”( ALMEIDA, 1870, p. 1309) contendo o seguinte teor:

Não se pode dar certa forma quando e em que casos o preso deve ser mettido a tormento, porque póde ser contra elle um só indicio, que será tão grande e evidente que baste para isso, convem a saber, se elle tiver confessado fora do Juízo, que fez o malefício, por que he accusado, ou houver contra elle huma testemunha, que diga que lho vio fazer, ou fama publica, que proceda de pessoas de auctoridade e dignas de fé, ou se o preso se absentou da terra pólo dito malefício, antes que delle fosse querelado, com outro algum pequeno indicio.  
E poderão ser contra elle muitos indícios tão leves e fracos, que todos juntos não bastarão para ser mettido a tormento; por tanto ficará no arbítrio do Julgador .( sic)

---

<sup>10</sup> Art. 179 (...)

19) Desde já ficam abolidos os açoites, a tortura, a marca de ferro quente e todas as mais penas cruéis. (CARVALHIDO, 2003)

<sup>11</sup> Os trechos aqui dispostos das Ordenações Filipinas se referem à edição *Ordenações Filipinas*, vols. 1 a 5; Edição de Cândido Mendes de Almeida, Rio de Janeiro, de 1870, disponibilizada no sítio da Universidade de Coimbra por Ângela dos Anjos Aguiar Salgueiro, Jorge Filipe Bandeiras de Oliveira Camponês, Maria Amélia Dias Figueiredo de Almeida, Sandra Patrícia Bernardo Costa e Sara Marisa da Graça Dias.

Zaffaroni ( 2002, p. 207) destaca a análise do Conselheiro Batista Pereira sobre as Ordenações Filipinas:

[...] espelho, onde se refletia, com inteira fidelidade, a dureza das codificações contemporâneas, era um misto de despotismo e de beatice, uma legislação híbrida e feroz, inspirada em falsas idéias religiosas e políticas, que, invadindo as fronteiras da jurisdição divina, confundia o crime com o pecado, e absorvia o indivíduo no Estado fazendo dele um instrumento. Na previsão de conter os maus pelo terror, a lei não media a pena pela gravidade da culpa; na graduação do castigo obedecia, só, ao critério da utilidade. Assim, a pena capital era aplicada com mão larga; abundavam as penas infamantes, como o açoite, a marca de fogo, as galés, e com a mesma severidade com que se punia a heresia, a blasfêmia, a apostasia e a feitiçaria, eram castigados os que, sem licença de El-Rei e dos Prelados, benziam cães e bichos, e os que penetravam nos mosteiros para tirar freiras e pernoitar com elas. A pena de morte natural era agravada pelo modo cruel de sua inflição; certos criminosos, como os bígamos, os incestuosos, os adúlteros, os moedeiros falsos eram queimados vivos e feitos em pó, para que nunca de seu corpo e sepultura se pudesse haver memória. Com a volúpia pelo sangue, negação completa do senso moral, dessa lei que, na frase de CÍCERO, é *in omnibus diffusa, naturae, congruens, constans*, eram supliciados os réus de lesa-majestade, crime tão grave e abominável, e os antigos sabedores tanto o estranharam, que o compararam à lepra, porque, assim como esta enfermidade enche o corpo, sem nunca mais se poder curar, assim o erro da traição condena o que a comete, e impece e infama os que da sua linha descendem, posto que não tenham culpa. A este acervo de monstruosidade outras se cumulavam: a aberrância da pena, o confisco dos bens, a transmissibilidade da infâmia do crime.

As normas legais escritas, entretanto, a esta época, já faziam distinção entre aqueles que poderiam e os que não seriam submetidos às torturas (ALMEIDA, 1870, p. 1310):

E os Fidalgos, Cavalleiros, Doutores em Cânones, ou em Leis, ou Medicina, feitos em Universidade per exame, Juizes e Vereadores de alguma Cidade, não serão mettidos a tormento, mas em lugar delle lhes será dada outra pena, que seja em arbítrio do Julgador, salvo em crime de Lesa Magestade, aleivosia, falsidade, moeda falsa, testemunho falso, feiticeria, sodomia, alcouvitaria, furto.

Em decorrência da Constituição Imperial de 1824, com previsão mais humanitária para as penas e contrária à tortura, houve a necessidade de produzir Código Penal Brasileiro com esta nova orientação, vigorando a partir de 1830 o Código Criminal do Império, que, se de um lado continha orientação contrária às penas cruéis como sanção pelos crimes, manteve-as, para os escravos, que continuaram a ser submetidos largamente a práticas de tortura.

A história da Colônia ao Império no Brasil demonstra ampla justificativa encontrada nas próprias normas legais para a tortura, identificando-se desde as Ordenações

Filipinas até as Constituições e Códigos do Império o tratamento diferenciado entre setores da população que não seriam submetidos aos tormentos, o que permite, desde já, deduzir, que mesmo nos documentos oficiais já está demonstrada, às claras, a marca da exclusão social em estreita relação com a tortura no Brasil.

Os setores marginalizados ou hierarquicamente colocados na base da pirâmide econômico-social brasileira sofreram as marcas da tortura, sendo a legislação antes citada, reflexo desta ordem de fatores. Como bem observado por Pashukanis (1980, p. 63) “[...] a lei como um fenômeno social objetivo não pode ser exaurida por uma norma ou regra, escrita ou não. Uma norma como esta, isto é, no seu conteúdo lógico, é também derivada de prévia relações existentes”.

Além dos textos legais, mas no contexto destes, verifica-se que também a arte produzida sobre os períodos colonial e imperial, seguindo-se a trilha nietzschiana, identifica esta ordem de fatores de exclusão social associada à tortura, em que o perfil daqueles submetidos a suplícios se encontra em setor que pode ser classificado como à margem.

Recorrendo-se, por exemplo, à arte produzida no Brasil, no século XIX, seguindo-se a orientação nietzschiana acima reproduzida, verifica-se a desmedida repressão ocorrida aos movimentos organizados à época, com práticas violentas e autoritárias contra possíveis articulações que pudessem subverter a lógica socioeconômica então constatada.

Antonio Parreiras e Pedro Américo de Figueiredo e Melo podem ser tomados como importante referência da pintura à época, tendo retratado em diversos painéis a reação violenta e autoritária promovida pelos governos coloniais e imperiais estabelecidos contra os levantes populares. Em referidas obras adotam a temática da repressão violenta do governo, tomando os principais ícones da época (SALGUEIRO, 2002), retratando, inclusive a tortura largamente empregada.

Em *Tiradentes Esquartejado*, obra de Figueiredo e Melo, identifica-se o corpo de Joaquim José da Silva Xavier, esquartejado, a cabeça na parte mais alta do cadafalso e logo abaixo partes do tronco e dos membros inferiores, pendendo sobre todas elas a imagem de Cristo na cruz. Retratou o pintor, nesta obra, o isolamento de Tiradentes, assim como a violência sofrida, que culminou com o esquartejamento.



*Tiradentes Esquartejado*  
(Museu Mariano Procópio. Juiz de Fora/MG)

Em *Julgamento Sumário de Felipe dos Santos*, obra de Parreiras, a temática da repressão violenta repete-se, retratando tal pintura o julgamento que culminou com a aplicação do garrote vil e esquartejamento de Felipe dos Santos, sob os olhos da população local.



Julgamento Sumário de Felipe dos Santos  
Museu Antônio Parreiras. Niterói/RJ

Tomando-se, ainda, as importantes pinturas de Debret (2000), decorrentes de sua visita ao Brasil no século XIX, identifica-se, igualmente, relatos de torturas e práticas violentas sobre as classes tradicionalmente oprimidas no país. Vêm-se desde escravos acorrentados pelos pés e mãos agonizando até o açoite em praça pública, em um verdadeiro panorama de violência e autoritarismo.



O colar de ferro. Castigo dos fugitivos  
( DEBRET, 2000)



Aplicação do castigo do açoite  
( DEBRET, 2000)

Partindo-se para o período republicano no Brasil, a marca da tortura e da violência institucional continua presente, apesar de serem mais evidentes com o acirramento da violência provocada no período militar iniciado em 1964. Segundo apontado pela Arquidiocese de São Paulo ( 1985, p.53) “ na verdade, embora a tortura seja instituição muito antiga no país e no mundo todo, ela ocupou, no Brasil, a condição de instrumento rotineiro nos interrogatórios sobre atividades de oposição ao regime, especialmente a partir de 1964”.

Antes da Ditadura de 1964, entretanto, o período republicano contou com diversos episódios em que a tortura foi utilizada, inclusive com o aparato institucional a seu dispor. Como episódio célebre e elemento empírico a atestar referida afirmação, pode ser citada a Revolta da Chibata, datada de 1910.

Em decorrência da implantação dos castigos físicos na Marinha Brasileira, foi aplicada punição ao marinheiro Marcelino Rodrigues Menezes, por ter ferido um cabo, tendo sido ele alvo de duzentos e cinquenta chibatadas, o que provocou indignação na tripulação. Foi, então, organizado motim e encaminhado ultimato ao Governo para que fosse extinta referida forma de punição (ROLAND, 2000).

A Era Vargas foi marcada por uma série de casos de tortura, sob o comando do aparelho repressivo estruturado à época. Em Memórias do Cárcere, Ramos (1983, p.54) destaca episódios envolvendo a tortura institucional que recaiu sobre Olga Benário e Elisa Berger, testemunhados por ele quando se encontrava preso, no ano de 1936:

Em duro silêncio, fumando sem descontinuar, sentia na alma um frio desalento. Mas por quê, na horrível ignomínia, haviam dado preferência a duas criaturas débeis? Elisa Berger, presa, era tão inofensiva quanto o marido, preso também. Contudo iam oferecê-la aos carrascos alemães, e Harry Berger permanecia aqui, ensandecido na tortura. O nazismo não exigia restos humanos, deixava que eles se acabassem devagar no cárcere úmido e estreito. À noite, na sala 4, Elisa despertava banhada num suor de agonia, os olhos espavoridos. A lembrança dos tormentos não a deixava; um relógio interior indicava o instante exato em que, meses atrás, a seviçavam na presença de Harry, imóvel, impotente. Olga Prestes, casada com brasileiro, estava grávida. Teria filho entre inimigos, numa cadeia. Ou talvez morresse antes do parto. A subserviência das autoridades reles a um despotismo longínquo enchia-me de tristeza e vergonha. Almas de escravos, infames; adulação torpe à ditadura ignóbil. Nasceria longe uma criança, envolta nas brumas do Norte; ventos gelados lhe magoariam a carne trêmula e roxa. Miséria - e nessa miséria abatimento profundo.

No Governo do Presidente Getúlio Vargas foi estruturado um verdadeiro aparato governamental, intrinsecamente ligado à influência alemã e sua organização científica da prática da tortura do que era, até então, realizado sem critérios, como lembrado por: Silveira (1979, p. 10):

A tortura no Brasil começou depois de 35, depois da repressão violenta, depois da burrada do Prestes. Aquela repressão desfechada pelo Filinto Muller. A coisa virou um acordo. Criou-se o primeiro acordo internacional de torturadores: a Alemanha mandou para cá elementos da Gestapo. Então começou a surgir a tortura científica. Porque até aquela época era na base do cassetete mesmo. Logo depois do golpe a coisa foi terrível, vários morreram, tem gente mutilada.

[...] Você vai ver no dia em que fizerem um processo contra a Gestapo. Ele (Filinto Muller) realmente empolgava a Polícia. E de tal maneira ele se imaginou um superministro e achava que acima dele só estava o Getúlio. E desacatou o Vasco Leitão da Cunha, que era o ministro da Justiça em 1943. E, para surpresa dele, o Vasco o prendeu e o pôs fora da polícia. Criou um caso para o Getúlio. O Vasco disse: "Sr. major, recolha-se à sua casa, está preso e destituído".

No período varguista, as pessoas conduzidas à tortura eram apontadas como inimigas do regime e de suas autoridades, havendo dificuldades posteriores de se provar esta prática, como pontuado por Magalhães Jr. ( 1979):

É sabido que o Filinto Muller fazia executar pessoas que ele considerava inimigas das idéias do regime, que às vezes eram inimigas das idéias pessoais dele. Ele era um homem truculento e fazia uma sistemática de repressão, através da Polícia Especial. Era no Quartel da Polícia Especial, no Morro de Santo Antonio, um lugar

inacessível, onde não tinha tráfego de civis e eles podiam bater à vontade, o sujeito gritava e ninguém ouvia. E aí mataram muita gente.

[...]

Os cúmplices não iam se delatar, né? Pegar médicos da Polícia Especial que assinaram atestados de óbitos, como colapso cardíaco de sujeitos que levaram pancadas. Se hoje fizerem isso, você acha fácil levantar isso hoje?

Sabe-se que houve muita violência no Morro Santo Antonio, na Polícia Especial, aquilo era sabido, era mesmo.

Deve-se apontar, entretanto, que o período mais evidenciado sobre o tema da tortura no Brasil é aquele que acompanha a instalação das ditaduras militares, a partir de 1964, o que pode ser explicado por uma série de fatores.

Neste momento já havia sido criada a Anistia Internacional, que funcionou como importante parceiro dos movimentos sociais internos, inclusive aqueles ligados à Igreja, para denunciar e reprimir a prática da tortura no país, segundo o relato de Sant'anna (2001, p. 7):

Em 1973, o professor de história Luiz Basílio Rossi, um preso político brasileiro, entrou para a história da Anistia como o primeiro caso de 'Ação Urgente' no mundo. 'Este recurso foi criado para evitar que presos fossem torturados ou mortos. O objetivo era chamar a atenção para que o réu tivesse um julgamento legal', explica Rossi.

Do interior de São Paulo, onde foi preso, o professor foi levado para o DOI-CODI, órgão de repressão da ditadura militar, onde foi torturado. Depois de sete meses, Rossi foi solto graças a uma jurisprudência que autorizava a libertação de réus primários. Uma articulação entre a Igreja Católica e a Anistia Internacional permitiu que ele saísse do país, quando aguardava julgamento, com sua mulher e as três filhas pequenas.

'Saímos do país de ônibus por Foz do Iguaçu. Da Argentina, elas foram para a Bélgica e eu esperei o salvo-conduto para a entrada na Europa', contou. 'Chegando lá, fomos procurados pelos que haviam mandado cartas quando eu estava preso. A Anistia não só identificou o meu caso no Brasil como também nos ajudou muito na fase de adaptação'.

Luiz Basílio Rossi não sabe o número exato de cartas enviadas ao governo militar em 1973, mas foram muitas. 'Um dia, quando eu estava preso no DOI-CODI, um carcereiro chegou na cela que eu dividia com outros presos e me disse: Não adianta pedir que os seus amigos escrevam cartas pra gente não, viu? Isso não vai resolver em nada a sua situação'.

Observa-se, ainda, que este período é farto de documentação da Justiça Militar - ao contrário dos períodos históricos anteriores<sup>12</sup> - totalizando 707 processo completos e dezenas de outros incompletos, num total que ultrapassou um milhão de páginas (ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO, 1985).

Por fim, como dado relevante do projeto de resgate desta memória- Projeto Brasil Nunca Mais- verifica-se que neste período ditatorial, o maior número de atingidos é pertencente à classe média, tendo 1.918 pessoas, ao depor durante a fase judicial, declarado que foram torturadas, pertencentes às mais diversas profissões:

O grau de instrução dos processados permite induzir, com certa segurança, se invocados os próprios dados governamentais acerca da pirâmide seletiva que existe no sistema de educação do país, que a extração social dos envolvidos na resistência era predominantemente de classe média. Entre 4.476 réus, cujo nível de escolaridade aparecia registrado nos processos, 2.491 possuíam grau universitário. Ou seja, mais da metade havia atingido a universidade, num contexto nacional em que pouco mais de 1% da população chaga até ela. Apenas 91% desses réus declararam-se analfabetos.(ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO, 1985, p. 22).

Com a redemocratização, não houve a diminuição da prática de tortura, sendo observada comumente na repressão aos grupos considerados hipossuficientes. Vários são os relatórios produzidos pelos movimentos sociais ou pelo poder público, nacional e internacionalmente, dando conta da continuidade dos suplícios no Brasil, em suas mais diversas regiões.

Relatório da Sociedade Maranhense de Defesa dos Direitos Humanos de 1993, que se refere aos conflitos de terra registrados no Maranhão de 1º de janeiro de 1990 a 31 de dezembro de 1991, abriga uma série de denúncias de tortura ocorridas no período, nos mais diversos municípios segundo fontes jornalísticas e comunicados encaminhados diretamente à Sociedade Maranhense de Direitos Humanos.

Assim, foram listados casos de tortura praticadas pela Polícia Militar, neste período, nos municípios de João Lisboa, Codó, Coroatá, Olho d'Água das Cunhas, São Luís, Presidente Vargas. Em Brejo, na Fazenda Sapucaia, o relato indica a tortura em mulheres e crianças. Em Imperatriz o relato, datado de 22 de junho de 1991, é de tortura de dois trabalhadores que, também foram obrigados a comerem carne crua com sal, pimenta e esterco de galinha ( SOCIEDADE MARANHENSE DE DIREITOS HUMANOS, 1993).

---

<sup>12</sup> A grande fonte de informação para estes estudiosos são os arquivos policiais e, sobretudo, os arquivos judiciais. Os processos não só fornecem nomes e características sociais, como também informações sobre as idéias e valores dos revoltosos. No Brasil, em casos de revoltas populares, nunca havia processo contra o grosso dos presos. Processavam-se apenas os líderes, muitas vezes elementos da elite. Os restantes eram simplesmente colocados em navio e desterrados para algum ponto remoto. Nem mesmo passavam pela Casa de Detenção, onde teriam ficado registrados seus dados pessoais. ( CARVALHO, 1987, p. 113)

Relator Especial sobre a tortura, encaminhado pela Organização das Nações Unidas, visitou o Brasil em 2000, produzindo aquele que ficou conhecido como o Relatório Nigel Rodley, conclusivo em definir que a tortura nas instituições policiais é importante problema a ser debelado no Brasil, visto que tem sido utilizada de forma “ generalizada e sistemática” na maior parte dos presídios, delegacias e instituições para crianças e adolescentes no Brasil. Rodley ( 2001) conclui, após suas observações pessoais e relatos ouvidos quanto à questão da tortura no país:

A coerência dos relatos ouvidos, o fato que muitos detentos tenham marcas visíveis condizentes com seus testemunhos e a descoberta, nas delegacias, de instrumentos de tortura assim como foram descritos pelas alegadas vítimas, tais como pedaços de pau e de ferro, faz com que seja difícil refutar as numerosas alegações de tortura [...]

[a tortura] não acontece com todos ou em todo o lugar; ela principalmente ocorre com infratores pobres e negros envolvidos em pequenos delitos ou na distribuição de pequena escala de drogas. E ela acontece nas delegacias e nas instituições de detenção, nas quais tais infratores transitam.

E não param de se avolumar os dados nacionais e internacionais sobre a continuidade desta prática violenta no Brasil. Relatório da Campanha Nacional de Combate à Tortura e Impunidade, de responsabilidade do Movimento Nacional de Direitos Humanos (2004) denuncia o elevado número de casos ocorridos no Brasil em período menor que dois anos:

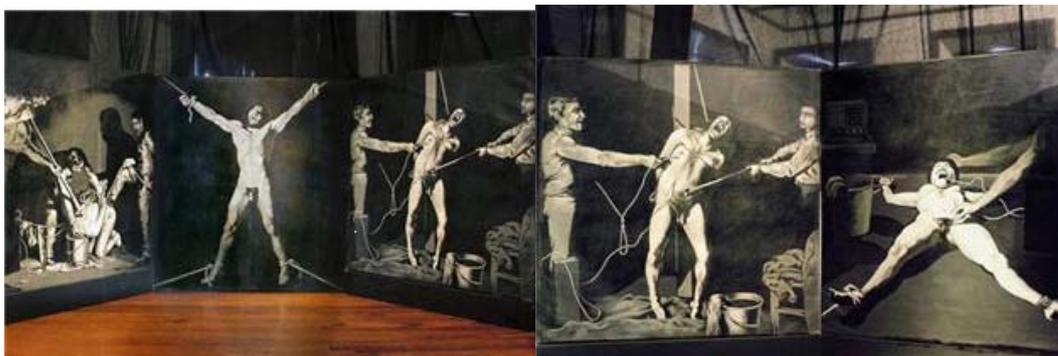
O quadro apresentado por este relatório é inquietante. Tudo o que se afirmava com base em pesquisa de documentos ou entrevistas, se vê aqui confirmado. Aponto apenas alguns flashes que se escancaram na realidade da tortura no Brasil. Entre outubro de 2001 e 31 de julho de 2003, o SOS Tortura recebeu 25.698 ligações e dessas 1336 foram enquadradas como casos de tortura institucional. A tortura é praticada em todos os estados da Federação, inclusive os mais desenvolvidos, sendo Minas Gerais, São Paulo e Pará onde as alegações foram mais numerosas (...) Os suspeitos de crimes e os encarcerados são as vítimas preferenciais. Os agentes de tortura mais frequentes são os policiais civis, policiais militares e funcionários de prisões.

Já no corrente ano de 2007, o Relatório da Anistia Internacional ( 2007, p. 81) identifica não ter havido avanços nesta área:

O primeiro mandato do presidente Lula também foi marcado por investimentos sociais voltados a objetivos específicos e por uma política fiscal rigorosa. O eixo principal da política social do governo foi o programa Bolsa-Família, que concedeu créditos a cerca de 11 milhões de famílias pobres, condicionados ao envio de seus filhos à escola de primeiro grau. Esta política foi bem acolhida em alguns setores por trazer estabilidade econômica, ao mesmo tempo em que teria conseguido reduzir um pouco a desigualdade social. Outros setores, entretanto, como os movimentos sociais, expressaram preocupação com as restrições orçamentárias aos investimentos sociais em outras áreas, principalmente segurança pública, reforma

agrária e direitos indígenas, a fim de sustentar o pagamento da dívida e o superávit orçamentário. O sistema de justiça criminal continuou a se deteriorar devido ao descaso de longa data dos governos estaduais e federal. As reformas prometidas não foram implementadas, de modo que os sistemas prisional, judiciário e policial, carentes de preparo e de recursos, foram forçados a enfrentar de maneira inapropriada níveis extremos de violência criminal. Isso contribuiu para as violações sistemáticas dos direitos humanos por parte destes agentes responsáveis pelo cumprimento da lei, as quais incluíam o uso excessivo da força, execuções extrajudiciais, tortura e maus-tratos, bem como corrupção generalizada. Em abril, segundo informações, integrantes da Polícia Militar de Recife, no Estado de Pernambuco, teriam detido um grupo de 14 adolescentes que estavam participando do Carnaval. Depois de tê-los torturado, a polícia os teria levado até uma ponte do Rio Capibaribe e os obrigados a pularem no rio. Os corpos de dois dos rapazes, de 15 e 17 anos, foram encontrados dois dias mais tarde. Um inquérito foi aberto e cinco policiais foram acusados de homicídio e tortura, porém, em junho, um dos rapazes que testemunhou contra a polícia foi morto a tiros.

Este breve esboço histórico captou documentos oficiais ( ex.: textos legais), não oficiais ( originários de entidades de direitos humanos, jornalistas, vítimas da tortura), tentando realizar o confronto entre estas diversas fontes emissoras de verdades para possibilitar identificar como tem se dado a prática da tortura no Brasil, retratada até recentemente, de diversas formas, a exemplo da obra de Guanaes Netto ( 2002), militante de grupos de direitos humanos, que indicou em sua arte diversas modalidades de aplicação de suplícios na história mais recente:



Sala Escura de Tortura  
Fortaleza, Ceará, 2002

Para os fins deste trabalho, não se coloca como objetivo tratar o tema da tortura no Brasil, isoladamente, mas percebê-la como um dos itens de um campo tencionado complexo em que se identificam, de um lado, a ação do Poder Público, através de seus diversos agentes responsáveis pela segurança pública, adotando a prática da tortura, e, por outro lado, a reação da sociedade.

Sendo assim, foram selecionados alguns fatos históricos que podem ajudar a esclarecer o referido tema, sem desconsiderar que várias outras situações poderiam auxiliar na busca do conhecimento em questão. Adota-se, portanto, a orientação de Parsons (1996, p.47) para quem a ciência é “ um sistema seletivo de orientações cognitivas para a realidade”.

Quanto à tortura no Brasil, identificam-se especificidades e continuidades relevantes a serem consideradas:

- Apesar de proibida desde a Constituição do Império de 1824, vem sendo empregada como forma de investigação ou castigo até o presente momento, havendo patente descolamento entre a realidade normativa e o substrato social;
- No período colonial eram restritas as vedações à tortura, empregada largamente como meio de investigação;
- A partir do período Imperial, a regra passou a ser a vedação da tortura no Brasil, ainda permitida quanto aos escravos, o que foi mantido no Código Criminal de 1830;
- Com o advento da República, a tortura foi expurgada das diversas Constituições e leis infraconstitucionais, mesmo produzidas em períodos de exceção;
- Nos períodos colonial e imperial a tortura estava diretamente ligada a um sistema de contenção e repressão dos setores da população que poderiam ser considerados inimigos do Regime, o que permite deduzir sobre uma exclusão social baseada no sistema institucionalizado;
- No período republicano, a tortura continua fundada fortemente em exclusão social e em fatores não centrados no sistema legal, sustentando-se em uma cultura autoritária e violenta;
- A tortura apresenta como vítimas nos períodos colonial, imperial e republicano os infratores pobres e negros, bem como as classes operárias (RODLEY, 2001; PINHEIRO, 2004), enquanto nos períodos ditatoriais atinge parcelas consideráveis da classe média (ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO, 1985);
- A partir do Governo Vargas as instituições policiais passaram a contar com orientação científica para a aplicação das torturas, sofrendo influência da doutrina alemã baseado em concepções de racismo e da Doutrina da Segurança Nacional estadunidense.

Portanto, se em um primeiro momento poderia se admitir que a tortura no Brasil é exclusiva das classes mais desfavorecidas, conclui-se que tal afirmação não resiste a

uma contextualização histórica mais rigorosa e não é válida de forma absoluta para todas as épocas, à medida em que resta claro que de acordo com as fontes reunidas neste trabalho, oficiais e não-oficiais, foram vitimados pela tortura militares, sindicalistas, estudantes, políticos, jornalistas e religiosos, membros da Marinha, Exército, Aeronáutica (ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO, 1985).

A partir deste cenário em que se verifica que foram vítimas da tortura tanto pobres e negros, como a classe média, dependendo do período histórico passa-se à identificação de como reagiram as vítimas e a sociedade à brutalidade da tortura no Brasil, tarefa esta que se apresenta de fundamental importância para o presente trabalho visto que permitirá conhecer como têm se dado as lutas sociais no âmbito dos movimentos sociais quando vilipendiada a integridade do corpo, e, por conseguinte, a própria dignidade da pessoa humana.

Deve-se alertar que o conceito de tortura aqui empregado parte de concepção prevista nas diversas Convenções internacionais relacionando-se a prática de agressão corporal ou psicológica em razão de discriminação ou para fins de castigo ou investigação criminal, compreensão esta que foi sendo construída historicamente, ganhando força principalmente com a Segunda Guerra Mundial( ANISTIA INTERNACIONAL, 2003).

Referido entendimento não desconhece que a palavra é plurissignificativa, o que foi percebido, inclusive, na pesquisa de campo realizada no âmbito deste trabalho, a exemplo do que declarou a representante da Comissão Arquidiocesana de Justiça e Paz no Comitê Estadual de Combate à Tortura<sup>13</sup>:

Você vê os homossexuais que são muito violentados e lutam. A impressão que me dá é que é positivo como referência. Se eles não estão naquele momento no Comitê mas eles sabem para onde correr para fazer a denúncia. O Comitê é específico contra a tortura, entretanto esta vítima o trabalhador agrário, quem não tem moradia, quem não tem saúde, todos esses são tipos de tortura que existem. Acho que não enfraqueceu. Acho que precisa de uma reestruturação.

---

<sup>13</sup> Entrevista concedida pela representante da Comissão Arquidiocesana de Justiça e Paz, em São Luís, em julho de 2007.

### **3 O BRASIL TEM POVO: MOVIMENTOS SOCIAIS CONTRA A TORTURA NO BRASIL**

As mobilizações sociais no Brasil têm sido alvo de diferentes olhares, ressaltando Carvalho (1987, p. 10) que por muito tempo o povo brasileiro foi identificado como paciente ou passivo, resistente a mobilizações, o que impedia movimentos de proporções análogas à Revolução Francesa, a ponto de alguns observadores estrangeiros do Brasil terem afirmado que o “[...] Brasil não tem povo”.

Carvalho (1987) identifica que a população brasileira tem mais propensão a acomodar-se à situação posta do que lutar pela mudança estrutural da sociedade<sup>14</sup>, entretanto, em episódios marcantes, como a Revolta da Vacina, ficou patente o poder organizacional popular quando se considera aviltada em interesses ligados à sua dignidade, tendo a população, neste episódio, protestado contra a possibilidade de vacinação, visto que esta atingiria diretamente o que era considerado um padrão mínimo de dignidade ligada ao pudor sobre os corpos .

Esta mobilização popular, no que tange à tortura, só se deu de forma conseqüente e organizada, segundo Pinheiro (2004, p. 5), com a iniciativa do Movimento Nacional de Direitos Humanos, em 2002, que propôs uma Campanha Nacional Permanente contra a Tortura. Este episódio é apontado como a primeira vez em que a sociedade civil se apresenta de forma conseqüente contra a violência ilegal do Estado:

Sem querer agradar o MNDH, o que não é necessário, jamais em toda a história republicana houve proposta tão conseqüente da sociedade civil (ou no governo onde nunca essa questão suscitou um sentido de emergência ) para lutar contra a violência ilegal do Estado.

Entretanto, desde o período militar (décadas de 60 a 80) as iniciativas de movimentos oriundos da sociedade contra a tortura foram se avolumando, sendo expoente destes esforços o trabalho decorrente do Projeto Brasil Nunca Mais, conduzido pela Arquidiocese de São Paulo, que redundou em publicação emblemática sobre a realidade da

---

<sup>14</sup> A reação, pragmática antes que ideológica, a esta situação por parte dos que se viam excluídos do sistema foi o que chamamos de estadania, ou seja, a participação, não através da organização dos interesses, mas a partir da máquina governamental, ou em contato direto com ela. Foi o caso específico dos militares e do funcionalismo em geral e de importantes setores da classe operária. Esta, na verdade, era uma estratégia generalizada. O exame dos arquivos de políticos da época com responsabilidades executivas revela que a grande maioria dos documentos diz respeito a solicitação de benefícios. (CARVALHO, 1987, p. 65)

tortura no país (ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO, 1985) no período das ditaduras militares.

A Arquidiocese de São Paulo, em conjunto com a Comissão de Justiça em Paz, ainda no período militar, já realizavam monitoramento dos casos de tortura, de forma independente, constituindo-se em verdadeira iniciativa que pode ser denominada de movimento social contra a tortura<sup>15</sup>, lutando, inclusive, pela assinatura e ratificação da Convenção contra a Tortura proposta pela ONU (ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO, 1985).

Os movimentos sociais, ligados à Igreja, já se autodenominavam movimentos em prol da afirmação dos Direitos Humanos e o claro objetivo de referido projeto era “ [...] que nunca mais se repitam as violências, as ignomínias, as injustiças, as perseguições praticadas no Brasil em um passado recente” (ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO, 1985, p. 21)

Huggins ( 2006) relata as iniciativas de grupos de direitos humanos no país, no mesmo período, que passaram a divulgar lista de torturadores ligados à ditadura militar. Estes grupos de ativistas de direitos humanos xerocopiaram, em sigilo, documentos oficiais que relatavam torturas praticadas por agentes públicos, tendo sido os mesmos levados clandestinamente ao exterior.

Antes deste período ditatorial iniciado em 1964, havia iniciativas populares contra a prática da tortura no Brasil a exemplo do que se passou com a Revolta da Chibata, no início do século XX, em que a principal reivindicação se referia à abolição dos castigos físicos infligidos aos marinheiros. Entretanto, neste momento, as revoltas sociais se davam de forma esporádica.

Carvalho (1999) imputa à falta de solidariedade entre as classes sociais a ausência de mobilizações contra a tortura no país, visto que esta prática foi, tradicionalmente considerada aceitável contra as classes constantes da base da pirâmide sócio-econômica, ganhando reprovção visível quando as vítimas passaram a ser oriundas da classe média:

Os métodos e a mentalidade do investigador de 1999 não diferiam daqueles usados pelos inquisidores desde o século 14. Tudo muito antigo, tudo muito nosso, tudo parte de nossa herança. A reação indignada à tortura só se verificou depois que as Forças Armadas a estenderam à classe média durante a ditadura. Preto e pobre sempre apanharam.

---

<sup>15</sup> Neste ponto, utiliza-se o conceito de movimento social adotado por Sader ( 2005, p. 15) que os identifica como “ grupos populares os mais diversos que irrompiam na cena pública reivindicando seus direitos, a começar pelo primeiro, pelo direito a ter direitos”.

Novidade mesmo neste fim de século só o esquartejamento com moto-serra.

Ao realizar um apanhado histórico das demandas em torno das quais se estruturaram os movimentos sociais no Brasil observou Gohn (1995) que os movimentos sociais, no século XIX, assentavam-se em temas relacionadas à construção de espaços nacionais, denominando-se como movimentos nativistas, representando, ainda, importante papel os movimentos pelo abolicionismo. Neste período, o cerne dos movimentos sociais se distancia da luta específica contra a tortura.

No século XX, são constatados, em suas primeiras décadas, os movimentos anarco-sindicalistas, capitaneados pelos imigrantes, como centrais no período (GOHN, 1995, p. 61). Após este momento, os movimentos em torno das lutas pelas melhorias do espaço urbano passaram a contar com grande repercussão (LOJKINE, 1981; KOWARICK, 1979).

Até a ditadura militar, iniciada em 1964, os movimentos da sociedade contra a tortura apresentaram-se de forma muito esporádica, não-organizada, visto que as temáticas de interesse centrais tinham finalidades diversas da tortura. Posteriormente, os movimentos contra a tortura passaram a caracterizar-se por organização, finalidades específicas e contínuas, o que torna verossímil a afirmação de Pinheiro (2004), antes citada, de que até a mais recente história do Brasil referido tema não ganhou visibilidade na agenda, seja do Poder Público, seja dos diversos movimentos sociais organizados.

Portanto, anteriormente a 1964 não se identifica, diferentemente do que ocorreu em outros países, movimentos sociais contra a tortura com ampla base social, que clamaram contra os procedimentos cruéis revelados nas tormentas e suplícios até então presenciados. Ao contrário, no Brasil, os avanços ocorridos na legislação que aboliu a tortura têm sido atribuídos não à pressão dos movimentos populares, mas a autoridades guiadas pela influência filosófica de outros países, com o discurso humanitário das penas. É o que defende Carvalhido (2003, p. 16):

D. Azevedo Castello Branco, atual Ministro da Justiça em Portugal, afirmou: 'Este código permanece em vigor até o século presente. Não se introduziu modificações notáveis no direito penal, seja nas Ordenações Manuelinas, seja nas Filipinas. A penalidade está modelada pelo mesmo sistema e animada do mesmo espírito, e as leis posteriores até a metade do século XVIII conservam a mesma característica e a mesma tendência de reprimir o crime pela aplicação das punições as mais severas. A intenção era de entregar a pena cruelmente expiatória e intimidante. A difusão das doutrinas filosóficas que provieram de França em Portugal, onde elas tinham seguidores ardentes, fez que, por um decreto de 31 de março de 1778, se criasse uma junta (comitê) para a reforma de toda a legislação. O insigne e glorioso jurista Paschoal José de Mello Freire foi encarregado do Código Criminal e se desincumbiu da comissão que lhe haviam confiado, porém, nomeados censores para rever o seu trabalho, o projeto não obteve ser convertido em lei do país.

O nome Mello Freire figura como um sábio entre os publicistas os mais eminentes do século XVIII.

Seu projeto não foi publicado senão em 1823 por Miguel Setaro com uma introdução e notas.

Entretanto, a predominância das idéias extraídas dos livros de Voltaire, de Rousseau, de Beccaria, de Mably, de Montesquieu, era tal que, apesar das Ordenações do começo do século XVII e das leis posteriores não codificadas, que não eram diferentes daquelas quanto à crueldade das punições, uma lei de 5 de março de 1790 já reconhecia que a tortura estava em desuso, e o decreto de 12 de dezembro de 1801 não fez aplicar a pena de morte senão para os crimes os mais atrozes.

No Brasil, por maior razão e, sobretudo, com a proclamação de sua independência de Portugal, a influência dessa renovação de idéias jurídicas e políticas, mormente na força da universalização, pela revolução francesa, dos direitos do homem e do cidadão, é profunda e impetuosa, motivando os estadistas brasileiros do I Império a dotar o País de leis, que atendessem, em sua nova estrutura social e política, o novo pensar e os seus princípios, aos quais se fazia extremamente sensível o direito penal, que reclamava uma profunda reforma.

A origem das modernas Declarações de Direitos tem se situado na inconformidade da população contra os suplícios, como ressaltado por Comparato (2005, p. 144):

A segunda fonte imediata das declarações de direitos que se sucederam a partir de 1789, foi o conjunto das queixas e súplicas da população francesa, recolhidas por escrito à véspera da instalação da Assembléia de Versalhes. A antiga lei fundamental do reino dispunha que as reuniões dos representantes das três ordens fossem precedidas de uma consulta à população, sobre as medidas que deveriam ser tomadas pelo rei para fazer cessar os abusos e injustiças ressentidas pelos seus súditos. As opiniões da população, em resposta a esta consulta, eram registradas nos chamados cahiers de doléances, que deviam ser levados ao conhecimento do rei.

[...]

Numa das maiores consultas populares de todos os tempos, toda a população francesa foi assim convocada a reunir-se em cada paróquia para manifestar livremente as suas queixas (doléances) Cerca de 40 mil registros de queixas e acusações foram então compilados, revelando no Tiers État uma notável convergência de críticas sobre a injustiça dos privilégios feudais das duas primeiras ordens: o clero e a nobreza. Se a essência de todo o direito é a consciência do que a cada um é devido o processo de composição dos cahiers de doléances despertou em todo o povo francês uma clara consciência de que os Poderes Públicos devem igualmente a todos o respeito pelos direitos inscritos no coração do homem, e que estão sempre acima das leis.

Foucault (1987, p. 51) observa e demarca como período paradigmático de reações contra a prática da tortura o século XVIII quando historia uma série de agitações populares que foram se avolumando e culminaram com a implantação do chamado moderno sistema punitivo, o que contribui para o afastamento de práticas como a tortura:

Parece que certas práticas da justiça penal não eram mais suportadas no século XVIII- e talvez desde há muito tempo – pelas camadas profundas da população. O que facilmente dava lugar pelo menos a começos de agitação. [...] Agitação também contra as penas excessivamente pesadas para os delitos freqüentes e considerados pouco graves ( latrocínio com arrombamento); ou contra castigos que punem certas infrações ligadas a condições sociais, como o furto doméstico; a pena de morte para esse crime provocava muito descontentamento, porque os criados eram numerosos e era difícil para eles, nesse assunto, provar sua inocência, podiam facilmente ser vítimas da maldade.

Realizando-se um estudo comparativo com a realidade brasileira, verifica-se a ausência de movimentos com esta natureza, de acordo com o resgate histórico dos movimentos sociais acima dispostos, o que se relaciona com a dificuldade de afirmação dos direitos humanos no Brasil.

Mesmo aqueles movimentos contra a tortura que despontaram a partir da instalação da ditadura militar no Brasil têm encontrado isolamento, o que demonstra a dificuldade de mobilização em torno desta causa no Brasil como lembrado por Pinheiro (1991, p. 55):

Depois do final da ditadura, os grupos da sociedade que pretendem aprofundar a democracia, concretizando o rule of law, as garantias dos direitos humanos, se reencontram, com a gravidade de estarem mais isolados do que no período em que se desenvolveram, depois de 1964, com o padrão elitista, autoritário e hierárquico na sociedade brasileira. Tudo indica que os governos autoritários foram tão bem sucedidos, por um período tão longo, ao simplesmente exacerbarem, com sustentação social, certos elementos autoritários presentes na cultura política do país.

Portanto, após a redemocratização tem sido apontado “autoritarismo socialmente implantado” ( O’DONNELL, 1986) como o responsável pelo isolamento dos grupos de direitos humanos que lutam contra a violência e a tortura em relação à sociedade. Vale dizer, culturalmente a sociedade brasileira pode ser caracterizada como autoritária, não ingressando em sua órbita de interesse a luta por direitos que iriam na contramão dos meios empregados para a manutenção dos padrões opressores autoritários.

Identificam-se, portanto, no Brasil, importantes especificidades, de acordo com o período histórico a serem consideradas na caracterização dos movimentos sociais contra a tortura, podendo-se apontar, inicialmente, que, em contraposição a outros países, no Brasil a mudança na legislação para que fossem extintos métodos cruéis como a tortura não partiu de clamores dos movimentos sociais.

Até a ditadura militar de 1964 podem ser constatados apenas episódios isolados e fragmentados contra a tortura, tendo sido preocupação dos movimentos sociais até este período outros temas como a construção da nação brasileira, o abolicionismo, e a luta por condições dignas de vida no campo e na cidade (GOHN, 1995).

Por um longo espaço de tempo a tortura apresenta como vítimas nos períodos colonial, imperial e republicano os infratores pobres e negros, bem como as classes operárias (RODLEY, 2001; PINHEIRO, 2004). Sabendo-se que os movimentos sociais se apresentam como respostas da sociedade a descontentamentos por ela percebidos, verifica-se, portanto, que a ausência de movimentos sociais contra a tortura em boa parte da história do país indica um consentimento de considerável parcela com potencial poder de mobilização em torno da prática.

A partir de 1964, surgem movimentos organizados contra a tortura e com contínua participação na vida política do país, inclusive com articulações internacionais e, no plano nacional, incorporando setores das mais diversas matizes. Neste momento, caracterizavam referidos movimentos a ação em sigilo e a contraposição ao Estado, aí tomado como responsável pelas práticas de tortura no país.

Os movimentos sociais que surgem neste período são marcados pela defesa de sua autonomia, entendida como a possibilidade de escolha desvinculada das pressões ou cooptações estatais, lógica esta que foi transferida à luta contra a tortura.

Entretanto, a atuação dos movimentos contra a tortura em contraposição ao Poder Estatal será aqui repensada, principalmente, quando, em decorrência de proposta dos mesmos surgiu a Campanha Nacional de Combate à Tortura e à Impunidade, sustentada, em parceria com o Poder Público (MOVIMENTO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS, 2004).

Em decorrência desta campanha, o enfrentamento da tortura passou a ser realizado não mais a exemplo do que ocorria no período ditatorial militar, mas em acordo e com suporte financeiro do Governo Federal. Foram, então, instalados Comitês Estaduais de Combate à Tortura em todo o país, inclusive no Maranhão, compostos por representantes dos Poderes Públicos e de movimentos sociais, vinculados especificamente à luta contra a tortura ou com outras especificidades (v.g. questão agrária, negro, gênero etc).

Até o presente momento, tentou-se realizar a história social do objeto de estudo<sup>16</sup>, demonstrando-se que o mesmo não se apresenta como dado pré-construído, mas é

---

<sup>16</sup> Deixar em estado impensado o seu próprio pensamento é, para um sociólogo mais ainda que para qualquer outro pensador, ficar condenado a ser apenas instrumento daquilo que ele quer pensar. Como romper com esta situação? (...) Para se não ser objecto dos problemas que se tomam para objecto, é preciso fazer a história social da emergência desses problemas, da sua constituição progressiva, quer dizer, do trabalho colectivo – frequentemente realizado na concorrência e na luta – o qual foi necessário para dar a conhecer e fazer reconhecer estes problemas como problemas legítimos, confessáveis, publicáveis, públicos, oficiais (...) Em todos os casos, descobrir-se-á que o problema, aceite como evidente pelo positivismo vulgar ( que é a primeira tendência de qualquer investigador), foi socialmente produzido, num trabalho colectivo de construção da realidade e por meio deste trabalho. ( BOURDIEU, 1999, p. 37)

fruto de intervenções no espaço social, oriundas de diversos movimentos sociais que foram se fazendo presente ao longo do tempo, tentando demarcar um espaço de luta contra a tortura.

Esta história social, além de evitar a aceitação de conceitos já dados de movimentos sociais e tortura, permite conhecer o objeto melhor através do recurso analógico<sup>17</sup>, segundo o qual, através da comparação, podem ser percebidas especificidades fundamentais para demarcar o objeto estudado como novo ou a continuidade das características que já estavam em curso (BOURDIEU, 1999).

Portanto, a partir do recurso à história social do problema pode-se perceber, a partir da Campanha Nacional Permanente de Combate à Tortura, especificidades ainda não verificadas em outros momentos históricos. Em primeiro lugar, identifica-se como particularidade que movimentos sociais até então mais voltados para sua especificidade passaram a incorporar-se aos grupos sociais que já tinham como prioridade a luta contra a tortura (PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO COMITÊ ESTADUAL DE COMBATE À TORTURA, 2002).

Depois, apresenta-se, em um exame comparativo com outros momentos históricos, a entrada em cena do instrumento da parceria entre o Poder Público e os movimentos sociais, no âmbito do Comitê Estadual de Combate à Tortura, para a tentativa de monitoramento dos casos de tortura.

Diante destas premissas o objeto deve ser estudado em suas particularidades (articulação entre movimentos sociais de diversas especificidades, superando lógica de isolamento dos grupos de direitos humanos; superação da lógica da autonomia, em voga na década de 70), devendo-se permanecer alerta quanto ao fato de que estas, apenas aparentemente podem constituir singularidades, escondendo, em alguns casos, essência invariante. É neste sentido a recomendação de Bourdieu (1999, p. 33) ao cientista:

[...] particularizar seu objeto, a percebê-lo como um caso particular (isto contra um dos erros mais comuns da ciência social, a universalização do caso particular), e a generalizá-lo, a descobrir, pela aplicação de interrogações gerais, os caracteres invariantes que ele pode ocultar debaixo das aparências da singularidade do objeto.

---

<sup>17</sup> O raciocínio analógico, que se apóia na intuição racional das homologias (ela própria alicerçada no conhecimento das leis invariantes dos campos), é um espantoso instrumento de construção do objecto. É ele que permite mergulharmos completamente na particularidade do caso estudado sem que nela nos afogemos, como faz a idiografia empirista, mas por essa maneira particular de pensar o caso particular que consiste em pensá-lo verdadeiramente como tal. Este modo de pensamento realiza-se de maneira perfeitamente lógica pelo recurso ao método comparativo, que permite pensar relacionalmente um caso particular constituído em caso particular do possível, tomando-se como base de apoio as homologias estruturais entre campos diferentes (o campo do poder universitário e o campo do poder religioso por meio da homologia da relações professor/intelectual e bispo/teólogo) ou entre estados diferentes no mesmo campo (BOURDIEU, 1999).

O fato de referidas particularidades assim poderem ser consideradas será colocado em suspenso no presente trabalho por duas razões iniciais. Primeiro, diante das informações constantes de importantes pesquisas realizadas no Brasil que identificaram o isolamento dos grupos de direitos humanos na luta contra a violência, mesmo após a redemocratização, na recente história do país (CALDEIRA, 1992; BUORO, 1994; CARDIA, 1994; SINGER, 1994).

Segundo, porque no caso específico do Comitê Estadual Maranhense de Combate à Tortura verifica-se que considerável número de representantes de movimentos sociais ausentou-se do Comitê<sup>18</sup>, permanecendo, entretanto, aqueles mais diretamente ligados ao combate à tortura. Tendo em vista sua missão institucional continuaram no âmbito do Comitê Estadual até o presente momento, dado empírico este que contrariaria a primeira particularidade de que os movimentos sociais na contemporaneidade têm realizado ampla articulação contra a tortura.

Entretanto, entende-se que o objeto de estudo não se encontra isolado de um conjunto de relações que passaremos a chamar de campo dos direitos humanos no Brasil<sup>19</sup>, o que se justifica diante da íntima relação existente entre os movimentos aqui estudados com a temática da tortura, própria dos direitos humanos desde as primeiras declarações universais de direitos do homem até as mais contemporâneas convenções sobre o tema.

A noção de campo permite que o objeto de estudo não seja compreendido de forma estanque, mas próxima do real, através de seu conjunto de relações, visto que ele não se encontra isolado de diversas determinações. Conhecendo-se, portanto, o espaço em que se inserem os movimentos sociais contra a tortura poderão ser percebidas as linhas de força que efetivamente determinam o objeto.

Portanto, a partir do próximo capítulo será estudado o campo dos direitos humanos do Brasil, tentando-se entender quais as determinações que dele partem em direção aos movimentos sociais contra a tortura no Brasil. Como etapa seguinte, serão avaliadas as especificidades antes citadas ( o interesse dos movimentos sociais de diversas matizes sobre a tortura e a questão da autonomia ), a partir da instalação da Campanha Nacional Permanente contra a Tortura e a Impunidade.

---

<sup>18</sup> Entrevista concedida pela representante da Sociedade Maranhense de Direitos Humanos, em São Luís, em janeiro de 2007.

<sup>19</sup> O limite de um campo é o limite dos seus efeitos ou, em outro sentido, um agente ou uma instituição faz parte de um campo na medida em que nele sofre efeitos ou que nele os produz ( BOURDIEU, 1999, p. 31)

Assim, será possível concluir se a Campanha Nacional contra a Tortura reflete novo paradigma no tratamento da tortura pelos diversos movimentos sociais ou se não representou mudança no isolamento dos movimentos sociais mais vinculados à luta contra a tortura, não significando prioridade para os movimentos sociais com outras especificidades.

## **4 CAMPO ÁRIDO PARA A SEMEADURA DO DIREITO À NÃO-TORTURA NO BRASIL**

Na origem dos Direitos Humanos, que pode ser localizada nas primeiras Declarações sobre a matéria, constata-se que estas normas jurídicas foram preconizadas em contexto e período específicos, marcados por intensa participação populacional, desejosa de valores próprios de igualitarismo jurídico, em que os direitos deveriam ser válidos para todos indistintamente. Assim se manifesta sobre o assunto Comparato ( 2005, p. 131):

Os revolucionários de 1789, ao contrário, julgavam-se apóstolos de um mundo novo, a ser anunciado a todos os povos e em todos os tempos vindouros. Nos debates da Assembléia Nacional Francesa sobre a redação da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, multiplicaram-se as intervenções de deputados neste sentido. Dèmeunier afirmou, na sessão de 3 de agosto que esses direitos são de todos os tempos e de todas as nações. Mathieu de Montmorency repetiu, em 8 de agosto: os direitos do homem em sociedade são eternos, (...) invariáveis como a justiça, eternos como a razão; eles são de todos os tempos e de todos os países. Pétion, que foi maire de Paris, considerou normal que a Assembléia se dirigisse a toda a humanidade: “ Não se trata aqui de fazer uma declaração de direitos unicamente para a França, mas para o homem em geral.

Tomando-se como exemplo as Declarações originadas em território francês, verifica-se o estabelecimento nelas de normas jurídicas que foram produzidas para atingir não só os cidadãos franceses, mas do mundo inteiro:

Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789:

Art. 2. A finalidade de toda associação política é a conservação dos direitos naturais e imprescritíveis do homem. Tais direitos são a liberdade, a propriedade, a segurança e resistência à opressão .

Art. 3 O princípio de toda soberania reside essencialmente na Nação. Nenhuma corporação, nenhum indivíduo pode exercer autoridade que dela não emane expressamente. ( COMPARATO, 2005, p. 154)

Entretanto, apesar de engendrados em território francês sob uma concepção universal e igualitária, os Direitos Humanos encontram cenários e relações diferentes de acordo com o espaço e o tempo em que são apreendidos, apesar de conter generalidades que os delimitam.

Portanto, o entendimento dos Direitos Humanos no Brasil, dentre estes incluído o direito à não-tortura, a despeito de poder ser compreendido em suas concepções mais

gerais, de acordo com o rigor científico que norteia o presente trabalho, para aproximar-se mais do real, passa-se a considerar também as suas especificidades.

Nesta perspectiva é que se aponta no título do presente capítulo para a situação específica dos Direitos Humanos no Brasil, identificando-se que a rede de relações que envolvem o conceito mais geral destes direitos, não pode ser estendida, em todas as suas especificidades, a outras realidades.

Faz-se, então, necessário o estudo específico da realidade brasileira sobre os direitos em questão, podendo a concepção universal de direitos humanos servir como norte inicial do estudo, mas já se alertando que foi sendo urdido, desde a formação da sociedade brasileira, conjunto próprio de determinações e relações a demarcar o que pode ser denominado de direitos humanos no Brasil. O conceito destes direitos é variável, geograficamente localizado e marcado por uma complexa estrutura construída desde as raízes da nação.

Para o entendimento deste campo em que se inserem os direitos humanos será realizado o resgate de importantes contribuições (HOLANDA, 2006; FREYRE, 2004) que realizaram profunda avaliação da formação da sociedade brasileira, tentando-se fazer, então, a relação com os direitos que passaram a ser aceites nesta sociedade.

A despeito de analisarem estes autores o período da formação da sociedade brasileira, ainda pautam as discussões atuais sobre o Brasil, principalmente quando se percebe que este é uma nação com pouco mais de quinhentos anos, não havendo mudanças bruscas nas concepções sociais de uma época histórica a outra<sup>20</sup>, inclusive na idéia de Direitos Humanos que permeia a sociedade brasileira.

Em seguida, diante desta identificação das raízes em que foram sendo construídos passa-se a investigar em que medida o campo dos Direitos Humanos no Brasil incorpora os elementos envolvidos na formação da sociedade brasileira e, finalmente, qual a repercussão desta idéia social de direitos humanos na concretização do enfrentamento da tortura constante de diversas normas internacionais e nacionais adotadas pelo Governo Brasileiro.

Holanda ( 2006) foi responsável pela tentativa de uma das mais respeitadas construções de um tipo ideal do brasileiro, sob influência weberiana<sup>21</sup>, ao ter reunido em Raízes do Brasil, alguns dos elementos marcantes da formação do conjunto social brasileiro.

---

<sup>20</sup> “Nenhuma revolução sepulta todo o passado de um povo”. (FERNANDES, 2006, p. 66)

<sup>21</sup> “Neste processo, Sérgio Buarque de Holanda aproveita o critério tipológico de Max Weber, mas modificando-o, na medida em que focaliza pares, não pluralidade de tipos, o que lhe permite deixar de lado o modo descritivo,

Construiu um tipo ideal de brasileiro que propõe como aplicável ao conjunto da sociedade com características bem definidas: cultura da personalidade com forte centralidade no individualismo, dificuldade de associação, ausência de solidariedade e de tendência à cooperação disciplinada, sentimento gregário restrito à família, invasão do público pelo privado, realismo exacerbado e patrimonialismo.

Em comparação com outros povos identificou Holanda (2006, p. 19) nos colonizadores do Brasil exacerbação do culto à personalidade:

Precisamente a comparação entre elas e as da Europa de além-Pirineus faz ressaltar uma característica bem peculiar à gente da península Ibérica, uma característica que ela está longe de partilhar, pelo menos na mesma intensidade, com qualquer de seus vizinhos do continente. É que nenhum desses vizinhos soube desenvolver a tal extremo essa cultura da personalidade, que parece constituir o traço mais decisivo na evolução da gente hispânica, desde tempos imemoriais. Pode-se dizer, realmente, que pela importância particular que atribuem ao valor próprio da pessoa humana, à autonomia de cada um dos homens em relação aos semelhantes e no espaço, devem os espanhóis e portugueses muito de sua originalidade nacional. Para eles, o índice do valor de um homem infere-se, antes de tudo, da extensão em que não precise depender dos demais, em que não necessite de ninguém, em que se baste.

Diante da constatação de que na formação da sociedade brasileira se encontra forte apego ao individualismo, reconhece Holanda nas ações dos indivíduos nesta sociedade distanciamento de intenções voltadas à solidariedade. De forma responsável com o arcabouço metodológico weberiano, vai Holanda apontando a relação existente entre o centralismo em questões individuais e as conseqüências desta premissa.

Nesta teia relacional e em decorrência do pressuposto voltado para o individualismo vão surgindo outras conseqüências decorrentes desta premissa como a ausência de solidariedade e centralismo em círculos mais próximos ao indivíduo como a família, perdendo espaço na sociedade brasileira os valores mais voltados ao interesse público, ganhando destaque neste assunto, portanto, o que dispôs Holanda (2006, p. 29):

Não admira que fossem precárias, nessa gente, as idéias de solidariedade. A bem dizer, essa solidariedade, entre eles, existe somente onde há vinculação de sentimentos mais do que relações de interesse – no recinto doméstico ou entre amigos. Círculos forçosamente restritos, particularistas e antes inimigos que favorecedores das associações estabelecidas sobre plano mais vasto, gremial ou nacional. [...]

Por outro lado, seria ilusório pretender relacionar a presença dessas formas de atividade coletiva a alguma tendência para a cooperação disciplinada e constante.

---

para tratá-los de maneira dinâmica, ressaltando principalmente sua intenção no processo histórico. “ (CANDIDO, 2006, p. 240).

De fato, o alvo material do trabalho em comum importa muito menos, nestes casos, do que sentimentos e inclinações que levam um indivíduo ou um grupo de indivíduos a socorrer o vizinho ou amigo precisado de assistência.

[...]

No Maranhão, em 1735, queixava-se um governador de que não vivia a gente em comum, mas em particular, sendo a casa de cada habitante ou de cada régulo uma verdadeira república, porque tinha os ofícios que a compõem, como pedreiros, carpinteiros, sangrador pescador. Com pouca mudança tal situação prolongou-se aliás, até bem depois da independência e sabemos que durante a grande época do café na província do Rio de Janeiro, não faltou lavrador que se vangloriasse de só ter de comprar ferro, sal e pólvora e chumbo, pois os mais davam de sobra suas próprias terras[...] Nos domínios rurais é o tipo de família organizada segundo as normas do velho direito romano-canônico, mantidas na península Ibérica através de inúmeras gerações, que prevalece como base e centro de toda a organização.

Esta ausência de preocupação dos brasileiros com questões mais voltadas para a comunidade ou em direção ao interesse público podem ser percebidos pela invasão do público pelo privado e pelo patrimonialismo, o que pode ser testado historicamente no Brasil pela continuidade da prática continuada do clientelismo visando à manutenção da máquina pública.

Sem tomar a discussão de forma reducionista, atribuindo à questão do clientelismo no Brasil um peso central, não se deve, de outro modo, desconsiderar que as práticas clientelistas se encontram fortemente na estrutura da sociedade brasileira, como pontuado por Carvalho (1997).

A construção, portanto, do tipo ideal do brasileiro que se constata na progressiva formação da sociedade, conforme descrito por Holanda é corroborada por Freyre (2004, p. 81) que identificou elementos comuns em sua magistral obra - Casa Grande Senzala - principalmente no que tange ao centralismo na família:

A família, não o indivíduo, nem tampouco o Estado nem nenhuma companhia de comércio, é desde o século XVI o grande fator colonizador do Brasil [...] a força social que se desdobra em política, constituindo-se na aristocracia colonial mais poderosa da América. Sobre ela o rei de Portugal quase reina sem governar. Os senados de câmara, expressões desse familismo político, cedo limitam o poder dos reis e mais tarde o próprio imperialismo ou, antes, parasitismo econômico, que procura estender do reino às colônias os seus tentáculos absorventes

Este cenário, portanto, não se apresenta como propício para a formação de um campo dos Direitos Humanos no Brasil voltado para uma progressiva abrangência direcionada a todos os setores da sociedade, à medida que existe tendência para uma centralidade na família, práticas protetivas a interesses de poucos, ausência de solidariedade e formação de uma concepção de direitos destinada à proteção dos grupos socioeconomicamente privilegiados.

É dizer, as raízes em que se deu a formação da sociedade brasileira, representam obstáculo para a construção de uma cultura de direitos voltada para todos. Ao contrário, a tendência sempre presente é para a negação destes direitos a uma parte considerável da população.

Neste processo de não reconhecimento dos Direitos Humanos, não se pode, ainda, desconhecer que a influência da religião católica apresenta-se como um dos pontos centrais, visto que foi utilizada como elemento de centralização da cultura e da unidade nacionais, segundo pontuado por Freyre ( 2004, p. 91):

Formou-se na América Tropical uma sociedade agrária na estrutura, escravocrata na técnica de exploração econômica, híbrida de índio – e mais tarde de negro – na composição. Sociedade que se desenvolveria defendida menos pela consciência de raça, quase nenhuma no português cosmopolita e plástico, do que pelo exclusivismo religioso desdobrado em sistema de profilaxia social e política.

O Brasil formou-se, despreocuparam-se os seus colonizadores da unidade ou pureza da raça. Durante quase todo o século XVI a colônia esteve escancarada a estrangeiros, só importando às autoridades coloniais que fossem de fé ou religião católica. [...] Daí ser tão difícil separar o brasileiro do católico: o catolicismo foi realmente o cimento de nossa unidade.

Neste passo é que, recorrendo-se ao livro central da fé católica encontra-se no Gênesis arquétipo justificante da construção de um discurso contrário aos direitos humanos numa perspectiva mais abrangente, à medida que neste livro o descumprimento das regras é punido com a expulsão do local das virtudes, o Éden.

É da moral cristã, portanto, a perspectiva do banimento, da segregação àquele que descumprir as regras estabelecidas. Vale dizer, existe nesta ordem, a possibilidade de justificação de tratamento diferenciado, inclusive com o banimento, daqueles que segundo a doutrina cristã, infringirem as regras, o que foi constatado na pesquisa de campo desenvolvida para o presente trabalho, segundo declaração da representante da Pastoral Carcerária<sup>22</sup>: “Visitar o preso está dentro do Evangelho, mas mesmo assim o preconceito é muito forte. A mentalidade dos cristãos entretanto é muito forte no sentido de que “ pecou tem que pagar”.

Esta moral influencia contrariamente a uma construção ampliada de Direitos Humanos à medida que permite o tratamento diferenciado a determinadas pessoas, às quais podem ser sonegados direitos mínimos, infligindo tratamentos até hoje considerados cruéis e contrários às Declarações de Direitos Humanos que abordam o direito à não-tortura.

---

<sup>22</sup> Entrevista concedida pela representante da Pastoral Carcerária, em São Luís, em abril de 2007.

Na perspectiva nietzschiana, a busca por um conceito não-excludente dos direitos humanos acaba severamente diminuída diante da moral estabelecida ao longo do tempo que tende a refrear os impulsos dos indivíduos sobre certos assuntos, em face de regras homogeneizantes inibidoras de possibilidades de ação diversas.

Ainda se verifica na origem da formação da sociedade brasileira um forte componente de violência da classe dominante em direção aos dominados, apresentando-se como importante fator refreador de uma proposta mais abrangente para os Direitos Humanos no Brasil. Neste sentido, aponta Freyre ( 2004, p. 69) para a gênese violenta que fez parte da formação social brasileira:

Entre outros, verificou Ferraz de Macedo no português os seguintes característicos descontraídos: a 'genesia violenta'.  
[...]

pensa o crítico e historiador inglês Aubrey Bell o caráter português como um rio que vai correndo muito calmo e de repente se precipita em quedas d'água: daí passar [...]da docilidade ' a ' ímpetos de arrogância e crueldade'.

Em diversas passagens tenta Freyre provar o caráter violento que permeou a formação da sociedade brasileira, observando o sadismo próprio das práticas autoritárias e, às vezes, aceitas pela população. Freyre ( 2004, p. 497) imputa à dominação econômica grande responsabilidade pelas práticas de violência que se identificam na realidade brasileira:

A verdade porém é que nós é que fomos os sadistas; o elemento ativo na corrupção da vida de família; e moleques e mulatas o elemento passivo. Na realidade, nem o branco nem o negro agiram por si, muito menos como raça, ou sob a ação preponderante do clima, nas relações de sexo e de sexo que se desenvolveram entre senhores e escravos no Brasil. Expressou-se nessas relações o espírito do sistema econômico que nos dividiu, como um deus poderoso, em senhores e escravos. Dele se deriva toda a exagerada tendência para o sadismo, característica do brasileiro, nascido e criado em casa-grande, principalmente em engenho; e a que insistentemente temos aludido neste ensaio.

Esta formação da sociedade brasileira, alicerçada na exclusão e no autoritarismo, tem sido observada, em sua conformação, até o tempo presente, com reflexo no campo dos direitos humanos, como adiante se demonstra.

#### **4.1 O bem e o mal: o significado dos Direitos Humanos na sociedade brasileira contemporânea**

A sociedade brasileira, em proporção relevante, reconhece que há justificativa para práticas atentatórias à dignidade da pessoa humana, identificando que existem categorias de brasileiros não merecedoras da proteção conferida pelos direitos humanos, segundo destacado por Buoro(1994, p. 71):

Dizer que a idéia e o reconhecimento dos direitos humanos são precários na sociedade brasileira não é novidade. O problema da percepção dos direitos humanos vem sendo debatido sistematicamente nesta sociedade desde os movimentos pela reinstauração da ordem democrática em fins da década de 70. Uma das traduções dessa percepção, que ressoa em nossos ouvidos pelo menos desde meados da década de 80, refere-se à frase que se tornou senso-comum na cidade de São Paulo, que critica os direitos humanos associando-os a “ privilégios para bandidos”. A percepção do criminoso como uma figura social que demarca as fronteiras entre o bem e o mal, sobre as quais se estabelecem processos de categorização e diferenciação social, foi também apontada por CARDIA ( 1994). Essa autora discute a questão a partir da constatação de que a “ não-indignação e a aceitação de violações do direito à integridade física por parte do Estado é a nosso ver um sintoma muito perigoso para a construção de uma sociedade democrática.

Recentes estudos e pesquisas indicam obstáculos a uma identificação dos direitos humanos sob uma perspectiva garantista (CALDEIRA, 1992; BUORO, 1994; CARDIA, 1994), em decorrência de a sociedade encontrar-se marcada por práticas excludentes, justificando, inclusive a não observância do direito à não-tortura,

Importante, então, a análise de referidas pesquisas posto que poderão contribuir para a análise não só de como se apresenta o campo dos direitos humanos no Brasil, seus limites e avanços, bem como sua relação com os movimentos sociais contra a tortura que interagem neste campo.

O conhecimento sobre o que pensam os indivíduos pesquisados pode contribuir para identificar qual a conformação da sociedade brasileira no âmbito dos direitos humanos. Indivíduo e sociedade não podem ser vistos isoladamente, mas como interfaces de um todo. Sabendo-se como posicionam-se os indivíduos sobre determinado assunto pode-se identificar a sociedade por eles formada. Por isso a importância da análise das pesquisas adiante dispostas visto que verificaram como os indivíduos de nossa sociedade se posicionam em torno da temática dos direitos humanos no Brasil.

Apesar de Elias ( 1994, p. 7) advertir que a relação entre o que pensam os indivíduos e a sociedade não seja tão fácil de elucidar<sup>23</sup>, ressalta que ambos não são pólos opostos:

É incomum falar-se em sociedade dos indivíduos. Mas talvez isso seja muito útil para nos emanciparmos do uso mais antigo e familiar que muitas vezes, leva os dois termos a parecerem simples opostos.

Elias percebe a sociedade como o conjunto de interações entre os indivíduos, influências recíprocas que as pessoas sofrem e infligem umas em relação a outras. Em um determinado momento histórico, os indivíduos influenciam o que vem a ser a sociedade, mas esta por sua vez também condiciona o que são os indivíduos, o que permite concluir que conhecendo os indivíduos pode ser identificada a feição da sociedade sobre determinado assunto.

Segundo lembra Elias (2004, p. 32), a atitude do indivíduo representa ” [...] a constituição de uma singular conformação histórica do indivíduo pela rede de relações, por uma forma de convívio dotada de uma estrutura muito específica”. Mais à frente dá importância ao que chama de autoconsciência inflingida ao indivíduo como imposta pela sociedade e que funciona como freio a suas atitudes:

O que se veicula através dela é a autoconsciência de pessoas que foram obrigadas a adotar um grau elevadíssimo de refreamento, controle afetivo, renúncia, transformação dos instintos, e que estão acostumadas a relegar grande número de funções, expressões instintivas e desejos a enclaves privativos de sigilo, afastados do olhar do mundo externo ou até aos porões de seu psiquismo, ao semiconsciente ou inconsciente.

Nesta tentativa de análise da relação existente entre o que pensam os indivíduos e a conformação social identifica-se em Elias grande influência da Escola de Frankfurt, que incorporou o viés psicológico<sup>24</sup> para analisar a sociedade, o que enriquece a discussão ora travada. Isto porque permite avançar-se para além de determinações da matéria apenas no nível macro-estrutural, não menos importante, mas, que necessita da análise no nível mais micro, tentando-se identificar o que pensam os indivíduos da sociedade em geral, e

---

<sup>23</sup> A relação de pluralidade de pessoas com a pessoa singular a que chamamos “ indivíduo”, bem como a pessoa singular com a pluralidade, não é nada clara em nossos dias. ( ELIAS, 1994, p. 7)

<sup>24</sup> Freitag ( 2004, p. 143 ) destaca este viés psicológico da Escola de Frankfurt quando aponta, nas origens do pensamento crítico, a presença de Freud, manifesta ou latente, na obra de Adorno, Horkheimer, Marcuse e Habermas, enquadrados em referida Escola.

no segundo momento, como se posicionam os diversos representantes de movimentos sociais na questão da luta contra a tortura no Brasil.

Sendo assim, passando-se à análise de pesquisas que tentaram aferir como se posicionam, no Brasil, os indivíduos, sobre direitos humanos Cardia, (2001, p. 2) ressalta que “ apesar da grande importância dos direitos humanos e da crescente presença desse tema nos meios de comunicação, poucos estudos existem, tanto no contexto internacional como nacional sobre como as pessoas pensam e como reagem ao tema dos direitos humanos”.

Cardia ( 2001) lembra que no cenário internacional o primeiro estudo data de 1990. Apontou que nem todos os direitos são percebidos como destinados para todos. No Brasil as pesquisas datam a partir de 1989. A primeira pesquisa realizada se deu com a classe trabalhadora de São Paulo, Rio de Janeiro e Recife, pela Comissão de Justiça e Paz. Seus resultados apontaram na sociedade brasileira para um processo de exclusão moral e que “[...] os direitos humanos, em sua ampla definição, não eram percebidos como homoganeamente universais e inalienáveis mas como limitados e atrelados ao respeito a certas regras, em particular tem direito aos direitos quem não viola regras morais ou legais” . (CARDIA, 2001, p.3)

A segunda pesquisa tratou, no período de 1991 a 1993, de entrevistar pessoas com diferentes posições em termos de formar opinião, aplicar as leis e de poder econômico, corroborando os dados da pesquisa anterior. A terceira pesquisa levou em consideração a faixa etária e a localização geográfica das pessoas, tentando identificar a percepção e os valores em relação à violência. Foi identificado que mesmo no grupo de pessoas entrevistadas que aprova o Plano Nacional de Direitos Humanos existe considerável percentual que aceitam o arbítrio desde que aplicado a grupos/pessoas que representem uma ameaça.

Esta pesquisa, realizada em 1999, em 10 capitais brasileiras ( Porto Alegre, São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Salvador, Recife, Belém, Manaus, Porto Velho e Goiânia) contou com 1600 pessoas entrevistadas.

Concluiu referida pesquisa que “ não existe indignação generalizada contra o crescimento da violência” havendo “normalização ou aceitação da violência interpessoal”. De fato, das 1600 pessoas entrevistadas, cerca de trezentas assentiram na prática da tortura para obter confissão, o que, não representa a maioria dos entrevistados, entretanto reflete relevante proporção de pessoas para as quais o significado dos direitos humanos ainda se apresenta de forma parcial, recortada, particularizante e excludente.

De fato, esta série de pesquisas acaba colocando em xeque a visão de que a razão humana serviria para libertá-lo de idéias ultrapassadas e opostas ao arquétipo do homem comprometido com direitos irrenunciáveis, visto que demonstram uma razão oposta à visão do homem associada à elevação ética comprometida, ao contrário, com práticas vingativas e violentas, havendo patente discriminação entre parcelas da população que são merecedoras de práticas humanitárias e outras a quem se dedica o abandono ou a indiferença, como percebido de forma sensível pelo poeta Drummond ( 2001, p. 64):

### **Morte do leiteiro**

Há pouco leite no país,  
é preciso entregá-lo cedo.  
Há muita sede no país,  
é preciso entregá-lo cedo.  
Há no país uma legenda,  
que ladrão se mata com tiro.  
Então o moço que é leiteiro  
de madrugada com sua lata  
sai correndo e distribuindo  
leite bom para gente ruim.  
Sua lata, suas garrafas  
e seus sapatos de borracha  
vão dizendo aos homens no sono  
que alguém acordou cedinho  
e veio do último subúrbio  
trazer o leite mais frio  
e mais alvo da melhor vaca  
para todos criarem força  
na luta brava da cidade.

[...]

Meu leiteiro tão sutil  
de passo maneiro e leve,  
antes desliza que marcha.  
É certo que algum rumor  
sempre se faz: passo errado,  
vaso de flor no caminho,  
cão latindo por princípio,  
ou um gato quizilento.  
E há sempre um senhor que acorda,  
resmungando e torna a dormir.

Mas este acordou em pânico  
(ladrões infestam o bairro),  
não quis saber de mais nada.  
O revólver da gaveta  
saltou para sua mão.  
Ladrão? se pega com tiro.  
Os tiros na madrugada  
liquidaram meu leiteiro.  
Se era noivo, se era virgem,  
se era alegre, se era bom,

não sei,  
é tarde para saber.

Mas o homem perdeu o sono  
de todo, e foge pra rua.  
Meu Deus, matei um inocente.  
Bala que mata gatuno  
também serve pra furtar  
a vida de nosso irmão.  
Quem quiser que chame médico,  
polícia não bota a mão  
neste filho de meu pai.  
Está salva a propriedade.  
A noite geral prossegue,  
a manhã custa a chegar,  
mas o leiteiro  
estatelado, ao relento,  
perdeu a pressa que tinha.

Da garrafa estilhaçada,  
no ladrilho já sereno  
escorre uma coisa espessa  
que é leite, sangue... não sei.  
Por entre objetos confusos,  
mal redimidos da noite,  
duas cores se procuram,  
suavemente se tocam,  
amorosamente se enlaçam,  
formando um terceiro tom  
a que chamamos aurora.

## **4.2 Zonas de exclusão de regras jurídicas e erosão do direito à não-tortura no Brasil**

Neste passo, a vedação da tortura no Brasil, disposta desde a primeira Constituição Brasileira, encontrará dificuldade para ganhar força ativa, nas palavras de Hesse (1991, p. 11), verificando-se empiricamente no Brasil verdadeira dissociação entre a ordem normativa e a vontade de Constituição:

Embora a Constituição não possa, por si só, realizar nada, ela pode impor tarefas. A Constituição transforma-se em força ativa se essas tarefas forem efetivamente realizadas, se existir a disposição de orientar a própria conduta segundo a ordem nela estabelecida se, a despeito de todos os questionamentos e reservas provenientes de juízos de conveniência, se puder identificar a vontade de concretizar essa ordem. Concluindo: pode-se afirmar que a Constituição converte-se-á em força ativa se fizerem-se presentes na consciência geral – particularmente, na consciência dos principais responsáveis pela ordem constitucional – não só a vontade de poder (Wille zur Macht), mas também a vontade de Constituição (Wille zur Verfassung).

O Brasil tem sido marcado, já nos tempos imperiais, por uma opressão demasiada sobre os corpos dos indivíduos, apesar de verificar-se que desde a Constituição de 1824 (BRASIL, 1986, p. 105) práticas como a tortura têm sido repudiadas:

Art. 179. A inviolabilidade dos Direitos Cívicos, e Políticos dos Cidadãos Brasileiros, que tem por base a liberdade, a segurança individual, e a propriedade, é garantida pela Constituição do Imperio, pela maneira seguinte.

XIX. Desde já ficam abolidos os açoites, a tortura, a marca de ferro quente, e todas as mais penas cruéis.

A Constituição de 1891 (BRASIL, 1986, p. 100), apesar de não citar textualmente a reprovação da tortura, abriga o instituto do *habeas corpus*, instrumento próprio a coibir a prática de violência institucional a exemplo da tortura. Ademais, esta mesma Constituição informa que os direitos nela traçados não excluem aqueles decorrentes de seus princípios. Não se afasta como verdadeiro princípio implícito desta Constituição a dignidade da pessoa humana visto que a mesma rechaça uma série de penas cruéis como pena de galés e banimento, a exemplo da tortura:

## SEÇÃO II

### *Declaração de Direitos*

Art 72 - A Constituição assegura a brasileiros e a estrangeiros residentes no País a inviolabilidade dos direitos concernentes à liberdade, à segurança individual e à propriedade, nos termos seguintes:

§ 20 - Fica abolida a pena de galés e a de banimento judicial.

§ 21 - Fica, igualmente, abolida a pena de morte, reservadas as disposições da legislação militar em tempo de guerra.

§ 22 - Dar-se-á o *habeas corpus*, sempre que o indivíduo sofrer ou se achar em iminente perigo de sofrer violência ou coação por ilegalidade ou abuso de poder.

(...)

Art 78 - A especificação das garantias e direitos expressos na Constituição não exclui outras garantias e direitos não enumerados, mas resultantes da forma de governo que ela estabelece e dos princípios que consigna.

Esta ordem de fatores repete-se nas Constituições produzidas nos demais períodos não ditatoriais a exemplo da Constituição de 1934 (BRASIL, 1986, p. 180), que plasmou-se no seguinte teor:

Art 113 - A Constituição assegura a brasileiros e a estrangeiros residentes no País a inviolabilidade dos direitos concernentes à liberdade, à subsistência, à segurança individual e à propriedade, nos termos seguintes:

23) Dar-se-á *habeas corpus* sempre que alguém sofrer, ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade, por ilegalidade ou abuso de poder. Nas transgressões, disciplinares não cabe o *habeas corpus* .

29) Não haverá pena de banimento, morte, confisco ou de caráter perpétuo, ressalvadas, quanto à pena de morte, as disposições da legislação militar, em tempo de guerra com país estrangeiro.

Art 114 - A especificação dos direitos e garantias expressos nesta Constituição não exclui outros, resultantes do regime e dos princípios que ela adota.

Mesmo nas Constituições produzidas em período ditatorial verifica-se idêntica lógica:

CONSTITUIÇÃO DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL DE 10 DE NOVEMBRO DE 1937

(...)

Art 122 - A Constituição assegura aos brasileiros e estrangeiros residentes no País o direito à liberdade, à segurança individual e à propriedade, nos termos seguintes:

13) não haverá penas corpóreas perpétuas. As penas estabelecidas ou agravadas na lei nova não se aplicam aos fatos anteriores. Além dos casos previstos na legislação militar para o tempo de guerra, a lei poderá prescrever a pena de morte para os seguintes crimes:

16) dar-se-á *habeas corpus* sempre que alguém sofrer ou se achar na iminência de sofrer violência ou coação ilegal, na sua liberdade de ir e vir, salvo nos casos de punição disciplinar;

Art 123 - A especificação das garantias e direitos acima enumerados não exclui outras garantias e direitos, resultantes da forma de governo e dos princípios consignados na Constituição. O uso desses direitos e garantias terá por limite o bem público, as necessidades da defesa, do bem-estar, da paz e da ordem coletiva, bem como as exigências da segurança da Nação e do Estado em nome dela constituído e organizado nesta Constituição.

## CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1967

(...)

### CAPÍTULO IV

#### *Dos Direitos e Garantias Individuais*

Art 150 - A Constituição assegura aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade dos direitos concernentes à vida, à liberdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

§ 11 - Não haverá pena de morte, de prisão perpétua, de banimento, ou confisco, salvo nos casos de guerra externa psicológica adversa, ou revolucionária ou subversiva nos termos que a lei determinar. Esta disporá também, sobre o perdimento de bens por danos causados ao Erário, ou no caso de enriquecimento ilícito no exercício de cargo, função ou emprego na Administração Pública, Direta ou Indireta.

§ 20 - Dar-se-á *habeas corpus* sempre que alguém sofrer ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder. Nas transgressões disciplinares não caberá *habeas Corpus* .

§ 21 - Conceder-se-á mandado de segurança, para proteger direito individual líquido e certo não amparado por *habeas corpus* , seja qual for a autoridade responsável pela ilegalidade ou abuso de poder.

§ 35 - A especificação dos direitos e garantias expressas nesta Constituição não exclui outros direitos e garantias decorrentes do regime e dos princípios que ela adota. ( BRASIL, 1986, p. 201)

A Constituição Federal de 1988<sup>25</sup>, Carta Magna inaugural da reintrodução do regime democrático no país, resgata a disposição já contida nas primeiras Constituições do país que expressamente vedavam a prática da tortura.

Além da preocupação em regular a matéria na ordem constitucional, o Governo Brasileiro providenciou a assinatura e ratificação de importantes tratados e convenções contrários à prática de tortura, tais como o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos de 22 de novembro de 1969, ratificada em 25 de setembro de 1992, a Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, de 1984,

---

<sup>25</sup> Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: III - ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante ( BRASIL, 1989)

ratificada em 28 de setembro de 1989 e a Convenção Interamericana contra a Tortura, de 1985, ratificada em 20 de julho de 1989 (ANISTIA INTERNACIONAL, 2003).

Percebe-se um verdadeiro descolamento das atitudes do Governo brasileiro em direção às práticas de tortura antes listadas, bem como ao consentimento da sociedade em torno da tortura. Destarte, o campo dos direitos humanos no Brasil, e, mais especialmente, a luta contra a tortura, pode ser caracterizado por deter garantias formalizadas nas mais diversas normas legais internacionais e nacionais, mas que não descaracterizam que a prática quotidiana tem sido de caráter excludente, continuando a se perceber a tortura como aceita por um grande conjunto da sociedade.

Esta exclusão das normas jurídicas vem sendo observada desde há muito tempo como não sendo exclusiva de uma única sociedade. É da herança iluminista a realização de uma série de justificativas baseadas na razão para que parte da sociedade não seja alcançada pelas normas jurídicas reservadas apenas aos cidadãos. Construções engenhosas são realizadas neste sentido, como pontuado por Gonçalves (2006, p. 39):

Importa salientar que a legitimidade tão universalizante do pacto social pode ser bastante fragilizada ao se pensar que do contrato estavam excluídos, por exemplo, os que não tivessem expressão política (as mulheres, os não proprietários), assim como a esfera doméstica, isto porque as teses oitocentistas foram pensadas para estabelecer o limite do público, e não para conter os desmandos do espaço privado, v.g. ameaça ao exercício sagrado do direito de propriedade dos meios de produção ou a violência doméstica contra mulheres, crianças, idosos etc. Desta forma, o contrato social foi, em tese, um exercício de liberdade e igualdade para alguns e, ao mesmo tempo, de exclusão para muitos.

Hobbes (2006, p. 163), adotando como método a observação interior<sup>26</sup>, sob a cautela de evitar a interferência das paixões no objeto a ser conhecido, identifica um núcleo mínimo de direitos que não podem ser atingidos por nenhum pacto, a que se pode denominar de direitos humanos:

Em primeiro lugar, portanto, posto que a soberania por instituição assenta num pacto entre cada um e todos os outros, e a soberania por aquisição em pactos entre o vencido e o vencedor, ou entre o filho e o pai, torna-se evidente que todo súdito tem liberdade em todas aquelas coisas cujo direito não pode ser transformado por um pacto. No capítulo 14 mostrei que os pactos, no sentido de cada um abster-se de defender seu próprio corpo, são nulos.

---

<sup>26</sup> O que é coisa difícil, mais ainda do que aprender qualquer língua ou qualquer ciência, mais, ainda assim, depois de eu ter exposto claramente e de maneira ordenada minha própria leitura, o trabalho que caberá a outros será o de verificar se não encontram o mesmo em si próprios, já que esta espécie de doutrina não admite outra demonstração. (HOBBS, 2006, p. 17)

Caso o soberano ordenar a alguém, portanto – mesmo que justamente -, condenando, que se mate, se fira ou se abstenha de usar os alimentos, o ar, os medicamentos, ou qualquer outra coisa sem a qual não poderá viver, esse alguém tem a liberdade de desobedecer.

Caso alguém seja interrogado pelo soberano ou por sua autoridade, portanto, relativamente a um crime que cometeu, não é obrigado – a não ser que receba garantia de perdão – a confessá-lo, porque ninguém – conforme mostrei no mesmo capítulo – pode ser obrigado por um pacto a recusar-se a si próprio.

Entretanto, apesar deste posicionamento inicial, em que resta clara a intangibilidade do corpo do homem, Hobbes ( 2006, p. 109) justifica a aplicação de suplícios como meio de esclarecimento:

Quando o testemunho de um homem não vai receber crédito ele não é obrigado a prestá-lo. Da mesma forma as acusações arrancadas pela tortura não devem ser aceitas como testemunhos. A tortura é para ser usada, pois, como meio de conjectura, de esclarecimento num exame posterior e de busca de verdade. O que nesse caso é confessado contribui para aliviar quem é torturado, não para informar os torturadores. Não deve ser aceito, portanto, como testemunho suficiente porque, quer o torturado se liberte graças a uma verdadeira ou a uma falsa acusação, o fará pelo direito de preservação da vida.

E, ainda, pode-se deduzir que, sempre quando verificada a guerra de todos contra todos, o núcleo mínimo de direitos de que se fala não será observado universalmente, voltando o homem a uma vida “ [...] solitária, pobre, sórdida, embrutecida e curta [...]”, havendo direito, inclusive, a atingir os corpos para a restauração da ordem ( HOBBS, 2006).

Em Hobbes, resta claro que a guerra de todos contra todos, abrangendo toda a humanidade, nunca existiu empiricamente, entretanto, a mesma pode ser percebida em algumas situações específicas e atingindo parte da população:

Pensa-se, obviamente, que nunca existiu tal tempo, nem uma condição de guerra como esta, e acredito que jamais tenha sido geralmente bem assim, no mundo inteiro. Mas há muitos lugares onde atualmente se vive assim. ( HOBBS, 2006, p. 99)

Portanto, os teóricos do Iluminismo já assentam zonas de exclusão de regras jurídicas em relação às quais “ [...] a justiça e a injustiça não fazem parte das faculdades do corpo ou do espírito [...]” e em que “ [...] nada pode ser injusto [...]” ( HOBBS, 2006, p. 98). Nas visões hobbesiana<sup>27</sup> e rousseauiana o contrato social não incorpora todas as pessoas, havendo áreas e pessoas a que não se pode garantir proteção estatal, pela própria natureza do que se considera como pacto social:

---

<sup>27</sup> Para Hobbes do contrato fazem parte aqueles que podem mutuamente transacionar sobre direitos quando menciona que “contrato é a transferência mútua de direitos”( Hobbes, 2006, p. 103).

Achar uma forma de sociedade que defenda e proteja com toda a força comum a pessoa e os bens de cada sócio, e pela qual, unindo-se cada um a todos, não obedeça todavia senão a si mesmo e fique tão livre como antes.

Tal é o problema fundamental que resolve o contrato social.

A natureza do ato determina de tal sorte as cláusulas do contrato, que a menor modificação as tornaria vãs e nulas [...]

Esses artigos quando bem entendidos se reduzem todos a um só: a alienação total de cada sócio, com todos seus direitos a toda a comunidade; pois, dando-se cada um por inteiro, para todos é igual a condição, e, sendo ela para todos igual, ninguém se interessa em torná-la aos outros onerosa.” ( ROUSSEAU, 2002, p. 31)

Nesta visão do pacto social observa-se que para fazer parte dessa comunidade era fundamental ter direitos para poder alienar e por conseqüência, pertencer àquela comunidade, gozando da segurança oferecida em seu seio, o que não era condição alcançada por todos já que determinado grupo de pessoas pode ser alvo de tortura. Quanto a este não há sentimento de pertença à comunidade, não alcançando o direito natural<sup>28</sup>, na concepção de Rousseau ( 2002, p. 46):

[...] quanto mais todo malfeitor insulta o direito social, torna-se por seus crimes rebelde e traidor da pátria, de que cessa de ser membro por violar suas leis e à qual até faz guerra; a conservação do Estado não é compatível então com a sua, deve um dos dois morrer, e é mais como inimigo que se condena à morte do que como cidadão.

[...] logo não há direito de supliciar, mesmo para exemplo, salvo aquele cuja existência é perigosa a seus concidadãos.

Vai se construindo, portanto, no seio do Iluminismo, uma zona cinzenta, em que a noção de pacto e de lei já se desenha excludente. O direito daí decorrente nascerá comprometido com esta visão. A visão do contrato social nasce maculada, desde então, por um aspecto não-inclusivo em que se reservava apenas aos considerados formadores do pacto a proteção do Estado assim como a condição de pactuante.

Apropriando-se do entendimento iluminista, Agamben ( 2002) identifica no poder soberano justificado pelas teorias contratualistas acima expostas a responsabilidade pela

---

<sup>28</sup> Deixando, pois, todos os livros científicos, que só nos ensinam a ver os homens tais como foram feitos, e meditando sobre as primeiras e mais simples operações da alma humana, creio perceber dois princípios anteriores à razão, um dos quais interessa ardentemente ao nosso bem-estar e à conservação de nós mesmos, e o outro nos inspira uma repugnância natural de ver morrer ou sofrer todo ser sensível, e principalmente os nossos semelhantes. Do concurso e da combinação que o nosso espírito é capaz de fazer desses dois princípios, sem que seja necessário acrescentar o da sociabilidade, é que me parecem decorrer todas as regras do direito natural.(ROUSSEAU, 2002, p.11)

condição de inserção de uma considerável parcela da população como detentora da condição de vida nua, contrária ao viver bem ( eû zêwn).

Agamben (2002, p. 23) observa que o poder soberano pode agir fora da lei e que a norma jurídica não é a única instância de controle social:

O paradoxo da soberania se enuncia: ‘ o soberano está ao mesmo tempo, dentro e fora do ordenamento jurídico’. Se o soberano é de fato, aquele no qual o ordenamento jurídico reconhece o poder de proclamar o estado de exceção e de suspender, deste modo, a validade do ordenamento, então ‘ ele permanece fora do ordenamento jurídico e, todavia, pertence a este, porque cabe a ele decidir se a constituição in toto possa ser suspensa’.

Neste passo, a zona de exclusão do direito à não-tortura vai se agigantando já que o Poder Soberano pode ser colocado para além da lei e não agir contra a aplicação destes suplícios. Na visão de Hespanha (1999, p. 9), vive-se hoje uma crise da lei em que esta não dá conta de responder a todos os atos e demandas sociais:

Falar de crise da lei é hoje um lugar comum. Claro que nem sempre se trata de um tópico inocente; pelo contrário, muitas vezes nele se insinua um projecto político “ordeiro”. Mas se podemos questionar a terapêutica, já o diagnóstico, é, em contrapartida, inquestionável.

Os sintomas mais evidentes desta crise são:

- a) a generalizada desobediência à lei, por parte dos simples cidadãos;
- b) a não aplicação ( ou a aplicação seletiva) da lei, por parte dos órgãos do poder;
- c) a ineficiência dos mecanismos de aplicação coercitiva da lei ( crise da justiça, crise da ordem);

A crise da lei e do paradigma legalista coloca em relevo o que já pontuou Agamben, segundo o qual a norma jurídica não evita que parcela considerável da população esteja ao largo de seus comandos, abandonada<sup>29</sup>, comandada por um estado de exceção que se encontra no seio do próprio Estado legal, comprometido com uma minoria para a qual todos os direitos valem<sup>30</sup>:

---

<sup>29</sup> Vigência sem significado ( Geltung ohne Bedeutung): nada melhor do que esta fórmula, com a qual Scholem caracteriza o estado da lei no romance de Kafka, define o bando do qual nosso tempo não consegue encontrar saída. Qual é de fato a estrutura do bando soberano, senão aquela de uma lei que vigora, mas não significa? Por toda parte sobre a terra os homens vivem hoje sob o bando de uma lei e de uma tradição que se mantém unicamente como ‘ ponto zero’ do seu conteúdo, incluindo-se em uma pura relação de abandono . (AGAMBEN, 2002, p. 59)

<sup>30</sup> O Estado liberal era, diretamente, a estrutura do enquadramento de uma minoria ( os sujeitos políticos), abandonando o controlo da ‘periferia’( os objectos políticos), a mecanismos informais como o ‘caciquismo’. Foi apoiado neste sistema elitista de poder, ignorando os subúrbios da cidade, que o ‘paradigma legalista’ se pôde implantar. Apesar da ideologia universalista e democrática, Estado liberal e primado da lei diziam apenas respeito a uma minoria de ‘assimilados’; vivendo no asfalto, não tocando senão de raspão e episodicamente as comunidades ‘indígenas’ (HESPANHA, 1999, p. 18)

A relação de exceção é uma relação de bando. Aquele que foi banido não é, na verdade, simplesmente posto fora da lei e indiferente a esta, mas é abandonado por ela, ou seja, exposto e colocado em risco no limiar em que vida e direito, externo e interno, se confundem. ( AGAMBEN, 2002, p. 36)

Se entendida a lei na sistemática contratual Iluminista, ainda poderia ser dito, que esta nunca entrou em crise já que esta significa alteração para melhor ou pior, ruptura. Tendo o estado de exceção nascido juntamente com a lei, não se pode falar em crise, mas continuidade da exceção encoberta sob uma pseudo-noção de universalidade que já excluía a possibilidade de um pluralismo jurídico centrado em ordens normativas consideradas rústicas ( HESPANHA, 1993).

Sendo assim, quer sejam denominados direitos humanos, quer direitos individuais, todos no âmbito do princípio da dignidade da pessoa humana, o que se identifica é uma construção descomprometida com uma perspectiva não-excludente, havendo, de fato, fragmentação do direito, quanto ao público protegido.

A concepção de Direitos Humanos tem divergido, portanto, do marco da universalidade, seu traço formal marcante desde as primeiras Cartas e Declarações de Direitos Humanos, taxativas em definir que o homem, sem distinção, teria protegido núcleo mínimo de direitos com as garantias ali preconizadas, a exemplo do que ocorreu no Brasil, como observou Fernandes (2006) ao reportar-se à independência e aos movimentos abolicionistas que culminaram com a abolição da escravatura.

Os marcos históricos da formação da sociedade brasileira não representaram ruptura completa com a antiga ordem<sup>31</sup> marcada pela violência apesar de se apresentar a nascente burguesia como importante estrato social para um ensaio de defesa dos direitos humanos, segundo lembrado por Fernandes (2006, p. 51):

Foi nas cidades de alguma densidade e nas quais os círculos ‘ burgueses ‘ possuíam alguma vitalidade que surgiram as primeiras tentativas de desaprovação ostensiva e sistemática das ‘ desumanidades ‘ dos senhores ou de seus prepostos. Também foi aí que a desaprovação à violência se converteu, primeiro, em defesa da condição humana do escravo ou do liberto e, mais tarde, em repúdio aberto à escravidão e às suas conseqüências, o que conduziu ao ataque simultâneo dos fundamentos jurídicos e das bases morais da ordem escravista.

Este movimento burguês está justificado na tentativa de dominação econômica sobre o estrato que tinha destaque até aquele momento: os senhores de escravos. O interesse da burguesia não se deslocava claramente na concretização de uma ampla cidadania, mas afirmação de interesses econômicos (FERNANDES, 2006).

---

<sup>31</sup> “ Nenhuma revolução sepulta todo o passado de um povo”. (FERNANDES, 2006, p. 66)

A burguesia, entendida por Fernandes como classe fragmentada, não dispunha de interesse para a superação de graves entraves em setores estranhos à área econômica que afetavam outras classes<sup>32</sup>. Sem a vontade da burguesia, portanto, mesmo com a independência e a abolição da escravatura, verificou-se ruptura no plano jurídico-político, o que não ocorreu nos planos social, material e moral, prevalecendo marginalização de grande parcela da população com o predomínio de práticas autoritárias e violentas na direção contrária da idéia do direito de não-tortura como pontuado por Furtado ( 1980, p. 30):

As histórias de violências, referidas a pessoas conhecidas e não simples mitologia, povoaram a minha infância. Essas violências referiam-se mais a atos de arbitrariedade, prepotência e crueldade que a gestos de heroísmo e western. Esse mundo dos homens, em que poder e arbitrariedade estavam sempre mais juntos que separados, compunha com a natureza circundante um quadro harmonioso.

Além deste desinteresse da classe burguesa em realizar a afirmação dos direitos humanos, como uma das características da formação da sociedade brasileira, constata-se que esta mesma classe tem se utilizado de vários expedientes para manter a tradição, inclusive da violência nas instituições, utilizando-se de medidas relacionadas à cooptação, no entendimento de Fernandes (2006, p. 345):

[...] as burguesias não são, sob o capitalismo dependente e subdesenvolvido, “meras burguesias compradoras” [...] Elas detêm forte poder econômico, social e político, de base e de alcance nacionais; possuem o controle da maquinaria do Estado nacional; e contam com suporte externo para modernizar as formas de socialização, de cooptação [...] A dominação burguesa revela-se à história, então, sob seus traços irredutíveis e essenciais, que explicam as “ virtudes” e os “defeitos” e as “ realizações históricas da burguesia”. A sua inflexibilidade e a sua decisão para empregar a violência institucionalizada na defesa de interesses materiais privados, de fins políticos particularistas; e sua coragem de identificar-se com formas autocráticas de autodefesa e de autoprivilegiamento.

A democracia brasileira é denominada por Fernandes (2006) como democracia da cooptação servindo aos interesses das classes dominantes cujos interesses ganham destaque, diminuindo cada vez mais o espaço para a afirmação dos direitos humanos entendidos como direito de todos.

Mesmo nos setores de classe média não se verifica interesse na ampliação de conquistas de direitos às demais classes, como provou historicamente Saes (1985, p. 299):

---

<sup>32</sup> Uma revolução social, por diluída e débil que seja, não se processa sem uma complexa base psicocultural e política. Em primeiro lugar, é preciso que existam certas categorias de homens, capazes de atuar socialmente na mesma direção, com dada intensidade e com relativa persistência. Em segundo lugar, é preciso que essas categorias de homens disponham de um mínimo de consciência social, de capacidade de ação conjugada e solidária, de inconformismo em face do status quo, para poderem lidar coletivamente com ‘meios’ e ‘fins’, como parte de processos de reconstrução social. (FERNANDES, 2006, p. 38 )

[...] por que a classe média imperial não buscou promover, no curso do processo de Abolição e de Proclamação da República, a repartição do latifúndio? Ou seja: por que a classe média abolicionista não procurou transformar os libertos e camponeses pobres em pequenos proprietários rurais, através de uma reforma agrária antilatifundiária e redistributiva? Cremos já ter respondido, indiretamente, a esta questão. O igualitarismo jurídico – a ideologia jurídica burguesa – correspondia aos interesses (valorização do trabalhador não-manual) da classe média em formação : o igualitarismo sócio-econômico ( repartição da grande propriedade; difusão da pequena propriedade) correspondia aos interesses da pequena burguesia, rural (campesinato médio) ou urbana ( artesãos, pequenos comerciantes), bem como do campesinato pobre ( sem terra).

Não se constata, portanto, na formação da sociedade brasileira, de amplo espaço para uma ampliação dos direitos humanos para além dos interesses da classe burguesa, verificando-se que houve surgimento de um conceito de democracia mais sedimentada no plano formal e grandes resistências para a materialização de direitos nas mais diversas classes.

A análise da formação da sociedade brasileira permitiu perceber que a afirmação dos direitos humanos no Brasil depende também da superação da atual estrutura econômica que diferencia as classes, inclusive no acesso aos direitos.

O conjunto formado por esta cultura autoritária e a percepção por considerável número dos indivíduos de nossa sociedade de que “ direitos humanos é direito de bandido” acabam obstando a construção de uma perspectiva não-excludente para o direito à não-tortura.

Sendo assim, resulta a constatação do campo dos direitos humanos no Brasil como uma área extremamente marcada por práticas excludentes, discriminatórias e particularizantes, cabendo aos capítulos que seguem identificar em que medida os movimentos sociais contra a tortura inseridos neste campo adotam a sua lógica ou, ao contrário, influenciam o campo na direção de uma ampliação do direito à não-tortura para toda a comunidade.

## **5 O *HABITUS* INTERESSADO: SOCIEDADE, MOVIMENTOS SOCIAIS E LUTA CONTRA A TORTURA**

Verifica-se até o presente momento, pela série de análises e pesquisas sociológicas<sup>33</sup>, aqui trazidas que a sociedade brasileira, em proporção considerável identifica aceitável a prática de tortura para fins de confissão ou castigo, o que atinge a população desfavorecida economicamente.

Sem considerar o percentual das pessoas não declaradas em favor da tortura, existe parcela relevante da sociedade se auto-definindo concordante com a tortura. Esta não se apresenta como prática abusiva, mas uma possibilidade que ganha legitimidade para além da lei.

Estrutura-se na sociedade brasileira o que foi denominado por Agamben (2002, p. 59) de estado de exceção, no seio do qual a ausência de garantias mínimas termina por prevalecer como característica principal a submeter aqueles excluídos da comunidade:

Se a exceção é a estrutura da soberania, a soberania não é, então, nem um conceito exclusivamente político, nem uma categoria exclusivamente jurídica, nem uma potência externa ao direito (Schmitt), nem a norma suprema do ordenamento jurídico (Kelsen); ela é a estrutura originária na qual o direito se refere à vida e a inclui em si através da sua própria suspensão. Retomando uma sugestão de Jean-Luc Nancy, chamamos bando (do antigo termo germânico que designa tanto a exclusão da comunidade quanto o comando e a insígnia do soberano) a esta potência (no sentido próprio da *dynamis* aristotélica, que é sempre também *dynamis* *energein*, potência de não passar ao ato) da lei de manter-se na própria privação, de aplicar-se desapplicando-se. A relação de exceção é uma relação de bando. Aquele que foi banido não é, na verdade, simplesmente fora da lei e indiferente a esta, mas é abandonado por ela, ou seja, exposto e colocado em risco no limiar em que vida e direito, externo e interno se confundem. Dele não é literalmente possível dizer que esteja fora ou dentro do ordenamento (por isto, em sua origem, *in bando*, a *bandono* significam em italiano 'à mercê de' quanto 'a seu talento, livremente' como na expressão *correre a bandono*, e *bandito* quer dizer tanto 'excluído, posto de lado' quanto 'aberto a todos, livre', como em *mensa bandita* e *redina bandita*). É neste sentido que o paradoxo da soberania pode assumir a forma 'não existe um fora da lei'.

Percebe-se que esta exclusão não se encontra engendrada apenas pelo poder governamental, mas igualmente com importante participação de considerável percentual da sociedade que não se mobiliza quanto à matéria, e, em alguns casos, admite a tortura.

---

<sup>33</sup> Sobre estas pesquisas conferir o item 4.1 do presente trabalho.

Há uma verdadeira concordância de poderes – aquele previsto na lei, atribuído a uma autoridade pública e aquele exercido por consenso social em torno da continuação desta prática.

Além da atribuição de responsabilidade às autoridades públicas, que continuam torturando, a análise do campo dos direitos humanos no Brasil seria incompleta se não levasse em consideração que nele se encontra a sociedade que, em número relevante, admite a prática da tortura. A adoção do conceito de campo dos direitos humanos exige o estabelecimento de seus limites, ou seja, quem são os responsáveis por sua conformação e qual a relação existente entre seus integrantes.

Inafastável, portanto, a constatação de que a sociedade detém responsabilidade quanto à prática da tortura no Brasil, principalmente quando se adota o referencial heurístico de Foucault (1999, p. 35), alicerçado em análise das microestruturas, privilegiando os acontecimentos quotidianos e os espaços mais delimitados para análise dos fatos:

O poder, acho eu, deve ser analisado como uma coisa que circula, ou melhor, como uma coisa que só funciona em cadeia. Jamais ele está localizado aqui ou ali, jamais está entre as mãos de alguns, jamais é apossado como uma riqueza ou um bem. O poder funciona. O poder se exerce em rede e, nessa rede, não só os indivíduos circulam, mas estão sempre em posição de serem submetidos a esse poder e também de exercê-lo. [...] o poder transita pelo indivíduo que ele constitui.

Quarta consequência no plano das precauções de método: quando eu digo: ‘o poder é algo que se exerce, que circula, que forma rede’, talvez seja verdade até certo ponto. Pode-se igualmente dizer: “Todos nós temos fascismo na cabeça.

Entretanto, além desta análise mais centrada nas micro-estruturas, no presente trabalho não será abandonada a perspectiva macroestrutural, a exemplo do enfoque no poder governamental<sup>34</sup> e sua influência sobre a prática da tortura no Brasil, principalmente quando se identifica que tem sido responsabilidade dos governos e suas autoridades máximas importante contribuição na continuidade de referida prática, apesar de a mesma não poder ser atribuída exclusivamente a eles.

Ora a análise do poder por suas táticas de dominação passa também pela análise da soberania jurídica e pelo Estado, importantes instrumentos de dominação historicamente direcionados a este objetivo, apesar de não esgotarem as esferas de poder.

---

<sup>34</sup> “ Em suma, é preciso desvencilhar-se do modelo do Leviatã, desse modelo de um homem artificial, a um só tempo autômato, fabricado e unitário igualmente, que envolveria todos os indivíduos reais e cujo corpo seriam os cidadãos, mas cuja alma seria a soberania. É preciso estudar o poder fora do modelo do Leviatã, fora do campo delimitado pela soberania jurídica e pela instituição do Estado, trata-se de analisá-lo a partir das técnicas e táticas de dominação.( FOUCAULT, 2005, p.40 )

Portanto, para efeitos da metodologia no presente trabalho, o estudo da sociedade e de suas concepções sobre a tortura não desconhece que a dominação que garante esta prática odiosa também se encontra na instância estatal assim como nas leis dele decorrentes, funcionando como verdadeiras instâncias de controle.

Uma vez constatada, portanto, a lógica da sociedade que, construiu um conceito de direitos humanos particularizante e excludente, com repercussões no entendimento sobre o direito à não-tortura, cabe lançar-se à tentativa de responder à primeira indagação colocada nesta pesquisa: em que medida este posicionamento da sociedade influencia os movimentos sociais a ponto de deslocá-los da luta pelo enfrentamento da tortura?

Como já demonstrado, anteriormente, a sociedade não responde com unanimidade à aprovação da tortura, sendo fundamental adotar-se cautela quanto à afirmação de que “a sociedade brasileira aprova a tortura”, já que referida assertiva soa totalizante e deve ser posta em suspenso para identificar-se em que medida pode ser verdadeira, considerando as especificidades dos diversos grupos sociais.

Nas pesquisas identificadas já realizadas no Brasil sobre a matéria e antes listadas verifica-se que foi o público pesquisado separado em critérios de idade, região territorial e critérios econômicos, entretanto, não houve o direcionamento das pesquisas para localizar outros fatores como o pertencimento do entrevistado a grupos sociais, movimentos sociais, filiação político-partidária, o que poderia revelar de forma mais minudente o público-alvo.

Fundamental, portanto, verificar se os movimentos sociais se encontram entre os operadores da dominação<sup>35</sup>, ou, ao contrário, por suas práticas poder-se-ia concluir que não se omitem, não admitem e têm lutado contra a tortura. Para responder-se a esta indagação cumpre identificar as relações das quais os movimentos sociais fazem parte e se elas conduzem estes a participar da lógica favorável à prática da tortura, inclusive de forma imperceptível.

Hespanha ( p.28), adotando o conceito de *habitus*, alerta para esta possibilidade de exercício da dominação através de sistemas disciplinadores que atuam, por vezes, sem que os atores envolvidos percebam seu assentimento ou omissão:

---

<sup>35</sup> Em vez de fazer os poderes derivarem da soberania, se trataria muito mais de extrair, histórica e empiricamente, das relações de poder, os operadores da dominação. (FOUCAULT, 2005, p. 51)

Chamar “direito” a estas ordens disciplinadoras é, talvez excessivo e bem pode representar um afloramento da nossa tentação para representar todos os sistemas de regulação social como “ sistemas jurídicos”. Na verdade, no seu extremo mais automatizado ( e, logo, mais eficaz), estes sistemas apresentam-se mais como condicionamentos irrefletidos de ação ( *habitus*, na terminologia de P. Bourdieu). O que nos remete para esse outro mundo das tecnologias disciplinares claramente não jurídicas, como em geral, a comunicação, a criação de expectativas, a retórica ou a burocracia.

Deve-se identificar se os movimentos sociais ingressam na lógica da sociedade, omitindo-se quanto à matéria por condicionamentos irrefletidos de ação, o que poderia ser denominado de *habitus* ou, se, ao contrário, assentem com a prática, constituindo-se em verdadeiros operadores da dominação exercida através da tortura.

Os movimentos sociais têm sido equiparados a motores da máquina social, sendo responsáveis por importantes pressões que acabam culminando com mudanças benéficas para a afirmação de direitos contra a dominação do *status quo*.

A este respeito veja-se Touraine ( 1995, p. 790) que identifica no caráter contestatório dos movimentos importantes vetores de mudanças sociais ao afirmar que “ [...] o projeto de um movimento social não se define pelo horizonte para onde avança, mas pela sua capacidade de repelir toda a ordem social e de ser um instrumento das dialéticas da ação histórica”.

Gohn (2006, p.159) lança luzes sobre a questão, seguindo na mesma esteira de Touraine, atribuindo, ainda, aos movimentos a característica de importantes sujeitos na solução de problemas:

Os atores coletivos desenvolvem a capacidade de resolver problemas criados pelo meio que os circunda e tornam-se progressivamente, independentes e autônomos em sua capacidade para a ação dentro da rede de relacionamentos nos quais estão situados.

Regra geral, como apontado por Wanderley ( 2005, p. 27), os movimentos sociais têm sido importantes sujeitos quanto às mudanças em prol da coletividade:

Privilegiaremos os movimentos sociais urbanos tendo em vista, entre outros motivos, o importante papel que eles vêm desempenhando na mobilização, conscientização e organização do povo, o seu significado na atual etapa das lutas entre os grupos e classes sociais e suas implicações no processo de mudança social.

Os movimentos sociais têm sido reconhecidos historicamente como fonte de mudanças na própria tessitura da sociedade (BOURDIEU, 1999)<sup>36</sup>, devendo-se, portanto, verificar se quanto à luta contra a tortura esta tese é confirmada.

Por enquanto, serão colocados em suspenso os conceitos já produzidos sobre movimentos sociais que os identificam como opositores das práticas autoritárias governamentais, funcionando como verdadeiros motores para a mudança em prol do desenvolvimento da coletividade.

Será investigado se, quanto à temática da tortura, os movimentos sociais analisados seguem esta caracterização, visto que, conforme já demonstrado ao longo do presente trabalho, existem resistências em amplos setores da sociedade brasileira quanto à luta contra tortura, apresentando-se como evidência relevante para este “por em suspenso” o ocorrido no âmbito do Comitê Estadual de Combate à Tortura no Maranhão, que sofreu a evasão de várias entidades ligadas a movimentos sociais.

De outro giro, como adverte Alexander (1998, p. 15)

os cientistas sociais devem estar atentos não só às relações entre um movimento social e o poder dominante que busca derrubar, mas também às relações entre esse ator coletivo e o próprio sistema social, relações estas nas quais a dominação é apenas um aspecto. Essas relações sociais mais amplas definem os interesses em jogo no conflito entre movimentos e o poder.

Enquanto para Touraine a sociedade civil resulta dos movimentos sociais, Alexander (1998, p. 24) identifica na sociedade um espaço de manutenção da comunidade da qual nem todos podem fazer parte, inclusive alguns movimentos sociais que têm valores diferenciados nem sempre coincidentes com a sociedade:

Em todo sistema social relativamente desenvolvido há esferas diferenciadas que possuem regimes de valores peculiares, e muitos movimentos surgem e lutam no interior dessas esferas para obter justiça de modo descontínuo, pluralista e regulador [...]

Ser membro de uma sociedade civil é participar da ampla e inclusiva solidariedade ‘do individualismo institucionalizado’ que proclama todos os homens e mulheres irmãos e irmãs, que cria deveres coletivos apesar de assegurar direitos individuais, e que provê a participação política na distribuição de bens sociais altamente valorizados. Não é fácil tornar-se membro dessa comunidade, e a verdade é que essa participação sempre foi obstinadamente contestada.

---

<sup>36</sup> A história social ensina que não existe política social sem um movimento social capaz de impô-la (e este não é o mercado como se faz crer hoje em dia, mas o movimento social que “civilizou” a economia de mercado, contribuindo grandemente à sua eficácia). Em consequência, a questão para todos aqueles que querem realmente opor uma Europa Social a uma Europa de Bancos e do dinheiro, cercada de uma Europa policial e penitenciária (já bem avançada) e de uma Europa militar (consequência provável da intervenção em Kosovo), é de saber como mobilizar as forças capazes de atingir este fim e a que instâncias demandar este trabalho de mobilização.

Entretanto, antes de adotar conceitos pré-estabelecidos, prefere-se recorrer ao alerta de Bourdieu<sup>37</sup> quanto à necessidade de afastar-se de modelos prévios para que seja possível conhecer-se efetivamente o objeto de estudo. Os padrões já existentes servirão como apoio para o início da análise, entretanto, a título de comparação para um raciocínio analógico.

Por cautela, portanto, os modelos acima apontados que confrontam a posição de Alexander e Touraine poderão ser confirmados no presente trabalho quanto ao fato de os movimentos sociais determinarem a conformação da sociedade, sendo esta, portanto, produto das lutas sociais, ou, ao contrário, que os movimentos sociais são esfera não totalmente coincidente com a sociedade, podendo ou não concordar com seus valores na temática específica de enfrentamento à tortura.

Assim, com esta orientação metodológica, busca-se responder à primeira inquietação que norteou o presente trabalho, relacionada à ausência de vários representantes de movimentos sociais nas reuniões periódicas do Comitê Estadual de Combate à Tortura.

Portanto, para não adotar modelos prévios foi realizada pesquisa de campo para identificar o objeto de pesquisa. Adotou-se o método qualitativo, à medida que foram consideradas as relações de caráter político, social, cultural e econômicas, entretanto, a perspectiva quantitativa não foi olvidada, na crença de que são esferas complementares do mesmo fenômeno, conforme a lição de Silva (2001, p. 74):

O que se pretende evidenciar é uma contraposição à dicotomia que costuma ser feita entre abordagem quantitativa e abordagem qualitativa. Ao contrário, o que deve haver na pesquisa social, e, em particular na pesquisa avaliativa, é uma articulação da dimensão quantitativa com a dimensão qualitativa, na perspectiva de que a realidade social também se expressa por quantidades, devendo seus significados serem interpretados numa perspectiva qualitativa. Ademais, o rigor científico não pode ser visto como exclusividade das abordagens quantitativas. Na pesquisa avaliativa, esse rigor, que significa a busca da objetividade, da confiabilidade e da validade dos conhecimentos produzidos, torna-se possível com clareza das dimensões metodológicas, com um quadro teórico de referência sobre a especificidade da política, e com a operacionalização de variáveis, como conceitos que permitem analisar o fenômeno pretendido.

---

<sup>37</sup> Para romper com a passividade empirista, que não faz senão ratificar as pré-construções do senso comum, não se trata de propor grandes construções teóricas vazias, mas sim de abordar um caso empírico com a intenção de construir um modelo – que não tem a necessidade de se revestir de uma forma matemática ou formalizada para ser rigoroso – de ligar os dados pertinentes de tal modo que eles funcionem como um programa de pesquisas que põe questões sistemáticas, apropriadas a receber respostas sistemáticas; em resumo, trata-se de construir um sistema corrente de relações, que deve ser posto à prova como tal. Trata-se de interrogar sistematicamente o caso particular, constituído em caso particular do possível, como diz Bachelard, para retirar dele as propriedades gerais ou invariantes que só se denunciam mediante uma interrogação assim conduzida. (BOURDIEU, 2006, p. 32)

As pesquisas qualitativas na Sociologia trabalham com significados, motivações, interesses, valores e crenças e estes não podem ser simplesmente reduzidos às questões quantitativas, pois que, respondem a noções muito particulares. Entretanto, os dados quantitativos e os qualitativos acabam se complementando dentro de uma pesquisa (MINAYO, 1996).

A adequação ao objeto de pesquisa exigiu a entrevista semi-estruturada, na qual existe combinação de perguntas abertas e fechadas, onde o informante tem a possibilidade de discorrer sobre o tema proposto. Foram utilizadas questões previamente definidas constantes do anexo ao presente trabalho, havendo oportunidade, ainda, para a aplicação de perguntas adicionais, a fim de elucidar alguns pontos que não restaram claros ou ajudar a recompor o contexto da entrevista, tendo ocorrido a desnecessidade de formulação de algumas perguntas já que alguns dos entrevistados se adiantaram no assunto e responderam vários tópicos da investigação de uma só vez.

O recurso à entrevista semi-estruturada, com perguntas abertas e fechadas, decorre da constatação de que a utilização apenas de perguntas fechadas poderá trazer, implicitamente, direcionamento, às respostas, como pontuado por Champagne (1996, p. 184):

As questões de opinião que são propostas apresentam-se, quase sempre, sob a forma de perguntas ditas “fechadas”, isto é, através destas perguntas é simplesmente pedido aos entrevistados para indicarem sua aprovação ou não, diante de opiniões já formuladas pelos institutos de sondagem. Sem dúvida, essas opiniões pré-concebidas podem ser justificadas, do ponto de vista técnico: pode parecer desejável, sobretudo no campo político, que a mostra seja perfeitamente representativa de todas as categorias da população em idade de votar; quanto à técnica das perguntas “fechadas”, pode ser justificada pela rapidez de aplicação do questionário e pela homogeneidade das respostas obtidas, desta forma o que permite um tratamento quase instantâneo por computador, e também porque este tipo de perguntas é semelhante aos questionamentos de ordem política, no entanto, essas duas escolhas, aparentemente técnicas implicam uma teoria implícita da opinião que está longe de ser confirmada.

Referido modelo de entrevista possibilitou a delimitação do volume das informações, uma cobertura mais profunda dos diversos assuntos e a espontaneidade das respostas (SELLTIZ et alii, 1987). Foi, igualmente, buscada a história de vida dos entrevistados, o que permitirá retratar as experiências vivenciadas pelos componentes do Comitê Estadual contra a Tortura e atestar, inclusive, a confiabilidade das respostas.

A pesquisa de campo, através de entrevista semi-estruturada, buscou os integrantes de movimentos sociais designados para o Comitê Estadual de Combate à Tortura, diante de sua proximidade com a temática e maior disponibilidade e conhecimento do

assunto, considerando-se, ainda, que os movimentos sociais ganham centralidade na presente pesquisa (BOURDIEU, 1979).

Deve-se dizer que o Comitê Estadual Maranhense de Combate à Tortura contou, inicialmente, com dezenove entidades articuladas a movimentos sociais, com as mais diversas especificidades e orientações<sup>38</sup>. Foram realizadas quatorze entrevistas com os representantes das seguintes entidades: Sociedade Maranhense de Direitos Humanos, Cãritas Brasileira, Associação de Saúde da Periferia, Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente "Pe. Marcos Passerine", Comissão Arquidiocesana de Justiça e Paz, Pastoral Carcerária, União Estadual por Moradia Popular, Grupo de Mulheres da Ilha, Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, Sindicato dos Policiais Cíveis e Sindicato dos Servidores Públicos do Maranhão.

Quanto às demais entidades não foi possível aplicar os questionários, seja pela resistência à concessão das entrevistas, seja pela impossibilidade de localizar os representantes das entidades retrocitadas que fizeram parte do Comitê.

Guia-se, entretanto, o trabalho pela noção de que a pesquisa tem como ponto de apoio, além da análise quantitativa, a identificação qualitativa dos dados empíricos coletados o que permite constatar nas entrevistas realizadas validade para os fins a que se propõe o trabalho, visto que contêm crenças, valores e posicionamentos sobre o assunto investigado.

A seguir, portanto, prossegue-se para a tentativa de analisar, através dos dados empíricos, se efetivamente os movimentos sociais dispostos no Comitê Estadual de Combate à Tortura reproduzem a lógica da sociedade brasileira, excludente em grande parte e justificadora da tortura, isolando os grupos mais voltados ao combate à tortura, ou se, ao contrário, detêm postura de resistência a esta prática, havendo solidariedade entre os movimentos das mais diversas especificidades e temáticas em torno do enfrentamento da tortura, o que revelará, inclusive o interesse dos mesmos pela temática da luta contra este suplício.

Assim, tenta-se identificar nas entrevistas alguns fatores que permitem concluir sobre a existência de reprodução da lógica da sociedade acima apontada, pelos movimentos sociais quanto à tortura. Dentre estes fatores foram investigados os seguintes itens:

---

<sup>38</sup> Protocolo de Intenções do Comitê Estadual de Combate à Tortura, 2002

- a) o isolamento dos grupos sociais mais específicos de enfrentamento à tortura realizado pelos movimentos sociais de especificidades diversas ( raça, gênero, questão agrária etc);
- b) o interesse dos movimentos sociais pelo enfrentamento da tortura;
- c) ocorrência do isolamento previsto no item “a”, dentro e fora do espaço do Comitê Estadual de Combate à Tortura;
- d) existência de diferenciação pelos próprios representantes dos movimentos sociais entre estes e a sociedade, com reflexo no posicionamento quanto à tortura no Brasil.

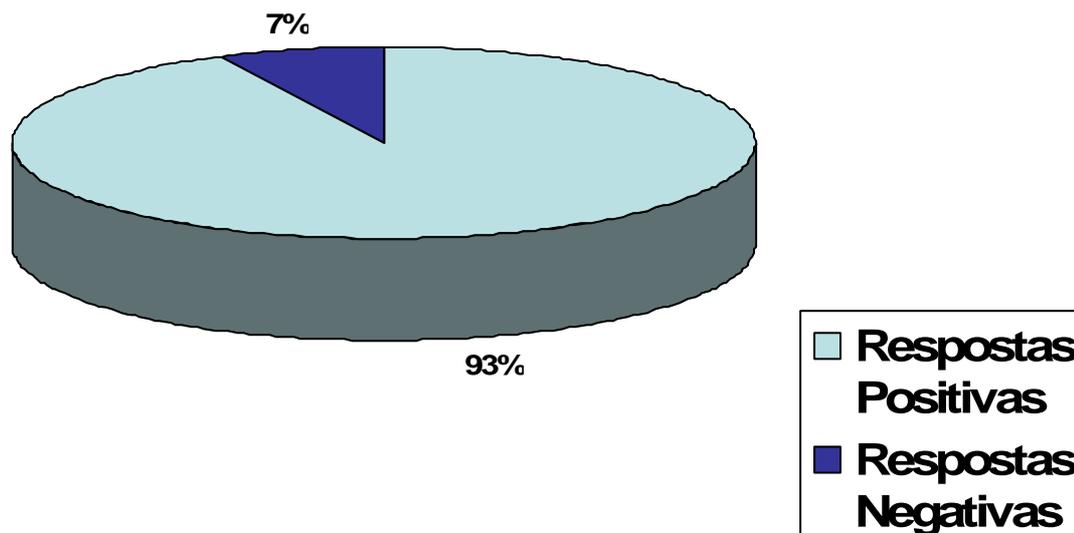
Através da análise das respostas dos representantes dos movimentos sociais envolvidos no Comitê Estadual de Combate à Tortura ao questionamento sobre o isolamento dos grupos sociais contra a tortura haveria forte evidência da reprodução da lógica excludente da sociedade em relação à tortura invadindo os movimentos sociais.

No que tange às respostas à questão sobre o interesse dos movimentos sociais pela luta contra a tortura será verificado, mesmo diante da constatação de temáticas tão diversas que nortearam a formação dos diversos movimentos sociais, se o interesse pelo enfrentamento à tortura permanece constante desde a instalação do Comitê.

Quanto às respostas ao questionamento sobre o isolamento dos grupos mais específicos contra a tortura dentro e fora do espaço do comitê será avaliado se o isolamento a que se refere a primeira pergunta é meramente circunstancial e específico do Comitê Estadual de Combate à Tortura, não sendo verificado em outras esferas da vida pública, onde poderia haver solidariedade dos mais diversos movimentos sociais em torno do enfrentamento da tortura. As respostas ao último questionamento são, ainda, fundamentais, como evidência de haver ou não correspondência entre as atitudes da sociedade e dos movimentos sociais quanto à matéria.

Estes quatro conjuntos de respostas permitirão reunir um arcabouço de argumentos para se concluir sobre o acerto da primeira hipótese lançada no início do presente trabalho e que afirmava haver influência dos valores da sociedade brasileira quanto à tortura sobre os movimentos sociais que compuseram o Comitê Estadual de Combate à Tortura, a ponto de determinar parte deles, mesmo que de forma imperceptível, a não se interessarem nem se solidarizarem com a causa, o que, teria como evidência a ausência de vários representantes de movimentos sociais às reuniões periódicas do Comitê.

Nas respostas ao primeiro questionamento sobre a existência de isolamento dos grupos sociais mais ligados ao combate da tortura percebe-se que de 14 (quatorze) entrevistados, 13 (treze), ou seja, 93% (noventa e três por cento), apontaram que existe solidariedade ou, como preferiram outros, articulação entre movimentos das mais diversas naturezas em torno do enfrentamento à tortura, conforme o gráfico a seguir:



**Respostas dos entrevistados à indagação sobre a existência de solidariedade entre os movimentos sociais das mais diversas especificidades em torno da luta pelo direito à não-tortura**

A articulação entre os movimentos sociais contra a tortura é mesmo apontada como fundamental para a continuidade da luta, tendo em vista que de forma solidária, os movimentos sociais com as mais diversas especificidades acabam retirando o foco de apenas uma pessoa, fazendo-o recair sobre uma mobilização coesa e organizada. É como se manifesta a representante da Comissão Arquidiocesana de Justiça e Paz<sup>39</sup>:

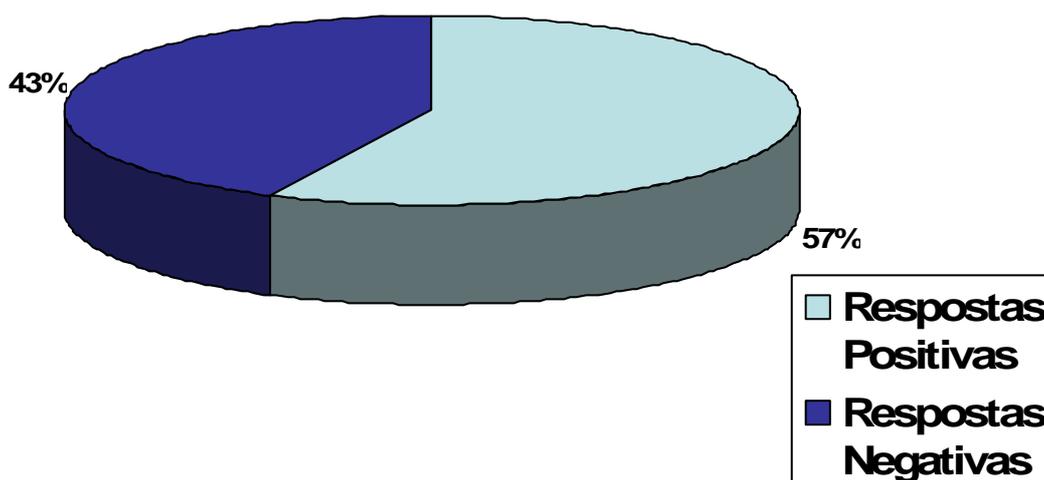
Com o maior espaço de denúncia os movimentos se fortaleceram, mas a tortura não desapareceu. Nós estamos organizados nos fóruns de denúncias relacionados a direitos humanos. Sempre tivemos a preocupação de não estar na vanguarda sozinhos, porque a represália contra a tortura é muito forte. A gente sabe das represálias. Se estamos articulados o revide se torna um pouco mais difícil

Oito dos quatorze entrevistados, isto é, 57% (cinquenta e sete por cento) mencionaram que esta articulação não é constante diante das especificidades que fazem

---

<sup>39</sup> Entrevista concedida pela representante da Comissão Arquidiocesana de Justiça e Paz, em São Luís, em janeiro de 2007.

determinados movimentos sociais centrarem o foco sobre suas finalidades, como se percebe no gráfico a seguir:



#### **Inconstância da articulação dos movimentos sociais na luta contra a tortura**

A representante da Sociedade Maranhense de Direitos Humanos no Comitê Estadual de Combate à Tortura<sup>40</sup>, assim como outros oito representantes de entidades ligadas a movimentos sociais entrevistados, identifica a existência de articulação, contrária ao possível isolamento que os grupos de direitos humanos poderiam sofrer. Entretanto, esta solidariedade, segundo ela, não se faz de forma ininterrupta diante da questão das especificidades de cada movimento:

O movimento social trabalha muito a nível de compromisso institucional que alguns têm na sua própria missão como o Centro de Defesa Padre Marcos Passerini, Comissão de Justiça e Paz, Pastoral Carcerária. Estes seriam o eixo do comitê porque têm na sua missão institucional esse enfrentamento diário com relação a adolescentes internados que são torturados porque faz parte da natureza diária das nossas ações. As outras entidades não têm como eixo principal o combate à tortura, mas sofrem tortura à medida em que praticam a sua luta. Por exemplo, a Comissão Pastoral da Terra. Ela não tem no seu foco o combate à tortura, mas no enfrentamento da luta pela terra, ela sofre tortura. Ela vem para o comitê solidária a uma causa, mas no seu dia a dia não sofre necessidade de estar animando o comitê. O que eu quero dizer com isso? São pessoas que somam mas que vêm em momentos pontuais. Outras não, diariamente têm essa missão. Por isso em momentos de pico, temos quarenta pessoas voltadas para luta. Movimento social é isso: momentos de pico e de tranqüilidade.

<sup>40</sup> Entrevista concedida pela representante da Sociedade Maranhense de Direitos Humanos, em São Luís, em janeiro de 2007.

Portanto, neste passo, na visão dos representantes antes citados, chega-se a uma primeira constatação de que a articulação entre os diversos movimentos sociais para enfrentamento da tortura é realidade constatada empiricamente, apesar de reconhecerem diversos representantes de movimentos sociais que passa por alguns problemas e não se dá de forma contínua, havendo intervalos de refluxo.

Já com estes primeiros dados, tem-se uma primeira aproximação com a tese de que é equivocada a assertiva de que as entidades de direitos humanos têm sofrido isolamento pelos movimentos sociais de especificidades diversas uma vez que, segundo as entrevistas aqui demonstradas em anexo, a rede de articulação em torno da luta tem se ampliado, abrangendo movimentos sociais não diretamente ligados historicamente ao enfrentamento da tortura.

Identifica-se nas entrevistas dos representantes de movimentos sociais, em resposta à indagação sobre o interesse dos movimentos sociais das mais diversas especificidades pela luta contra a tortura que a postura de considerável parcela da sociedade de assentimento da tortura não é seguida pelos movimentos sociais, o que foi afirmado em 100% (cem por cento) das entrevistas realizadas ao identificarem os entrevistados nesta pesquisa como interesse dos movimentos a luta contra a tortura. Referidos posicionamentos ganham credibilidade quando se verifica que os entrevistados, em média, há vinte anos, vêm desenvolvendo ações que se situam no campo dos direitos humanos, buscando afirmá-los.

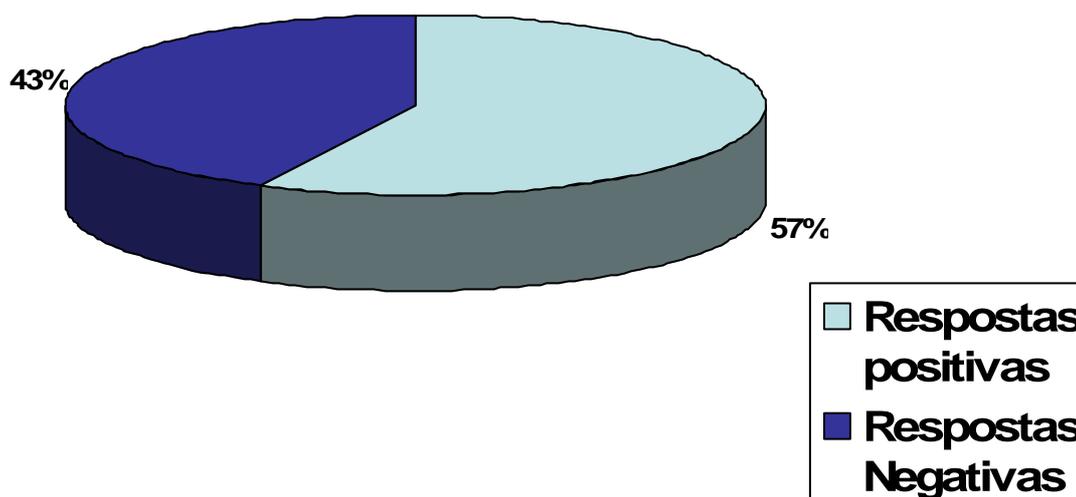
Nesta história de vida, referidos representantes podem ser situados na luta não só contra a tortura, mas contra diversas formas de violência e opressão, o que permite concluir, neste ponto, sobre a solidariedade existente entre eles.

São representantes de movimentos sociais que passaram e ainda se situam em importantes entidades governamentais e não-governamentais, notórias no cenário maranhense pelo combate à violência e proteção das vítimas como a Casa João Maria, a Comissão de Justiça e Paz, o Movimento Nacional de Meninos e Meninas e Rua, a Pastoral Carcerária, o Fórum e o Conselho Estadual de Direitos Humanos, a Comissão Pastoral da Terra e a Sociedade Maranhense de Direitos Humanos.

Outro ponto importante se refere às respostas dos entrevistados à sua constatação sobre as ações dos movimentos sociais decorrerem da reprodução da sociedade ou se eles reivindicam espaço próprio não coincidente totalmente com a sociedade.

Constatou-se que 8 dos 14 entrevistados, ou seja, 57% ( cinquenta e sete por cento) indicam haver clara distinção entre Organizações não-governamentais e a sociedade, assim como entre movimentos sociais e sociedade, sendo equivocado, portanto, o tratamento

uniformizador, percebendo os representantes dos movimentos sociais entrevistados que a lógica da sociedade não se repete necessariamente nos movimentos sociais, conforme disposto no gráfico a seguir:



**Respostas dos entrevistados à seguinte indagação: “Sobre a mobilização contra a tortura existem lógicas não totalmente coincidentes que diferenciam movimentos sociais e sociedade?”**

Em vários trechos das entrevistas é ressaltada referida diferenciação. Assim se dá quanto à representante da Sociedade Maranhense de Direitos Humanos<sup>41</sup>, que, em sua entrevista, expressamente diferencia ONGs defensoras de direitos humanos e a sociedade:

Muitas ONGs não acompanharam o trabalho do comitê porque a realidade é que estas entidades vivem muito assoberbadas, as pessoas acreditam em suas causas e porque a situação financeira não é fácil. Não são apoiadas por ninguém nem pela sociedade. A própria comunidade não apóia muito estas instituições. Elas existem como um foco de resistência. Elas não são a regra. A regra é a população ser atraída pelo canto da sereia, é acreditar-se no que Marcelo Rezende fala, é a crença no movimento da lei e da ordem. A população, por estar amedrontada, quer uma solução mais imediata. Quando vejo as pessoas gritando contra os direitos humanos eu fico calada. Entendo que as pessoas assim reagem porque estão demonstrando o reflexo do que vivem. Elas não vislumbram uma solução imediata e condenam o que têm. Açam que estas instituições estão mais para atrapalhar do que para ajudar. Não sabem que as instituições que defendem direitos humanos ajudam qualquer pessoa, ao contrário do que a imprensa divulga.

---

<sup>41</sup> Entrevista concedida pela representante da Sociedade Maranhense de Direitos Humanos, em São Luís, em julho de 2007.

[...] O espaço das ONGs é muito pequeno. Elas enfrentam hoje uma rejeição social. Os tempos mudaram. Eu faço uma crítica às ONGs. Vivemos uma era diferenciada, cheia de novos direitos e parâmetros. As ONGs têm que começar a se adequar a este novo mundo. Também em virtude disto elas ficam amarradas.

A representante do Centro de Defesa Padre Marcos Passerini<sup>42</sup>, já acentua a demarcação de espaços próprios para movimentos sociais e sociedade:

Esta lógica mais perversa é da sociedade de modo geral. Nos movimentos sociais acredito que existe outra lógica, não é a prioridade de combater, mas também não chega a ponto de admitir a lógica perversa de que deve haver este tipo de castigo. Todos os movimentos que já estive, por exemplo: movimento de mulheres, ao mesmo tempo esta mulher que é defendida por este movimento, ao mesmo tempo esta mulher bate nos filhos. E aí, o que você faz? Defende esta mulher? É preciso trabalhar para restabelecer a interface e a questão dos direitos humanos. As organizações que defendem direitos humanos devem passar para uma etapa de defender os direitos humanos integralmente. É preciso construir uma outra cultura.

No mesmo passo a representante da União por Moradia Popular<sup>43</sup>, ressalta a oposição entre as atitudes da sociedade como um todo nesta matéria e as ações dos movimentos sociais, ao referir-se a pesquisas que pontuaram haver concordância da sociedade em relação à prática da tortura:

Acho que essas pesquisas são direcionadas porque dificilmente alguém que já foi torturado ou teve parentes torturados serão a favor da tortura. A maior parte de quem faz parte dos movimentos sociais é composta por pessoas de baixa renda e pessoas que têm uma certa formação política. É claro que não referendaríamos uma questão destas. Quais os casos mais divulgados de tortura? Quando atingida a burguesia. Até os pobres são induzidos a concordar com esta prática por força da mídia. No caso da empregada doméstica na Barra da Tijuca fiquei surpresa com a divulgação nacional. Essas pesquisas são feitas com um objetivo, mas a lógica dessas pesquisas não chega para os movimentos sociais. A sociedade que responde esta pesquisa é aquela cercada de todo aparato de segurança, que é diferente da galera que está no gueto. Com certeza não fui pesquisada.

Com essas declarações os movimentos sociais tentam se descolar da lógica da sociedade, demonstrando que se encontram em lado oposto ao da sociedade que apóia a prática da tortura, sendo patente seu interesse pela temática.

Quanto à declaração da representante da União por Moradia Popular acima transcrita, deve-se advertir que o presente trabalho não tem como interesse investigar a sistemática das pesquisas realizadas sobre o entendimento dos direitos humanos no Brasil citadas no item 4.1 *retro*, sendo as mesmas citadas em razão de mostrarem resultados

---

<sup>42</sup> Entrevista concedida pela representante do Centro de Defesa Padre Marcos Passerini, em São Luís, em janeiro de 2007.

<sup>43</sup> Entrevista concedida pela representante da União por Moradia Popular, em São Luís, em julho de 2007.

convergentes na definição de um desenho excludente de direitos humanos na sociedade brasileira.

Portanto, apesar de até o presente momento identificar-se que os movimentos sociais de diversas especificidades não seguem a lógica de considerável parcela da sociedade que admite a prática da tortura, referida constatação será, ainda, aqui testada, apesar de já se apresentar com considerável número de evidências.

Deve-se aprofundar a discussão, principalmente quando se identifica que houve ausência de grande número de representantes das entidades no âmbito do Comitê contra a tortura, o que poderia representar desinteresse pelo tema do enfrentamento da tortura.

Entretanto, nas entrevistas realizadas chega-se a conclusão diversa, uma vez que dos 14 ( quatorze) entrevistados 9 ( nove) identificam o espaço do Comitê como relevante para a luta contra a tortura não significando que a ausência às reuniões do Comitê represente desinteresse ou desarticulação em outros espaços de discussão fora do Comitê.

A este respeito a representante da União Estadual por Moradia Popular, reconhece que a discussão sobre a tortura é realizada no âmbito de sua organização assim como no movimento social por moradia, apesar de não participar do Comitê contra a Tortura.

Identifica que tal discussão não pode ser ampliada para diversos fóruns de debates por falta de estrutura da União por Moradia Popular, o que a faz não participar do Comitê contra a tortura, realizando o debate quanto à tortura em outros fóruns:

A nossa intenção era participar em diversos fóruns que existem neste Estado, porque a população que a gente trabalha é diretamente atingida. É necessário discutir políticas, primeiro de forma específica, depois para um contexto mais macro. Participar do Comitê é porque é um assunto que nos atinge. Infelizmente, entretanto, não tivemos pernas, fizemos algumas opções por questões mais diretas às questões urbanas até porque estamos no fórum de direitos humanos que também trata desta temática. Por já estarmos no fórum e no conselho de direitos humanos, optamos por não estar no comitê, mas é uma discussão que acompanhamos diretamente no âmbito do conselho de direitos humanos.

A realidade dos movimentos sociais não articulados no âmbito do Comitê, em razão de especificidades próprias e por dificuldades materiais e de recursos humanos, não significa que estes movimentos desconheçam a importância do enfrentamento à tortura e se articulem em outras instâncias fora do Comitê. É o que afirmam respectivamente os representantes do Sindicato dos Policiais Cíveis e do Movimento Sem-Terra:

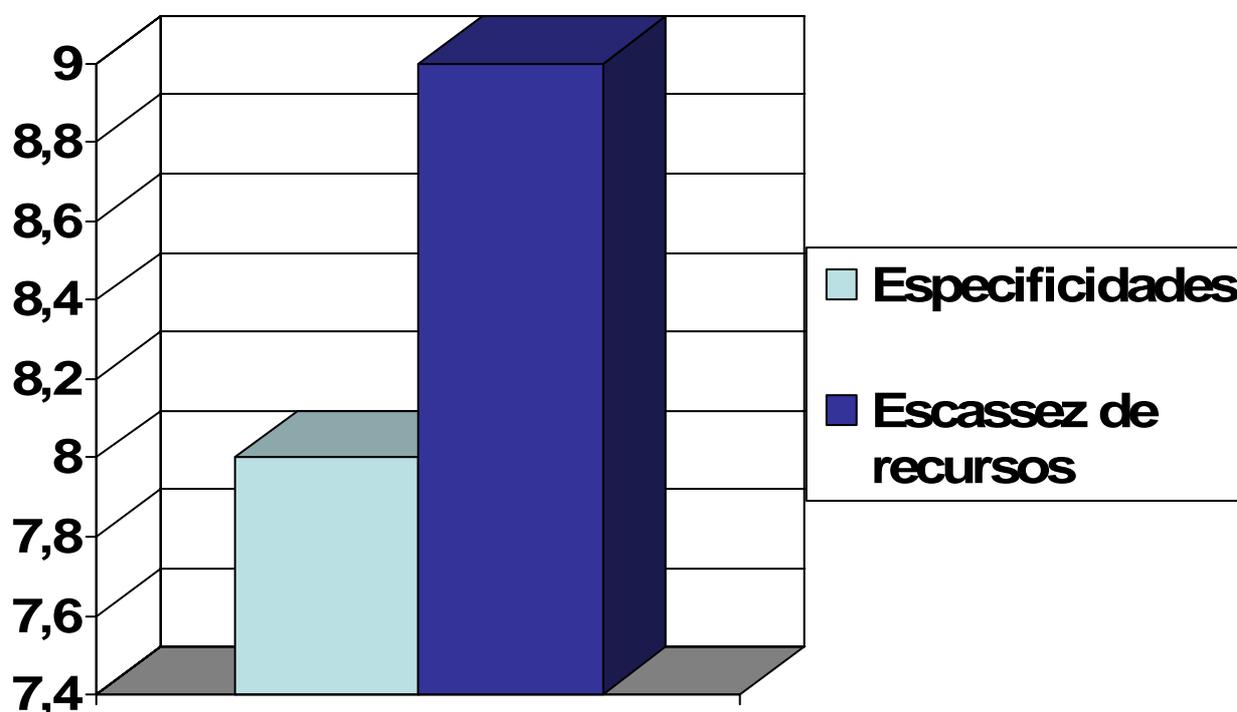
Estivemos em Santa Inês, na delegacia de lá e encontramos um cartaz onde estava escrito “ Bem vindo ao inferno” . Denunciamos cortando na própria carne, falei com o promotor de justiça, tiramos foto, colocamos no site do sindicato,

denunciamos a situação. Nós do SINPOL fora do comitê também estamos atentos à tortura no Maranhão.

[...]

Imediatamente quando há um caso de tortura o MST tem uma capacidade enorme de mobilização inclusive internacionalmente. Temos muitos casos de gente que foi presa para simplesmente dizer quem eram os líderes da ocupação, e estes depois foram mortos. Existem casos de tortura inclusive de bater mesmo. Quando existem estes casos levamos ao Fórum Nacional de Direitos Humanos.

Para considerável parte dos entrevistados (57%) a ausência às reuniões do Comitê não significa desinteresse pela luta contra a tortura. Tal conduta é atribuída à questão das especificidades que fazem os movimentos priorizarem outros espaços de discussão, segundo as respostas de 8 dos 14 entrevistados. A escassez de recursos, para 9 dos 14 entrevistados também é apontada como responsável pela fragmentação da luta em conjunto de todos os movimentos contra a tortura, conforme gráfico a seguir:



**Fatores apontados pelos representantes dos movimentos sociais como responsáveis pelo enfraquecimento da luta contra a tortura.**

Como exemplo desta assertiva reproduz-se o depoimento da representante da Sociedade Maranhense de Direitos Humanos:

Muitas ONGs não acompanharam o trabalho do comitê porque a realidade é que estas entidades vivem muito assoberbadas, as pessoas acreditam em suas causas e porque a situação financeira não é fácil. Não são apoiadas por ninguém nem pela sociedade. A própria comunidade não apóia muito estas instituições. Elas existem como um foco de resistência. Elas não são a regra. A regra é a população ser atraída pelo canto da sereia, é acreditar-se no que Marcelo Rezende fala, é a crença no movimento da lei e da ordem. A população, por estar amedrontada, quer uma solução mais imediata. Quando vejo as pessoas gritando contra os direitos humanos eu fico calada. Entendo que as pessoas assim reagem porque estão demonstrando o reflexo do que vivem. Elas não vislumbram uma solução imediata e condenam o que têm. Achem que estas instituições estão mais para atrapalhar do que para ajudar. Não sabem que as instituições que defendem direitos humanos ajudam qualquer pessoa, ao contrário do que a imprensa divulga.

Em outros depoimentos se associam como fatores responsáveis pelo esvaziamento do Comitê Estadual de Combate à Tortura a falta de pessoal suficiente para comparecer em suas reuniões e a grande quantidade de fóruns hoje existentes sobre a temática, segundo pontuado pela representante da União por Moradia Popular<sup>44</sup>:

A nossa intenção era participar em diversos fóruns que existem neste Estado, porque a população que a gente trabalha é diretamente atingida. É necessário discutir políticas, primeiro de forma específica, depois para um contexto mais macro. Participar do Comitê é porque é um assunto que nos atinge. Infelizmente, entretanto, não tivemos pernas, fizemos algumas opções por questões mais diretas às questões urbanas até porque estamos no fórum de direitos humanos que também trata desta temática. Por já estarmos no fórum e no conselho de direitos humanos, optamos por não estar no Comitê, mas é uma discussão que acompanhamos diretamente no âmbito do conselho de direitos humanos.

É como também se manifesta o representante da Associação de Saúde da Periferia:

Aqui na ASP a gente tem recebido muitos convites de fóruns, por exemplo, da tortura, de plenárias, articulações. São muitos convites, materialmente não temos condição de atender. Por exemplo, o fórum de tortura não figura no rol de prioridades da gente. Vamos à questão da saúde, mulheres, criança adolescente, educação, CONSEA. Direitos Humanos estamos convidados, mas temos dificuldades de garantir permanência.

Como demonstrado pela representante do Grupo de Mulheres da Ilha<sup>45</sup>, a tese de que os movimentos sociais se encontram desmobilizados quanto à tortura deve ser colocada em suspenso visto que, segundo seu olhar, tem sido percebida mudança de estratégia e manutenção do interesse pela luta, ao contrário do pretendido argumento da desarticulação:

---

<sup>44</sup> Entrevista concedida pela representante da União por Moradia Popular, em São Luís, em junho de 2007.

<sup>45</sup> Entrevista concedida pela representante do Grupo de Mulheres da Ilha, em São Luís, em junho de 2007.

Acho que algumas coisas devem ser pensadas neste arrefecimento. Tem hora que acho que não é arrefecimento. No caso do Movimento de Mulheres percebo uma mudança de estratégia. Não fazemos mais só mobilizações de rua, mas se criou outros espaços como o controle social, organização em fóruns. Existem outras práticas e não só as mobilizações de rua que parecia que estávamos transformando o planeta. Quando você olha assim e não vê mais os protestos de rua parece que houve arrefecimento, quando na verdade você está num conjunto de articulações trabalhando intensivamente. Você escolhe outros lugares para focar. Estamos trabalhando o PPA, antes não pautávamos estas idéias no nível orçamentário. Eu posso estar equivocada na minha avaliação. Antes íamos para a rua com muita graça e beleza, mas somente os protestos não são suficientes.

Ou seja, não deve se atribuir aos movimentos sociais a responsabilidade por seguir a lógica da sociedade neste ponto, já que eles não demonstram seguir este caminho. Entretanto, deve-se reconhecer que apresentam capacidade reduzida de ação contra a tortura por fatores diversos como as especificidades e a escassez de recursos.

Segue-se para a conclusão de que os movimentos sociais têm encontrado as dificuldades já citadas para se estruturarem em relação ao enfrentamento da tortura no Brasil, entretanto, rechaçam, de forma veemente, a adoção da lógica da sociedade favorável à tortura.

Deve-se, entretanto, submeter referida conclusão a mais uma etapa de indagações que se relacionam à afirmação dos representantes de movimentos sociais de que não dispõem nem de estrutura nem de pessoas suficientes para comparecerem ao Comitê contra a Tortura, o que teria sido responsável pelo esvaziamento deste.

É de se reconhecer, entretanto, que estes movimentos sociais, conforme apreendido nas entrevistas, fazem-se presentes em diversos outros fóruns de discussão, funcionando a lógica da escassez de recursos para o Comitê contra a tortura, mas não para os comitês ou conselhos com matérias diversas, devendo-se questionar, neste momento a razão para os movimentos sociais não priorizarem o Comitê contra a tortura.

Os representantes da União por Moradia Popular e da Associação de Saúde da Periferia assentam que, com a escassez de pessoas para a representatividade nas diversas instâncias (Fóruns, Conselhos) de discussão de direitos humanos, o enfrentamento da tortura tem sido deixado em segundo plano, sendo privilegiados fóruns de discussão com temáticas diversas desta:

A nossa intenção era participar em diversos fóruns que existem neste Estado, porque a população que a gente trabalha é diretamente atingida. É necessário discutir políticas, primeiro de forma específica, depois para um contexto mais macro. Participar do Comitê é porque é um assunto que nos atinge. Infelizmente, entretanto, não tivemos pernas, fizemos algumas opções por questões mais diretas às questões urbanas até porque estamos no fórum de direitos humanos que também trata desta temática. Por já estarmos no fórum e no conselho de direitos humanos, optamos por não estar no comitê, mas é uma discussão que acompanhamos diretamente no âmbito do conselho de direitos humanos.

Aqui na ASP a gente tem recebido muitos convites de fóruns, por exemplo, da tortura, de plenárias, articulações. São muitos convites, materialmente não temos condição de atender. Por exemplo, o fórum de tortura não figura no rol de prioridades da gente. Vamos na questão da saúde, mulheres, criança adolescente, educação, CONSEA. Direitos Humanos estamos convidados, mas temos dificuldades de garantir permanência.

Questiona-se, portanto, neste momento, qual a razão para que a escusa da limitação de recursos humanos e de pessoal seja válida para a discussão da tortura e não seja aplicável aos demais comitês e conselhos.

Fundamental, portanto, identificar se esta priorização de outros fóruns de discussão diversos da questão da tortura, mesmo de forma imperceptível, significaria reconhecer nos movimentos sociais operadores da dominação<sup>46</sup>, ou se de fato, por suas práticas não se omitem, não admitem e têm lutado contra a tortura.

Hespanha (1999, p. 28), interpretando Bourdieu, atribui considerável importância à identificação dos condicionamentos irrefletidos na ação, posto que muita da ordem disciplinar e do exercício de poder decorreriam de posturas baseadas em padrões previamente condicionados, mas com importante espaço na conformação da disciplina na sociedade:

Chamar “direito” a estas ordens disciplinadoras é, talvez excessivo e bem pode representar um afloramento da nossa tentação para representar todos os sistemas de regulação social como “ sistemas jurídicos”. Na verdade, no seu extremo mais automatizado ( e, logo, mais eficaz), estes sistemas apresentam-se mais como condicionamentos irrefletidos de ação ( habitus, na terminologia de P. Bourdieu). O que nos remete para esse outro mundo das tecnologias disciplinares claramente não jurídicas, como em geral, a comunicação, a criação de expectativas, a retórica ou a burocracia.

Passa-se, então, a identificar se os movimentos sociais ingressam na lógica da sociedade, de forma irrefletida. Para alguns, a exemplo de Hespanha, este agir impensado por um condicionamento social, tem sido identificado como *habitus*, conceito que vem sendo trabalhado desde a Antigüidade com apoio na concepção aristotélica de *hexis*, segundo lembrado por Setton ( 2002):

O conceito de habitus tem uma longa história nas ciências humanas (Héron, 1987). Palavra latina utilizada pela tradição escolástica, traduz a noção grega *hexis* utilizada por Aristóteles para designar então características do corpo e da alma adquiridas em um processo de aprendizagem. Bem mais tarde foi também utilizada por Émile Durkheim, no livro *A evolução pedagógica* (1995), adquirindo sentido semelhante, mas bem mais explícito. Ou seja, Durkheim faz uso do conceito para

---

<sup>46</sup> “ Em vez de fazer os poderes derivarem da soberania, se trataria muito mais de extrair, histórica e empiricamente, das relações de poder, os operadores da dominação.” (FOUCAULT, p. 51)

designar um estado geral dos indivíduos, estado interior e profundo, que orienta suas ações de forma durável.

Entretanto, deve-se acentuar, na esteira do que já foi pontuado por Sachs (2007), que o conceito aristotélico, aliado ao sentido socrático de *hexis*, abrigam a noção do agir movido por um aprendizado mental, não em um sentido passivo ou irrefletido, mas em posição ativa do sujeito:

We will work through this thought in a moment, but first we need to notice that another kind of influence may be at work when you recall what Aristotle says about habit, and another kind of medicine may be needed against it. Are you thinking that no matter how we analyze the effects of habituation, we will never get around the fact that Aristotle plainly says that virtues are habits? The reply to that difficulty is that he doesn't say that at all. He says that moral virtue is a *hexis*. Hippocrates Apostle, and others, translate *hexis* as habit, but that is not at all what it means. The trouble, as so often in these matters, is the intrusion of Latin. The Latin *habitus* is a perfectly good translation of the Greek *hexis*, but if that detour gets us to *habit* in English we have lost our way. In fact, a *hexis* is pretty much the opposite of a habit.

The word *hexis* becomes an issue in Plato's *Theaetetus*. Socrates makes the point that knowledge can never be a mere passive possession, stored in the memory the way birds can be put in cages. The word for that sort of possession, *ktîsis*, is contrasted with *hexis*, the kind of having-and-holding that is never passive but always at work right now. Socrates thus suggests that, whatever knowledge is, it must have the character of a *hexis* in requiring the effort of concentrating or paying attention. A *hexis* is an active condition, a state in which something must actively hold itself, and that is what Aristotle says a moral virtue is.<sup>47</sup>

Portanto, nesta tentativa de explicar o comportamento dos indivíduos já se explicitava a noção de que estes não recebem e reproduzem passivamente o conhecimento, havendo reação e reelaboração. *Habitus*, adotando-se com rigor esta identificação da origem

---

<sup>47</sup> Primeiro precisamos notar que outro tipo de influência pode ser trabalhada quando você retoma o que Aristóteles diz sobre hábito, e um outro tipo de remédio pode ser necessário contra isto. Você está pensando que não importa como nós analisemos os efeitos do hábito, nós nunca contornaremos o fato de que Aristóteles diz que virtudes são hábitos? A resposta a esta dificuldade é que ele não diz isto. Ele diz que virtude moral é um *hexis*. Hipócrates e outros traduzem *hexis* como hábito, mas este não é seu significado. O problema, como muitas vezes nestes assuntos, é a intromissão do Latim. O Latim *habitus* é perfeitamente uma boa tradução do Grego *hexis*, mas se este desvio nos leva ao *habit* em inglês nós nos perdemos neste caminho. De fato, *hexis* é o oposto de *habit*.

A palavra *hexis* torna-se um assunto em *Theaetetus* de Platão. Sócrates aponta que o conhecimento nunca pode ser uma posse passiva, armazenada na memória como os pássaros são colocados em gaiolas. A palavra para este de posse, *ktîsis*, é contraposta a *hexis*, o tipo de aquisição que nunca é passivo mas sempre em evolução neste instante. Sócrates, então, sugere que, qualquer que seja o conhecimento, ele deve ter a característica de um *hexis* requerendo o esforço de concentração ou prestar atenção. *Hexis* é uma condição ativa, um estado no qual algo deve ativamente tomar a si mesmo, e isto é o que Aristóteles diz que a virtude moral é. ( tradução nossa). Disponível no site <http://www.iep.utm.edu/a/aris-eth.htm>

da terminologia, não se apresenta como um comportamento meramente de reprodução, mas decorrente de racionalidade.

Em Bourdieu (1983b, p. 65), o conceito de *habitus* passou a ser mais destacado para explicitar as orientações dos comportamentos, estando assim delineado:

[...] sistema de disposições duráveis e transferíveis que, integrando todas as experiências passadas, funciona a cada momento como uma matriz de percepções, apreciações e ações, e torna possível a realização de tarefas infinitamente diferenciadas, graças às transferências analógicas de esquemas que permitem resolver os problemas da mesma forma e graças às correções incessantes dos resultados obtidos, dialeticamente produzidas por estes resultados [...]

Neste conceito percebe-se que o *habitus* não é a mera reprodução de experiências passadas, mas há espaço para a reelaboração das propostas anteriores, filiando-se, portanto, Bourdieu ao entendimento de *hexis* da tradição socrático-aristotélica acima delienada.

Portanto, no que se refere à análise do objeto aqui traçado não se identifica um *habitus* voltado para a reprodução de uma lógica da sociedade brasileira tradicionalmente voltada para a exclusão e redução do conceito de direitos humanos. Ao contrário, nos movimentos sociais observa-se que se engendra outro *habitus*, fruto de valores e de cultura libertária, comprometida com a mudança e resistente à dominação dócil dos corpos.

Neste ponto, o conceito de *habitus* se aproxima ainda da concepção de Setton (2007) que concebe *habitus* como instrumento para analisar-se o processo de elaboração de ações sociais que absorve experiências passadas, mas encontra espaço para reelaborá-las:

[...] embora seja visto como um sistema engendrado no passado e orientando para uma ação no presente, ainda é um sistema em constante reformulação. *Habitus* não é destino. *Habitus* é uma noção que me auxilia a pensar as características de uma identidade social, de uma experiência biográfica, um sistema de orientação ora consciente ora inconsciente. *Habitus* como uma matriz cultural que predispõe os indivíduos a fazerem suas escolhas.

No presente trabalho e com os dados empíricos disponíveis, não se pode afirmar que a não priorização do Comitê Estadual de Combate à Tortura dentre os fóruns de discussão de que participam os movimentos sociais significaria o assentimento quanto à prática da tortura não se podendo afirmar, neste ponto, a construção de um *habitus* em torno da questão.

Apenas dois dos quatorze entrevistados informaram, expressamente, que suas entidades não priorizam o Comitê Estadual de Combate à Tortura. Considera-se, entretanto, que estas apresentam histórias de luta contrárias à prática da tortura, não necessariamente no âmbito do Comitê, mas em outras esferas de atuação, rechaçando veemente referida prática.

Deve-se considerar, ao contrário, que referidos movimentos sociais que se articularam no seio do Comitê Estadual de Combate à Tortura passaram a demonstrar um novo paradigma de movimentos sociais contra a tortura no Brasil, interrompendo uma percepção até então demonstrada de que as entidades ou grupos envolvidos com esta temática encontravam-se isolados, diante da configuração de uma sociedade autoritária e excludente<sup>48</sup>.

No que tange aos movimentos sociais das mais diversas especificidades, entretanto, identifica-se que esta afirmação do isolamento não é válida, havendo articulação entre várias matizes de movimentos com suas particularidades as mais diversas, tendo, entretanto, identificado os próprios representantes dificuldades para que esta articulação se mantenha constante, o que, não pode ser considerado como assentimento à prática da tortura, considerada por 100% dos representantes como odiosa e merecedora de providências da sociedade e do Poder Público.

Portanto, a primeira hipótese de que os movimentos sociais têm se fragmentado e não demonstrado interesse para a luta contra a tortura não se coadunou com os dados colhidos nas pesquisas visto que o afastamento de vários representantes de movimentos sociais do espaço do Comitê deveu-se a outros fatores, como dificuldade de recursos e estrutura insuficiente, havendo uma lógica no interior destes movimentos de não tolerância em face à tortura.

A categoria do *habitus* como comportamento irrefletido que levaria à adoção imperceptível do assentimento quanto à tortura pelos representantes dos movimentos sociais não se adequa aos dados empíricos colhidos na presente pesquisa, verificando-se que melhor representaria o comportamento dos movimentos sociais no âmbito do Comitê o *habitus* da concepção aristotélico-socrática, vinculado a uma postura racional objeto de reflexão que impede os movimentos sociais de aderirem à lógica da tortura, interessando-se pelo seu enfrentamento. A esta postura dos movimentos sociais podemos denominar, então, de *habitus* interessado.

Portanto, no campo dos direitos humanos no Brasil, entendido este como espaço tencionado onde forças contrapostas se apresentam, os movimentos sociais podem ser identificados como responsáveis pela manutenção desta tensão, tentando conduzir e implantar uma realidade mais compatível com o respeito ao direito à não-tortura, sob uma perspectiva não-excludente.

---

<sup>48</sup> Pinheiro (1991) destaca o isolamento dos grupos de direitos humanos em relação ao restante da sociedade, o que é contrastado pelas constatações da presente pesquisa.

Apresentam-se os movimentos sociais aqui analisados em alinhamento com o tradicional conceito já antes exposto de reação ao *status quo*, revelando-se instrumento de uma alternativa viável, comprometida com uma postura mais coletiva.

Como especificidade do presente momento os movimentos sociais superam uma postura antes verificada de que havia isolamento dos grupos mais voltados para a temática dos direitos humanos, passando a haver maior articulação entre movimentos com as mais diferentes particularidades e finalidades em torno do enfrentamento à tortura.

As afirmações de Foucault ( 2006, p. 102) de que o Poder é o resultado de “ [...] uma multiplicidade de correlações de força imanentes ao domínio onde se exercem e constitutivas de sua organização [...] “ e de que “ [...] o poder se exerce a partir de inúmeros pontos e em meio a relações desiguais e móveis [...] ” aqui é confirmada empiricamente.

Isto porque no campo dos direitos humanos no Brasil existe relação de enfrentamento entre os setores da sociedade que aprovam a tortura e aqueles a exemplo dos movimentos sociais que resistem a esta prática, sendo patente, a desigualdade de forças atualmente encontrada pelos movimentos sociais para que seja afirmada a luta contra a tortura. Isto foi relatado em todas as entrevistas, encontrando-se atentos os representantes de movimentos sociais para as dificuldades por ele encontradas para estabelecerem suas metas em uma sociedade excludente e não simpática, em proporção relevante, ao discurso dos movimentos pela afirmação dos direitos humanos.

Não é razoável, portanto, afirmar-se que o poder comprometido com práticas excludentes como a tortura seja responsabilidade da omissão dos movimentos sociais, que estariam desenvolvendo um *habitus* irrefletido, ou ainda, que haveria desinteresse pela luta contra os suplícios no Brasil.

Ao contrário, nas relações que travam no tecido social, encontram-se em posição de desvantagem e de desigualdade, à proporção que foi sendo construída no Brasil uma cultura intolerante e comprometida com práticas que possam disciplinar aqueles considerados indignos de ter direito à não-tortura, preservando apenas a parcela das pessoas consideradas dentro dos padrões de aceitação social.

Neste ponto, segundo a metodologia de Foucault ( 2006, p. 103), vislumbrada nas afirmações de que “ o poder está em toda parte” e de que “ provém de todos os lugares”, acrescida do arcabouço conceitual de Bourdieu ( 1999), assentado no aspecto relacional, pode-se afirmar que o poder se encontra em relações de dominação e de desigualdade, havendo pólos de resistência, e, portanto, lugares contrários ao exercício do poder autoritário, neste espaço relacional.

## **6 A AUTONOMIA PARA ALÉM DA PARCERIA: MOVIMENTOS SOCIAIS ASSOCIADOS AO PODER PÚBLICO CONTRA A TORTURA NO BRASIL**

A partir de 1964, surgem movimentos organizados contra a tortura e com contínua participação na vida política do país, inclusive com articulações internacionais e, no plano nacional, incorporando setores dos mais diversos matizes. Neste momento, caracterizavam referidos movimentos a ação autônoma em sigilo e a contraposição ao Estado, aí tomado como responsável pelas práticas de tortura no país.

Entretanto, no presente momento tem sido apontada nova dinâmica de referidos movimentos, posto que os mesmos têm engendrado parcerias com o Poder Estatal a exemplo da Campanha Nacional de Combate à Tortura e à Impunidade (MOVIMENTO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS, 2004).

Em um exame comparativo com outros momentos históricos, a entrada em cena do instrumento da parceria entre o Poder Público e os movimentos sociais, no âmbito do Comitê Estadual de Combate à Tortura, para a tentativa de monitoramento dos casos de tortura apresenta-se como particularidade, devendo-se identificar a seguir se na essência esta particularidade efetivamente contém singularidade distinguindo os movimentos sociais ora analisados, ou se os mesmos contêm apenas uma essência que não variou (BOURDIEU, 1999), não sendo relevante a parceria para a desconfiguração da autonomia, como essência destes movimentos.

No presente momento histórico, portanto, em que tem se acentuado a conjunção de esforços entre Poder Público e movimentos sociais por objetivos comuns, inclusive através da celebração de convênios e outras parcerias, tem sido questionada a validade da categoria da autonomia dos movimentos sociais.

Isto porque, quando foi trazida à luz como elemento estruturante dos movimentos sociais a autonomia caracterizava-se pela desvinculação em relação ao Estado ou a outras instâncias de caráter opressor (GOHN, 2006), encontrando-se marcada como indispensável força motriz das mudanças operadas na sociedade.

Entretanto, o presente momento, é marcado caracteristicamente por outra postura dos movimentos sociais. Eles têm aceitado participar das discussões de políticas públicas, sendo, em alguns casos, importantes parceiros do poder público em sua implementação.

Em matéria de políticas públicas relacionadas a direitos humanos, a parceria entre sociedade civil e Estado tem ocupado papel de protagonismo, inclusive nos discursos governamentais, a exemplo do que demonstrou Cardoso (1998):

Estão, aí, esboçados, dois traços característicos da problemática dos direitos humanos, ao fim do Século XX: o trabalho devotado de indivíduos e organizações da sociedade civil com vistas a assegurar a prática efetiva dos direitos humanos, no plano local. E o reconhecimento de que sua garantia e promoção são uma preocupação universal da humanidade, como um todo.

[...]

A preparação do Plano Nacional dos Direitos Humanos, resultado do trabalho dedicado de uma equipe liderada pelo professor Paulo Sérgio Pinheiro, aqui presente, foi um exemplo de um Brasil onde Estado, setor privado e organizações da sociedade civil buscam, em parceria, soluções para os nossos problemas.

Cumprido, portanto, ao presente trabalho, neste contexto das parcerias entre o Poder Público e os movimentos sociais, o papel de investigar quais os limites e possibilidades da categoria da autonomia dos movimentos sociais, iniciando-se pelo estudo da lógica que sustentou a adoção das parcerias no campo dos direitos humanos no Brasil.

Finalmente, será analisado se a adoção destas parcerias causa impacto sobre a autonomia dos movimentos sociais que se alinharam contra a tortura para que seja possível responder-se ao segundo questionamento posto no presente trabalho: a categoria da autonomia continua sendo relevante para os movimentos sociais, diante da recente sistemática das parcerias por eles adotadas com o Poder Público, para afirmação do direito à não tortura?

## **6.1 As parcerias no campo dos direitos humanos no Brasil**

De forma sensível, a partir da década de 90, tem sido constatada no Brasil uma nova lógica na condução do Estado Brasileiro, através da idéia de gestão dos serviços públicos, não necessariamente, mais a cargo do poder público, devendo-se alcançar novo patamar gerencial em relação ao qual algumas atividades poderão ser transferidas para a sociedade civil, inclusive através da adoção de parcerias (PLANO DIRETOR DA REFORMA DO ESTADO, 1995).

Defendeu o governo brasileiro, então, a adoção de máquina estatal menos extensa, o que propiciaria maior eficiência no atendimento das diversas demandas sociais,

aproximando-se de políticas chamadas de Terceira Via ( PLANO DIRETOR DA REFORMA DO ESTADO, 1995):

A reação imediata à crise - ainda nos anos 80, logo após a transição democrática - foi ignorá-la. Uma segunda resposta igualmente inadequada foi a neoliberal, caracterizada pela ideologia do Estado mínimo. Ambas revelaram-se irrealistas: a primeira, porque subestimou tal desequilíbrio; a segunda, porque utópica. Só em meados dos anos 90 surge uma resposta consistente com o desafio de superação da crise: a idéia da reforma ou reconstrução do Estado, de forma a resgatar sua autonomia financeira e sua capacidade de implementar políticas públicas.

Neste sentido, são inadiáveis: (1) o ajustamento fiscal duradouro; (2) reformas econômicas orientadas para o mercado, que, acompanhadas de uma política industrial e tecnológica, garantam a concorrência interna e criem as condições para o enfrentamento da competição internacional; (3) a reforma da previdência social; (4) a inovação dos instrumentos de política social, proporcionando maior abrangência e promovendo melhor qualidade para os serviços sociais; e (5) a reforma do aparelho do Estado, com vistas a aumentar sua "governança", ou seja, sua capacidade de implementar de forma eficiente políticas públicas.

Assim é que foi implantado no Brasil o Plano Diretor da Reforma do Estado Brasileiro, em 1995, segundo orientação da Presidência da República, decorrendo dele a determinação da necessidade de estabelecimento de parcerias com a sociedade para o desenvolvimento de políticas públicas.

Deve-se ressaltar que a participação da sociedade civil em assuntos de interesse de toda a coletividade não aconteceu apenas no momento acima indicado. A iniciativa de enfrentamento da questão social já contou, em período considerável, como único protagonista a sociedade civil, num momento em que o Estado se encontrava ausente ou vislumbrava que a questão social era assunto de polícia segundo o que lembra Pereira (2002, p. 127):

Antes de 1930, a economia brasileira era agroexportadora e o sistema político caracterizado pela ausência de planejamento social. O Estado quase não exercia o papel de agente regulador da área social e, portanto, não gerava o processo de provisão social, deixando esse mister com as seguintes instâncias; o mercado – que atende a preferências e demandas individuais – a iniciativa privada não-mercantil – que dava respostas tópicas e informais aos reclamos da pobreza – e, a polícia, que controlava, repressivamente, a questão social emergente.

Entretanto, com o desenvolvimento do Estado de Bem-Estar Social em número considerável de países, os entes de caráter público tomaram para si a responsabilidade pelo atendimento das demandas sociais partindo do Estado Mínimo para o chamado Estado Máximo ou Estado promotor de cidadania segundo observado por Esping -Andersen (1994, p. 74):

O Welfare State, uma das marcas da “era dourada” de prosperidade do pós-guerra, significou mais do que um simples incremento das políticas sociais no mundo

industrial desenvolvido. Em termos gerais, representou um esforço de reconstrução econômica, moral e política. Economicamente, significou um abandono da ortodoxia da pura lógica do mercado, em favor da exigência de extensão da segurança do emprego e dos ganhos como direitos de cidadania; moralmente, a defesa das idéias de justiça social, solidariedade e universalismo.

Com o propagado arrefecimento do Estado denominado de Welfare State, várias alternativas foram defendidas para o atendimento das demandas sociais, desde aquelas centradas no Estado Mínimo até as chamadas alternativas de terceira via.

Como acima disposto, verifica-se que a Reforma do Estado Brasileiro e as parcerias dela decorrentes foram enquadradas por seus idealizadores como não neoliberais, adotando uma terceira via como concreta alternativa para a transposição das dificuldades de atendimento das necessidades mais básicas constatadas na realidade brasileira.

Fundamental, portanto, submeter a estudo estas parcerias para que se identifique se, de fato, são importantes instrumentos para enfrentar a questão da tortura no Brasil, e qual o seu reflexo na autonomia dos movimentos sociais no Brasil.

Para tanto, apresenta-se inicialmente, como etapa prévia fundamental, a análise da Terceira Via (GIDDENS, 2000), um de seus alicerces teóricos, inclusive identificando-se quais os seus reflexos na realidade brasileira. Só então, após a apropriação destes fundamentos, será possível a avaliação das parcerias por eles determinadas.

## **6.2 Os marcos teóricos da Terceira Via e seus reflexos no Brasil**

Giddens (2000) tem sido apontado como principal idealizador da alternativa chamada Terceira Via, entretanto, propostas de mesmo viés, que se afastavam do liberalismo assim como do Estado Máximo, procurando um caminho mais para o centro, já podem ser percebidas desde a década de 1980.

É o que ressalta Saul (2003) ao indicar a influência norte-americana para a idealização deste referencial:

Na sua atual versão, a terceira via parece ter origens americanas, constituindo-se em resposta tática às derrotas dos democratas daquele país nas eleições de 1980 e 1984. Na manobra para reconquista do eleitorado, a facção conservadora do partido preconizou a necessidade de redirecionamento da atividade partidária, argumentando que a esquerda, ou "liberais-fundamentalistas", estava desatualizada em relação aos desejos do povo americano. Dentro deste contexto, a proposta

emergiu, segundo Jeff Faux (1999), como um novo paradigma para a economia global, interpretando, nesse caso, o segmento representativo do mundo dos negócios, em especial do setor financeiro americano. Não parece haver dúvidas de que, a partir dos Estados Unidos, como expressão central do governo Clinton, uma das pretensões básicas da terceira via seria a de representar um novo paradigma político para reger a economia global. Ela emergiu no cenário internacional atual como parceira ideal do paradigma da escolha pública (*public choice*), hegemônico na regência das estratégias de desenvolvimento nos últimos vinte anos, pelo menos. A versão britânica da terceira via define-se com o governo de Tony Blair e o "novo trabalhismo", tendo Anthony Giddens como um dos seus principais intelectuais orgânicos, senão o principal, pelo menos no início.

Como ainda lembrado por Saul (2003) a busca por alternativas chamadas “de centro” tem origens mais remotas:

Na passagem do século 19 para o 20, os argumentos de sustentação de uma solução ao estilo "caminho do meio" tiveram importantes defensores britânicos, como, por exemplo, Graham Wallas, Leonard Hobhouse e J.A. Hobson, sem esquecer os fascistas, na década de 20, e Harold Macmillan, nos anos 30, advogando um capitalismo de face humanizada.

Por outro lado, a denominação “Terceira Via” tem sido reservada para o contexto atual em que a globalização, a financeirização e a reestruturação produtiva encontram protagonismo no cenário mundial. Assume esta corrente política uma diretriz comprometida com a aceitação da globalização, tentando a ela se amoldar, defendendo, ainda, o protagonismo da sociedade, que deverá assumir a responsabilidade por seu destino visto que o Estado encontra-se com urgente necessidade de remodelação para além da divisão entre esquerda e direita.

Assim, resume Giddens (2001, p. 74) a proposta da Terceira Via:

O objetivo geral da política da terceira via deveria ser ajudar os cidadãos a abrir seu caminho através das mais importantes revoluções de nosso tempo: globalização, transformações na vida pessoal e nosso relacionamento com a natureza. A política da terceira via deveria adotar uma atitude positiva em relação à globalização (...) A política da terceira via deveria preservar uma preocupação essencial com a justiça social, aceitando ao mesmo tempo que o âmbito de questões que escapam à divisão esquerda/direita é maior do que antes. (...) Poder-se-ia sugerir como um moto primordial para a nova política, não há direitos sem responsabilidades.

Verifica-se que a proposta da Terceira Via pode ser caracterizada pelo afastamento do viés mais à esquerda- o que pode ser explicado pelo descrédito do autor no marxismo (GIDDENS, 2001) - e também pela tentativa de demonstração de que supera o ideário neoliberal através de uma modernização da social -democracia que estaria vinculada à defesa da justiça social e da democracia.

Claro, portanto, que a Terceira Via não tenta a superação da lógica atual do mercado, mas, ao contrário, amoldar-se a ele numa perspectiva de caráter reformista, portanto, não revolucionária, segundo a perspectiva de Giddens (2001, p. 36):

Vou supor que “terceira via” se refere a uma estrutura de pensamento e de prática política que visa adaptar a social-democracia a um mundo que se transformou fundamentalmente ao longo das duas ou três últimas décadas. É uma terceira via no sentido de que é uma tentativa de transcender tanto a social-democracia do velho estilo quanto o neoliberalismo.

Giddens toma como parâmetro a realidade britânica para aplicação de sua teoria, devendo-se, portanto, atentar-se para o possível reflexo de referida diretriz no contexto brasileiro, posto que eivado de particularidades inafastáveis, devendo-se, adotar a perspectiva de Marx (1995, p. 217):

As categorias mais abstratas, embora sejam válidas para todas as épocas (devido à sua natureza abstrata precisamente) são também – no que a sua abstração tem de determinado – o produto de condições históricas e só são plenamente válidas para estas condições e dentro dos seus limites.

Partindo-se, então, para o contexto brasileiro, reconhece-se nele de forma presente cenário semelhante àquele que suscitou na Inglaterra a proposta da Terceira Via, identificando-se o fenômeno da globalização e seus consectários como a reestruturação produtiva (IANNI, 1999), elevado número de desempregados e o processo de financeirização (SALAMA, 1998).

Diante de referido panorama presenciado no Brasil, o Governo propôs uma adequação com vistas à modernização, ou seja, encara o panorama contemporâneo como o que deve ser seguido, identificando as mazelas na própria máquina estatal e na forma de gerir as demandas e por consequência, os serviços públicos (PLANO DIRETOR DA REFORMA DO ESTADO, 1995).

Neste passo, pode-se, então admitir que foi implantada no Brasil uma política nos moldes da Terceira Via, visto que não pretende adotar o ideário socialista, nem a manutenção das diretrizes liberais clássicas ou neoliberais, posto que não propõe o abandono das políticas públicas.

De fato o receituário da Terceira Via espalhou-se para diversas regiões, inclusive o Brasil, defendendo que as políticas públicas deverão incorporar valores como participação ativa da comunidade nos destinos da nação, a exemplo do que aconteceu com os

movimentos sociais incorporados no âmbito da Campanha Nacional de Combate à Tortura e à Impunidade.

Entretanto, sobre referidas parcerias têm recaído continuadas críticas, que se relacionam principalmente com a possibilidade de autonomia dos movimentos sociais quando vinculados ao Estado. A realidade da cooptação de organizações da sociedade tem sido alvo de preocupação na contemporaneidade conforme apontado por Callinicos (2001):

Há, ademais, um processo de desenvolvimento diferenciado no movimento anti-globalização entre essas forças – por exemplo, as chamadas Congos, ou Organizações Não-Governamentais Cooptadas – que estão dispostas a colaborar com o FMI e o Banco Mundial na busca pelo diálogo e aqueles que pelo contrário, desejam, como Bello coloca, intensificar a crise de legitimidade destas instituições. O Forum Social Mundial, acontecido em Porto Alegre em Janeiro de 2001 como uma alternativa para o carnaval anual dos chefões em Davos, viu poderosos elementos – associados notavelmente com a liderança do “ Le Monde diplomatique” e da ATTAC – que impulsionaram uma agenda reformista.<sup>49</sup>

Portanto, definida a lógica das parcerias desenvolvidas recentemente no Brasil entre o Poder Público e os movimentos sociais, pode-se identificar em que medida a autonomia dos movimentos sociais continua válida como categoria identificadora dos movimentos sociais na contemporaneidade ou, se de fato, encontra-se abandonada pelos próprios movimentos.

### **6.3 A autonomia dos movimentos sociais na contemporaneidade**

O referencial interpretativo de como se definem os movimentos sociais foi sensivelmente influenciado, a partir da década de 70, por uma nova categoria, vislumbrada como indispensável para a caracterização dos chamados Novos Movimentos Sociais: a autonomia. É como lembra Gohn (2006, p. 281):

No final dos anos 70, no Brasil, quando se falava em novos movimentos sociais, em encontros, seminários e colóquios acadêmicos, tinha-se bem claro de que fenômeno se estava tratando. Era sobre os movimentos sociais populares urbanos, particularmente, aqueles que se vinculavam às práticas da Igreja católica, na ala

---

<sup>49</sup> Este trecho consiste em tradução livre da versão em inglês do artigo de Alex Callinicos, The anti-capitalist movement and the revolutionary left. IV Online magazine : IV332 - June 2001: “There is, moreover, a process of differentiation developing in the anti-globalization movement between those forces - for example, the so-called Congos, or Co-opted Non-governmental Organizations - that are willing to collaborate with the IMF and the World Bank in their search for a 'dialogue' and those who by contrast wish, as Bello puts it, to 'intensify the crisis of legitimacy' of these institutions. The World Social Forum (WSF), held in Porto Alegre in January 2001 as an alternative to the bosses' annual jamboree in Davos, saw powerful elements - associated notably with Le Monde diplomatique and the ATTAC leadership - that pushed a reformist agenda.”

articulada à Teologia da Libertação. A denominação buscava contrapor os novos movimentos sociais aos ditos já velhos, expressos no modelo clássico das sociedades amigos de bairros ou associações de moradores. [...] A categoria teórica básica enfatizada era a da autonomia. Na realidade tratava-se mais de uma estratégia política embutida no olhar sobre os movimentos populares, pois reivindicava-se um duplo distanciamento. De um lado em relação ao Estado autoritário. De outro lado em relação às práticas populistas e clientelistas [...]

A Europa, neste período, iniciou o estudo da autonomia, colocada como característica fundamental da concepção dos novos movimentos sociais. Eles criticaram os marxistas ortodoxos, enfocando, no âmbito da teoria dos novos movimentos sociais, o papel dos indivíduos e da pluralidade de idéias e valores (GOHN, 2006).

Portanto, para a Teoria dos Novos Movimentos Sociais, foi adotado o individualismo metodológico, segundo o qual os indivíduos e os sujeitos coletivos agem segundo seus próprios interesses, ganhando centralidade a autonomia.

Sendo assim, para entender e prever o curso do desenvolvimento dos movimentos sociais, basta ter conhecimento dos interesses dos indivíduos e do custo para alcançá-los. Portanto, o deslocamento da ênfase de uma lógica racional do sistema (análise marxista) para uma lógica racional dos indivíduos é uma característica da Teoria dos Novos Movimentos Sociais, em que se destacam os fatos de construção da identidade, a autonomia e o reconhecimento dos movimentos por seus próprios atores e pela sociedade em geral.

Diante do descrédito com algumas explicações marxistas passou-se a explicações mais micro, centradas na ação social, retratando os sujeitos como movidos por forças internas. Enfatizando a autonomia, filósofos e psicanalistas negaram o papel das determinações e dos processos objetivos, destacando o primado da subjetividade dos indivíduos<sup>50</sup>.

Os novos movimentos sociais colocavam-se, então, em um cenário no qual se apresentava fortemente a desilusão com uma das perspectivas de compreensão do marxismo, mais centrada no evolucionismo, segundo o qual seria possível prever etapas bem demarcadas para o alcance do comunismo, conforme pontuado por Santos (2005, p. 37):

O determinismo possibilitou a Marx desenvolver uma série de conceitos ( forças produtivas, relações de produção, modo de produção) que lhe permitiram proceder a uma análise global da sociedade capitalista e definir a direção da sua transformação futura. (...) O que não tem hoje validade é o facto de Marx, fiel às premissas culturais da modernidade no seu tempo, não ter podido por a questão da direção da transformação social fora de um quadro legal de necessidades evolucionistas (...) É hoje evidente que Marx falhou estrondosamente no modo

---

<sup>50</sup> A este respeito conferir de Castoriadis ( 1999).

como pôs esta questão e na resposta que lhe deu.(...) As máximas teóricas de Marx a este respeito – nomeadamente a metáfora base- superestrutura – são insustentáveis, e, de facto, nem Marx as sustentou integralmente nos seus estudos históricos.

Os teóricos passaram, no decorrer da década de 70, a perceber o surgimento de movimentos sociais ( étnicos, de gênero, ecológicos) não mais organizados apenas em torno de questões de classe, mas em função de temáticas específicas, governadas por imaginários e crenças próprias. Analisar, portanto, referidos movimentos apenas sob o panorama estrutural ou de classe, tornaria obscura a complexidade da matéria, conforme magistralmente pontuado por Sader (1995, p. 41):

O fato é que, pretendendo explicar movimentos sociais por determinações estruturais, os analistas chegam a impasses insolúveis. Um deles apareceu para aqueles que, querendo falar da “ autonomia” dos movimentos sociais, apontavam-na como decorrente de determinações da estrutura política e econômica. [...] Ainda que tal explicação pudesse dar conta da realidade empírica observada ( o que é duvidoso), a noção mesma da autonomia aí veiculada fica bastante mutilada. Seria uma autonomia diante do Estado ( mas então melhor teria sido dizer “antagonismo”), mas nenhuma autonomia haveria no sentido de um papel criativo na história.

Apesar de os novos movimentos sociais também sofrerem igualmente o reflexo da luta de classes (SADER, 1995), este não foi o principal referencial adotado para sua análise, tendo havido ênfase na autonomia e na afirmação de direitos como traços mais marcantes.

Referida discussão, entretanto, reduz a análise do objeto dos movimentos sociais visto que optar por um dos caminhos interpretativos – “ novos movimentos sociais” ou “perspectiva marxista” – diminui o potencial que estas duas matrizes teóricas poderiam oferecer em conjunto para o entendimento dos novos movimentos sociais. Isto porque se entende que tais referenciais não são excludentes. Ao contrário, em períodos históricos diferentes, apresentaram-se com destaque, o que não exclui sua utilização no presente momento para a análise dos movimentos sociais.

Apesar de o presente período ser marcado pelas políticas de Terceira Via em que os movimentos sociais têm realizado parcerias com o Poder Público para a implementação de políticas públicas ( GOHN, 2006; HADDAD, 2000), o que poderia sufocar a discussão sobre a autonomia, verifica-se que esta continua em pauta em diversos movimentos.

Estes, não obstante encontrarem-se associados ao Estado na implementação de algumas políticas públicas, não têm abdicado de práticas autônomas em relação a uma

possível cooptação estatal ou de outros setores<sup>51</sup>, apesar de críticas que coloquem em suspeita esta postura, que podem ser exemplificadas com o posicionamento de Gohn (2006, p. 289) ao defender que “ [...]a autonomia passou a ser problemática quando os movimentos passaram a fazer parte dos conselhos. “

#### **6.4 A autonomia dos movimentos sociais envolvidos na luta contra a tortura no Brasil**

Castells (1985), durante palestra realizada na Secretaria Geral de Planejamento de São Paulo, já identificava a questão, contestando a tese da autonomia absoluta e afirmando que tentativas de cooptação podem acontecer, solapando a possibilidade transformadora dos movimentos sociais:

Os movimentos sociais não são agentes de transformação social. Eles possuem limites políticos e técnicos. Estão sujeitos ao jogo do clientelismo político, em troca de demandas imediatas. Estão mais sob o fluxo da lógica política. São tolerados pelas instituições. Eles possuem também limites profundos em termos de sua capacidade de transformação urbana.

Não se pode olvidar que nesta recente sistemática de associação dos movimentos sociais ao Estado, este tem atentado contra a possibilidade de ação dos movimentos sociais à medida que apesar de convocá-los a protagonizar importantes ações na área de políticas públicas de direitos humanos, não apresenta os recursos e meios materiais fundamentais para o funcionamento de estruturas mínimas de monitoramento.

Tomando-se como exemplo o caso da Campanha Nacional de Combate à Tortura e à Impunidade que foi concebida para realizar-se em caráter permanente, verifica-se que seu encerramento se deu dois anos depois com a retirada da infra-estrutura básica consistente em uma central telefônica nacional e no financiamento mínimo encaminhado a comitês compostos por integrantes de movimentos sociais em diversos Estados.

No caso desta Campanha resta patente o acanhamento dos recursos governamentais, inibindo o desenvolvimento pró-ativo dos movimentos sociais que colaboraram com a campanha ( MOVIMENTO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS, 2003, p. 109):

---

<sup>51</sup> O MST mergulhou em um processo próprio de emancipação de diversas tutelas potenciais. Ao dar continuidade histórica a diversos movimentos sociais de luta pela terra e pela reforma agrária, o MST teve que se emancipar das igrejas, dos sindicatos, dos partidos, do Estado e do centralismo burocrático. (CARVALHO, 2002, p. 238)

A Secretaria Especial de Direitos Humanos tem contado com um orçamento bastante exíguo, desde o governo anterior. No governo atual, pôde-se constatar contingenciamento de despesas e recuo das verbas destinadas a manutenção de convênios celebrados com a sociedade civil, como, por exemplo, a Campanha Nacional Permanente de Combate à Tortura.

[...]

Recomendações

13. Incentivar os projetos que criem espaços destinados à construção de uma agenda comum entre as entidades da sociedade civil que atuam na área dos direitos humanos e os órgãos do Sistema de Justiça e Segurança Pública. Neste sentido, os Comitês Políticos da Campanha Nacional Permanente de Combate à Tortura são uma importante referência.

Lança-se como hipótese a ser confirmada a seguir que a autonomia dos movimentos sociais neste contexto, quando se associam ao Poder Público, resta comprometida, visto que nestas parcerias acabam se vinculando às diretrizes governamentais, com estrutura mínima que não permite maior número de iniciativas, o que é ressaltado por Gohn (2006, p. 193):

Se não há mudança sem a pressão dos movimentos, não há também possibilidade de sobrevivência dos movimentos sem os instrumentos técnico institucionais. A autonomia dos novos sujeitos históricos – como chegaram a ser exaltados- não se realizou. Não existem indicações neste sentido. Elas não ocorreram porque no capitalismo deste final de século a sociedade civil e a sociedade política estão indissolúvelmente entrelaçadas. Qualquer mudança em um dos lados reflete-se de imediato no outro.

O direcionamento dos governos brasileiros parece demonstrar interesse contrário à ampliação dos esforços na afirmação dos direitos humanos, havendo clara preferência quanto ao pagamento dos juros da dívida em detrimento de políticas voltadas ao acesso a direitos fundamentais conforme lembrou Pereira (2006, p. 25), resgatando importante informe de Direitos Humanos no Brasil:

A Plataforma Brasileira de Direitos Humanos, Econômicos, Sociais e Culturais, importante fonte de monitoramento da política pública de proteção aos direitos humanos, ao analisar o Plano Nacional de Direitos Humanos a ser implementado a partir de 2002, constatou razoável grau de não compromisso do Estado para com a efetivação de políticas públicas vitais à proteção dos direitos humanos [...]:

‘ Os recursos destinados ao cumprimento destas ações alcançam o valor de R\$ 4,4 milhões do já previsto no orçamento federal para 2002. Até o início de outubro de 2002 [...] a situação da execução orçamentária das principais ações nele previstas, em termos percentuais encontrava-se na seguinte situação: 1) Atenção à pessoa portadora de deficiência, 25, 14%; atenção à criança, 0%; defesa dos direitos da criança e do adolescente, 28,68% (...). Contrastando, o mesmo órgão responsável pela execução destas ações já executou pagando juros e amortizações da dívida externa o equivalente a 70,40% do previsto.’

Portanto, no presente momento, aponta-se como de indispensável análise a identificação da categoria da autonomia especificamente nos movimentos sociais que se associam ao Poder Público para enfrentamento da tortura no Brasil.

Referida tarefa será realizada através de importante fonte empírica oriunda da experiência de parceria ocorrida no interior dos diversos Comitês contra a tortura no Brasil, partindo-se a seguir para a análise do Comitê Estadual de Combate à Tortura no Maranhão, tentando-se identificar sobre as possibilidades de manutenção de autonomia no âmbito de espaço em que havia carregamento de recursos públicos.

Assim é que na pesquisa de campo antes citada com os representantes de movimentos sociais que fizeram parte do Comitê Estadual de Combate à Tortura tentou-se identificar qual a contribuição do financiamento para a manutenção dos movimentos sociais no âmbito do Comitê ou se eles existem para além da mera lógica política, possuindo autonomia para superar as vicissitudes das políticas paliativas como a Campanha Nacional Permanente de Combate à Tortura.

Dos 14( quatorze) entrevistados, 9 ( nove) identificam como determinante para a desmobilização do Comitê Estadual de Combate à Tortura a cessação do seu financiamento, então proporcionado pelo Governo Federal. A representante do Centro de Defesa Padre Marcos Passerini<sup>52</sup> aponta a desestabilização do Comitê como resultado da ausência do financiamento, mas indica outros fatores:

Um segundo momento, acredito que tivemos um espaçamento maior. Parece que as coisas foram esmorecendo em decorrência da mudança do Plano Nacional diante da falta de recursos para manter o disque-denúncia, sem diálogo, muito estaque, e mudou a forma de condições de agir, mesmo mantendo-se o número de pessoas no comitê. Um trabalho deste tem necessidade de uma articulação muito animadora. Perde-se a sistemática de encontros, debates. Estes são processos que vão ocorrendo dentro de uma proposta participativa e democrática, que é o risco que a gente corre.

Na mesma linha, a representante da Comissão Arquidiocesana de Justiça e Paz<sup>53</sup>, que identifica a desestabilização do Comitê como resultado de vários fatores, dentre eles o fim do financiamento proporcionado pelo Governo Federal para seu funcionamento:

Obstáculos foram a falta de estrutura, o fim do disque-denúncia, a questão do corporativismo dentro da Polícia. Deve haver toda uma estrutura para receber as

---

<sup>52</sup> Entrevista concedida pela representante do Centro de Defesa Padre Marcos Passerini, em São Luís, em janeiro de 2007.

<sup>53</sup> Entrevista concedida pela representante da Comissão Arquidiocesana de Justiça e Paz, em São Luís, em julho de 2007.

denúncias, encaminhá-las e cobrá-las. Lutamos contra toda uma contaminação que existe de que violência se resolve prendendo, matando.

Na minha percepção a falta de incentivo do Governo Federal no sentido de ter inviabilizado o disque-denúncia e outros procedimentos ajudou muito a desarticular o comitê. Se o governo federal enfraqueceu as entidades parceiras de um certo modo atingiu em cheio a estrutura do comitê. Porque as alegações que a gente recebia eram provenientes do 0800, que era o eixo principal da campanha. Quando o disque-denúncia acabou e o fim dos recursos para a campanha a Sociedade Maranhense de Direitos Humanos, que era a articuladora, viu-se impossibilitada de fazer esta articulação. Quem viabilizava de um certo modo era o Governo Federal que tinha nas mãos o disque-denúncia. Os órgãos públicos não têm interesse de passar as informações que eram fornecidas pelo disque-denúncia. A Sociedade Maranhense de Direitos Humanos tinha a grande responsabilidade de chamar as diversas entidades de outros movimentos sociais. Tinha que ter um processo de animação, mobilização.

A mídia tem o poder muito grande de mexer com a cabeça das pessoas. Eu considero a mídia muito responsável pelo agravamento da violência. No caso do menino João Hélio achei uma violência trazer a família para dar um depoimento da novela. Eles mexem com a cabeça do povo para reduzir a idade penal. Não é por aí que o problema se resolve. Aí que o Comitê precisa estar muito articulado para lutar contra esta ordem de fatores.

A representante da Sociedade Maranhense de Direitos Humanos<sup>54</sup>, vislumbra na ausência de financiamento um obstáculo que pode ser contornado:

A questão financeira: não temos nenhum projeto que dê recursos para o combate à tortura. Entretanto isto está na nossa missão institucional o que faz com que procuremos caminhos junto aos órgãos públicos. É a idéia de uma corrente solidária. Eu diria que a questão financeira do comitê atrapalha na medida em que não temos recursos próprios para determinadas campanhas que fizessem o assunto pautado diariamente. Se tivéssemos um mecanismo de proteção contra a tortura ela se faria de forma constante e diária.

[...]

Eu acho que a militância dentro do comitê precisa ser uma militância solidária, o que tem sido a tônica já que nenhum de nós tem recebido comissão extra para fazer parte do comitê contra a tortura. Nós estamos lá mensalmente para mostrar que o comitê é um espaço para a afirmação do espaço democrático de direito.

Constata-se, portanto, que para a maioria dos entrevistados a ausência de parte dos movimentos sociais do âmbito do Comitê Estadual de Combate à Tortura resultou da ausência de financiamento, o que não implica dizer que na conjuntura atual os movimentos sociais só são movimentados às custas de financiamento estatal.

A representante da Sociedade Maranhense de Direitos Humanos, afirma que os movimentos sociais não seguem necessariamente a lógica do financiamento, gozando de

---

<sup>54</sup> Entrevista concedida pela representante da Sociedade Maranhense de Direitos Humanos, em São Luís, em janeiro de 2007.

autonomia em razão de sua percepção da necessidade de serem solidários entre eles, diante da carências de recursos para suas especificidades:

A questão financeira: não temos nenhum projeto que dê recursos para o combate à tortura. Entretanto isto está na nossa missão institucional o que faz com que procuremos caminhos junto aos órgãos públicos. É a idéia de uma corrente solidária. Eu diria que a questão financeira do comitê atrapalha na medida em que não temos recursos próprios para determinadas campanhas que fizessem o assunto pautado diariamente. Se tivéssemos um mecanismo de proteção contra a tortura ela se faria de forma constante e diária.  
[...]

Eu acho que a militância dentro do comitê precisa ser uma militância solidária, o que tem sido a tônica já que nenhum de nós tem recebido comissão extra para fazer parte do comitê contra a tortura. Nós estamos lá mensalmente para mostrar que o comitê é um espaço para a afirmação do espaço democrático de direito.

Identificam os representantes de movimentos sociais que apesar das carências que os atingem, eles prosseguem, não sendo verdadeira a afirmação de que o financiamento estatal tem ditado as ações dos movimentos.

De acordo com os dados empíricos coletados na pesquisa não procede a assertiva de que os movimentos sociais têm seguido a lógica do financiamento estatal, ressaltando os entrevistados que os movimentos sociais seguem caminhos autônomos para alcançar as metas traçadas, a exemplo do que ocorreu no âmbito da Campanha Nacional Permanente de Combate à Tortura, quando do encerramento do financiamento do Governo Federal, conforme declarou a representante da União por Moradia Popular<sup>55</sup>, expressamente afirmando “ temos que brigar por dentro e não apenas por fora. É necessário participar dos conselhos, apesar de termos brigado historicamente para que os conselhos sejam paritários e deliberativos” .

A autonomia permanece válida como elemento identificador dos movimentos sociais e é por eles reivindicada, segundo disposto pela representante do Centro de Defesa Padre Marcos Passerini:

A autonomia é pedra de toque que não se deve abrir mão em relação à igreja, partido e Estado. O movimento de mulheres tem representação nos mais diversos lugares. O que acontece é que corre o tempo, muda a situação econômica e as entidades que fazem o cenário dos movimentos sociais também foram enredadas na trama do neoliberalismo, então você tem a representação dentro do espaço do Estado. Este vai minimizando. Tarefas deste Estado vão para as ONGS que vão disputar recursos. Não só o foco da atuação das entidades vai ser misturado com atividades que eram do Estado como vão competir com outras entidades.

---

<sup>55</sup> Entrevista concedida pela representante da União por Moradia Popular, em São Luís, em janeiro de 2007.

A autonomia dos movimentos sociais é defendida por seus representantes entrevistados, sob a lógica de que os mesmos detêm papel transformador na sociedade, não podendo se vincular tão somente ao poder governamental, pleno de comprometer-se com a manutenção da dominação burguesa e elitista já em curso.

Castoriadis (1999, p. 35) contribui, de forma relevante, sobre a matéria, afirmando que as ações sociais autônomas serão próprias de sociedades que apresentem indivíduos também autônomos:

Foi dito que minha concepção tornaria impossível a mediação entre indivíduo e sociedade. Mas não se trata de estabelecer uma “mediação”, o indivíduo é social, fragmento total do mundo a cada vez instituído. Trata-se de elucidar, tanto quanto possível, o fato de que a psique é socializada (jamais integralmente)

[...]

Uma sociedade autônoma é uma sociedade que se auto-institui explícita e lucidamente. Essa auto-instituição explícita e lúcida não poderia jamais ser total, e não tem necessidade de sê-lo (1988a). (...) A idéia de autonomia que se concretiza nesta outra idéia: não há sociedade autônoma sem indivíduos autônomos.

Na esteira de Castoriadis, pode-se afirmar que a autonomia da sociedade brasileira para se auto-instituir, encontrará sensíveis obstáculos, entretanto, isto não inibe que a autonomia possa ser buscada em grupos ou movimentos dentro da sociedade.

Os movimentos sociais aqui analisados progressivamente têm engendrado estratégias que possibilitem o alcance da autonomia pela sociedade, em especial, no que se refere à possibilidade de pensar criticamente o enfrentamento à tortura.

Castoriadis traz perspectiva relacional para a análise da questão da autonomia, vinculando a existência de sociedades autônomas a indivíduos autônomos, o que também ajuda a identificar que os representantes sociais entrevistados se filiam à necessidade de manutenção de ações autônomas.

Indispensável, neste ponto, o socorro à magistral lição de Elias (1994, p. 13), que pensando sob a perspectiva relacional conclui não haver possibilidade de estudo da sociedade sem indagar-se, igualmente, sobre os indivíduos que a compõem:

Examinando as respostas que hoje se oferecem a essas questões e a outras similares, defrontamo-nos, em termos gerais, com dois campos opostos. Parte das pessoas aborda as formações sócio-históricas como se tivessem sido concebidas, planejadas e criadas por diversos indivíduos (...) Já o campo oposto despreza essa maneira de abordar as formações históricas e sociais. Para seus integrantes, o indivíduo não desempenha papel algum. Decerto nos apercebemos, ao mesmo tempo, de que na realidade não existe esse abismo entre sociedade e indivíduo. Ninguém duvida de que os indivíduos formam a sociedade ou de que toda sociedade é uma sociedade de indivíduos.

Nietzsche apresenta abordagem fundamental sobre o entendimento da autonomia quando introduz a categoria da vontade de potência, entendida como a possibilidade de ter o indivíduo força ativa perante a sociedade, expressando toda a sua liberdade (MACHADO, 2002).

Entretanto, na perspectiva nietzschiana referida autonomia dos indivíduos encontra-se severamente diminuída diante da moral estabelecida ao longo do tempo que tende a refrear os impulsos dos indivíduos sobre certos assuntos, em face de regras homogeneizantes inibidoras de possibilidades de ação diversas.

Na perspectiva de Nietzsche, portanto, sem a superação das concepções morais resta inviável a busca de autonomia como categoria importante nos movimentos sociais, visto que sufocada a liberdade

Em razão da moral já construída sobre a questão da tortura no Brasil encontra-se justificada a implementação desta prática. Uma possível explicação para esta concepção individual com reflexos na sociedade é a falta de autonomia do indivíduo para escolher pela adesão à luta contra a tortura por se encontrar impregnado pelas concepções morais estabelecidas sobre a matéria.

Esta moral individual acaba tendo reflexos na autonomia dos movimentos sociais. Isto porque se apresenta como fator importante de inibição do crescimento de seu raio de atuação pela dificuldade de incorporação de mais pessoas na luta contra esta agressão aos direitos humanos já que razoável parte da sociedade detém valores diversos da luta contra a tortura, não se encontrando interessada nesta temática.

Ainda, seguindo Hobbes<sup>56</sup>, verifica-se que na matéria não existe autonomia absoluta, devendo-se, na verdade, falar-se em graus de autonomia ou liberdade dos movimentos sociais, devendo-se contextualizá-la na presente conjuntura, na qual a luta contra a tortura diante da tendência, ainda que não absoluta, em direção oposta é percebida pelos representantes de movimentos sociais.

Quanto à diminuição do grau de autonomia dos movimentos sociais, pode-se perceber em um primeiro momento o discurso governamental oficial tentando demonstrar que o Brasil vive etapa democratizante em que a participação, em conjunto do Estado e dos movimentos sociais tem sido colocado pelas autoridades como a via correta para a afirmação

---

<sup>56</sup> “sujeito livre, livre-arbítrio ou qualquer coisa livre, mas livre de ser impedida por oposição, não diria que estava em erro, mas que as suas palavras eram destituídas de sentido, ou seja, absurdas.” (HOBBS, 2006, p. 47)

dos direitos humanos no Brasil, sem transparecer qualquer tentativa de controle do Estado sobre a sociedade civil, com esta iniciativa:

O Governo brasileiro busca sempre antecipar-se às críticas e denúncias internacionais ao dar visibilidade ao assunto e estimular o debate interno com amplos setores da sociedade civil em favor da melhoria dos padrões de observância dos direitos humanos. (CORREA, 1999)

Quero também lhes dizer que estou estudando a possibilidade de incluir, de forma mais direta, a sociedade na busca de caminhos e no apontar também deficiências nessa luta em prol dos direitos humanos. Precisamos criar, na expressão do professor Paulo Sérgio, observatórios da sociedade dentro do próprio governo, para que o governo esteja sempre alerta na defesa dos direitos humanos. (CARDOSO, 1998)

De acordo com estes discursos verifica-se disposição de comprometimento do Governo brasileiro, em conjunto com a sociedade, nesta incluídos os movimentos sociais, para aprofundar-se a afirmação dos direitos humanos através da celebração de parcerias que têm o objetivo claro de trazer a sociedade para esta importante tarefa.

Entretanto, preocupação relevante surge neste campo quando se verifica que, apesar dos discursos em questão, o Estado brasileiro tem sido caracterizado como autoritário, permeado por práticas discriminatórias, violentas e autoritárias, conforme bem delineado por Pinheiro( 1991, p. 51):

O caso da proteção dos direitos humanos no Brasil é emblemático para se entender essa compatibilidade entre continuidade das pautas ilegais de violência e transição: apesar das lutas de resistência durante a ditadura e a transição, os governos eleitos instalados não conseguem levar até as últimas conseqüências as exigências dos movimentos de direitos humanos formuladas, a princípio, em relação às dissidências políticas e, depois do final da ditadura, alargadas para toda a sociedade.

[...]

A política de segurança pública, repetimos, nas suas linhas mais gerais e na maior parte dos estados durante os dois governos da transição política, continua sendo a mesma da violência explícita ilegal da ditadura [ ...] O Estado brasileiro jamais renunciou a nenhuma das “conquistas – desde o cassetete de borracha, passando pelo “ pau de arara” até a bateria para choques elétricos – no que diz respeito à ilegalidade da violência dos regimes autoritários.

A autonomia no funcionamento dos aparelhos repressivos depois da transição é dissimulada pelo discurso democrático que não consegue intervir nessas pontas das práticas da violência ilegal.

[...]

A democratização do governo não implica automaticamente na hegemonia dos princípios da democracia no funcionamento do aparelho repressivo. Como se a reforma do discurso político ou da ideologia política pudesse magicamente transformar as relações de poder. Porque elas não estão somente nos centros da cena política, mas estão também lá embaixo, lá longe nas extremidades, nos microcontextos, onde ocorrem as relações concretas entre as classes, os grupos sociais, seus interesses.

Vigora, então, um distanciamento entre o discurso governamental comprometido com os direitos humanos e a prática nas micro-estruturas ou micro-contextos estatais, onde são constantes as agressões aos direitos humanos. Neste ponto, a lúcida lição foucaultiana de que o poder circula, encontrando-se de forma autoritária e violenta nas instituições que teriam como destinação a segurança de toda a comunidade (FOUCAULT, 2005).

Esta situação repercutirá diretamente na autonomia dos movimentos sociais que poderiam lutar de forma mais livre pela afirmação dos direitos humanos. Quando associados ao Poder Público, sofrerão pressões contrárias no âmbito do próprio Estado, restringindo a ampliação de uma ação autônoma.

Constata-se, portanto, contradição determinante no âmbito do Estado como limite à autonomia dos movimentos sociais aqui abordados: enquanto parte do Governo parece conceber como fundamental a participação da sociedade civil nesta luta, considerável parcela dos funcionários que formam as instituições governamentais continua sendo responsável por violência institucionalizada, como parte de uma verdadeira cultura autoritária descomprometida com uma proposta universalizante de direitos humanos (MOVIMENTO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS, 2004).

Portanto, o espaço para o crescimento e ampliação do raio de ação destes movimentos sociais de forma autônoma no âmbito do Estado, na luta pela defesa dos direitos humanos, apresenta-se reduzido, o que permite deduzir que a autonomia dos movimentos sociais, aqui compreendida na concepção nietzschiana como liberdade ou força ativa para difundir novas práticas e concepções (MACHADO, 2002), embora perceptível e concretizável, será limitada pelas idéias autoritárias antes citadas.

## 7 CONCLUSÃO

No decorrer do presente trabalho não se pretendeu impor certezas ou verdades, mas trabalhar a partir de evidências empíricas, histórica e geograficamente determinadas, identificadas na pesquisa de campo realizada, que permitem fazer deduções sobre o objeto aqui pesquisado.

Quanto às certezas, como já pontuado por Sabino (1956)<sup>57</sup>, estão em constante evolução, o que vale para o presente tema, pleno de determinações e relações, tendo sido realizada na presente obra apenas uma aproximação com o objeto, através de evidências mais sensíveis identificadas ao longo das pesquisas, diante de sua complexidade patente.

Entretanto, a percepção de que referida temática contém uma série de implicações não exclui a análise de parte de suas determinações, isto diante da constatação de que a ciência não se aproxima do real em toda a sua concreticidade, mas constantemente apreende parte da realidade para poder entendê-la, sem abdicar “ [...] de tentar apreender, mesmo grosseiramente, ou ainda, à falta de melhor, com dados de segunda mão (...) como é a realidade de que se abstraiu um fragmento e o que dela se faz” (BOURDIEU, 1999, p. 31).

Neste ponto, pode-se, portanto, voltar às hipóteses iniciais do trabalho para que se verifique se efetivamente se encontram de acordo com os dados coletados na pesquisa de campo, recordando-se que duas hipóteses se colocavam em uma primeira análise do problema enfrentando no início da pesquisa:

- Os movimentos sociais, na contemporaneidade, detêm sua autonomia atingida pela sistemática das parcerias com o Poder Público, a exemplo daquela desenvolvida no

De tudo, ficaram três coisas:  
A certeza de que ele estava sempre começando...  
A certeza de que era preciso continuar...  
A certeza de que seria interrompido antes de terminar...  
Fazer da interrupção um caminho novo ...  
Fazer da queda um passo de dança...  
Do medo, uma escada...  
Do sonho, uma ponte...  
Da procura, um encontro...

âmbito do Comitê Estadual de Combate à Tortura, diante da dependência estabelecida com o financiamento proporcionado pelo Estado a conduzir a dinâmica dos mesmos.

- Pelo menos parte dos movimentos sociais tem incorporado a lógica de considerável parcela da sociedade que, pelo menos, imperceptivelmente, omite-se quanto à prática da tortura como forma de investigação ou castigo.

Após a realização de um resgate histórico da tortura no Brasil, houve a possibilidade de identificar-se que referida prática foi legitimada no interior e no exterior do sistema legal, encontrando períodos de maior ou menor intensidade. Os dados coletados nas fontes oficiais e não-oficiais indicam que a tortura, até o presente momento, não saiu da cena brasileira.

E o mais dramático em todo esse quadro é que o alvo preferencial da tortura são as classes consideradas marginalizadas no processo produtivo e de conquista de cidadania, tradicionalmente colocadas ao lado das preocupações, seja da sociedade burguesa, centrada no individualismo produtivo, seja do governo sobre ela sustentado, intensamente comprometido em seus diversos níveis com a tortura como forma disciplinar.

Não se constata na formação da sociedade brasileira espaço para uma ampliação dos direitos humanos para além dos interesses da classe burguesa, verificando-se que houve surgimento de um conceito de democracia mais sedimentada no plano formal e grandes resistências para a materialização de direitos nas mais diversas classes.

Nesta conjuntura em que com a abolição da escravatura e o fim do Império deu-se a confluência no Brasil para um espaço republicano que pelo menos, em tese, poderia presumir a aplicação do direito à não-tortura de forma igualitária a todos os brasileiros não houve abolição dos suplícios e de toda a forma de violência contra aqueles considerados não dignos de participarem do pacto social nos moldes iluministas.

A tradição iluminista, revelada nos clássicos de Hobbes, Rousseau e Locke, já indicava o comprometimento com um pacto que incluía, mas ao mesmo tempo era excludente e comprometido com a manutenção da segurança do soberano e daqueles que o circundavam.

A República no Brasil não possibilitou a cidadania, em sua mais ampla conceituação, a todos os brasileiros. Ao contrário, não interferiu, inclusive, no acesso dos primeiros direitos historicamente verificados, a exemplo do direito à não-tortura, sendo fundamental, neste ponto, a observação de Telles (1994, p. 102) de que até o presente momento não foi implementada, *in totum*, a República no Brasil, o que se acentua em práticas

até hoje de invasão da esfera privada, como o corpo, pelo público (Estado), o que tem o reconhecimento e aquiescência de considerável parcela da população brasileira:

É nesse sentido que se poderia dizer que os direitos como luta e conquista, significam também uma reinvenção do princípio republicano, da coisa pública o que, na situação brasileira, significa na verdade, uma (re) criação da própria República, essa ficção que na nossa história nunca ganhou inteiramente o imaginário coletivo, nunca estruturou uma memória dos acontecimentos e nunca se efetivou como prática e valor político, numa quase-ausência que repõe o padrão oligárquico e patrimonialista de gestão da coisa pública.

A reação dos movimentos sociais a esta tragédia brasileira ganha contornos próprios de acordo com o período histórico estudado, encontrando-se alguns episódios esporádicos até 1964.

Seja nas fontes oficiais, seja nas fontes não oficiais, o que se identificou até o início da Ditadura Militar no Brasil foram iniciativas isoladas de grupos da sociedade não articulados, motivados por episódios específicos.

Na década de 70 ( setenta), os movimentos sociais com outras temáticas diversas da tortura passaram a contar com maior articulação, duração, agendas próprias, portanto, autônomas, segundo observado por Lima ( 2003, p. 25):

[...]manifestações públicas de descontentamento ou de reivindicações passando a compor, sobretudo, a partir dos anos 70, uma agenda pública de debates sobre direitos, equidade e justiça social, articulando associações de toda a natureza, ONG's, igrejas, profissionais liberais, sindicatos, universidades e outras dimensões societárias e culturais.

Entretanto, no que se refere aos movimentos sociais contra a tortura, diante da intensa repressão policial realizada, a articulação, a duração e as agendas próprias foram também identificadas, todavia, com uma peculiaridade própria já que grande parte destas interfaces era realizada com o exterior, onde as denúncias podiam ser realizadas livremente, segundo pontuado pela representante do Grupo de Mulheres da Ilha<sup>58</sup>:

Silenciou-se internamente, porque as pessoas que saíram daqui para outros países faziam a articulação com a Anistia Internacional e outras instituições o que permitiu que muitos se salvassem. Você modifica o lugar de onde se fala, mas continua a luta o que permitiu salvar o nosso querido Manoel da Conceição. Os movimentos fazem uma aliança fora daqui. A própria Igreja, o caso mais interessante é Frei Tito, a Igreja consegue tirá-lo daqui, das profundezas da tortura. Ele vai para a França, mas o processo dele tinha sido tão devastador que ele não resiste. Não se podia fazer comícios, reuniões, passeatas. Havia toda uma estratégia de mobilização que permitia que a queixa saísse daqui.

---

<sup>58</sup> Entrevista concedida pela representante do Grupo de Mulheres da Ilha, União por Moradia Popular, em São Luís, em junho de 2007.

A articulação dos diversos movimentos sociais contra a tortura, neste período, ganhou contornos próprios à medida que grande parte dos envolvidos se inseria em setores até então não vitimizados na experiência brasileira, encontrando-se dentre os alvos políticos, profissionais liberais, religiosos dentre outros setores da sociedade que constaram dentre torturados e mortos pelo regime militar.

Entretanto, a despeito desta peculiaridade, importante o registro de que os movimentos sociais que fizeram parte do universo empírico estudado na presente pesquisa, apresentam articulação, considerável duração e autonomia relacionada a suas agendas próprias, de forma idêntica aos movimentos do período de exceção militar.

Recusam de forma veemente abdicar da autonomia em prol da participação em parcerias com o Poder Público em conselhos, comitês ou fóruns, identificados estes como espaços complementares ao espaço de luta desenvolvido pelos movimentos em outros locais.

Neste ponto, portanto, pode-se concluir que os movimentos sociais da contemporaneidade inserem-se no enquadramento traçado para os movimentos sociais no Brasil desde a década de 70 (setenta), conforme pontuado por Lima (2003) que percebeu a solidariedade entre estes, além da organização em torno de lutas comuns.

Entretanto, detêm a especificidade até então não verificada no Brasil de participarem em conjunto com o Estado de uma parceria para implementar o início do que poderia constituir-se uma política pública mais ampla na área do direito à não-tortura, relevada na Campanha Nacional Permanente de Combate à Tortura e à Impunidade que teve como base Comitês Estaduais instalados mediante financiamento pelo Governo Federal.

À medida que foi interrompido o financiamento e em seguida os representantes de movimentos sociais passaram a se ausentar em considerável parte do Comitê Estadual de Combate à Tortura, surgiu a indagação sobre qual a contribuição da retirada da quantia destinada pelo Governo Federal para esta desmobilização.

Lançou-se como hipótese para pesquisa a assertiva de que a lógica dos movimentos sociais quando em associação com o poder público os torna dependentes do financiamento, evitando que busquem alternativas autônomas. Entretanto esta hipótese não foi comprovada nas entrevistas realizadas visto que os movimentos sociais destacam, de fato, que o financiamento, quando há, não se apresenta de forma contínua, encontrando-se, ainda, na lógica dos movimentos sociais as ações autônomas, não vinculadas e, portanto, mais livres para conduzir suas agendas e metas a serem atingidas.

Espaços como os comitês, normatizados e criados pelos entes estatais para atendimentos de demandas públicas não são os únicos com legitimidade para atuação dos

movimentos sociais. Sob a ótica do contratualismo iluminista a lei seria instrumento imprescindível para possibilitar a segurança de toda a coletividade, constituindo-se em fonte de solução de conflitos e instrumento destinado a garantir a tranqüilidade social.

Assim, no que se refere ao enfrentamento da tortura no Brasil várias normas passaram a fazer parte do cenário, sem garantir a diminuição dos índices de tortura.

Com o surgimento da Campanha Nacional Permanente de Combate à Tortura, regulada pelo Poder Público, regulamentada, nos Estados por um protocolo de intenções e recomendações em diversos órgãos públicos podia se prever, na ótica contratualista-iluminista de que a regulação normativa é a solução para a desordem e que tal quadro poderia ser revertido, o que, entretanto, não foi verificado.

O Estado, sob o pálio da ordem legal, intervindo em todos os setores para garantir a disciplina, inclusive sobre a não-tortura em direção aos corpos, não tem, até o presente momento, garantido a segurança de todos os cidadãos.

A lei – lato sensu – tem cedido espaço para outras áreas de solução de conflitos. Quanto a esta perda de poder do Estado e da lei, por consequência, na sociedade contemporânea, inafastáveis as considerações de Foucault (1979) quando identifica que o poder não está limitado a um domínio específico, nem pode se encontrar apenas no Estado<sup>59</sup>, apesar da esfera estatal, por um longo período ter sido considerada onipresente, tomando o espaço, inclusive da sociedade civil<sup>60</sup>, o que é contrariado na pesquisa que fundamentou o presente trabalho, visto que foi afirmado pelos movimentos sociais existentes a manutenção de um espaço próprio para eles.

Os movimentos sociais que não participaram do espaço do Comitê identificaram na ausência de financiamento um considerável fator de desmobilização,

---

<sup>59</sup> O que eu queria fazer – e foi esse o objeto da análise – foi ver em que medida nós podemos admitir que a análise dos micro-poderes, ou os procedimentos de governo, não são, por definição, limitados a um domínio preciso que seria definido por um setor de um esquema, mas deve ser considerado simplesmente como um ponto de vista, um método de decifrar que pode ser válido para o esquema inteiro, qualquer que seja sua grandeza. (FOUCAULT, 1979, trad. nossa)

<sup>60</sup> O Estado; o Estado e seu crescimento indefinido, o Estado e sua onipresença, o Estado e seu desenvolvimento burocrático, o Estado com os germes do fascismo que ele comporta, o Estado e sua violência intrínseca sob seu paternalismo providencial ... Em toda esta temática a crítica do Estado, eu creio que ele tem dois elementos que são importantes e que se retoma de uma maneira bem constante.

Primeiramente, esta idéia de que o Estado existe por si mesmo e por seu dinamismo próprio, um tipo de poder de expansão, uma tendência intrínseca a crescer, um imperialismo endógeno que o impulsiona sem cessar a ganhar superfície, em se estender, em se aprofundar, tanto quanto chegar a tomar totalmente a seu encargo aquilo que constituiria para ele seu exterior, seu objeto, a saber : a sociedade civil. (FOUCAULT, 1979, trad. nossa)

entretanto, não vêem mais o Estado como fonte única de solução de conflitos, acreditando em sua autonomia e verificando que sua atuação em rede pode possibilitar o incremento na luta contra a tortura no Brasil.

Neste passo, adotando-se a linha interpretativa de Verdú( 2002), verifica-se, quanto aos movimentos sociais, distanciamento do sentimento constitucional, em torno da figura estatal provedora de todas as demandas, revelando descrença em um dos pilares do Estado Moderno: a manutenção da segurança.

Quanto à segunda hipótese lançada na presente pesquisa relativa à influência da ação dos movimentos sociais pela lógica de parte da sociedade que admite a prática da tortura identificou-se que os movimentos sociais não detêm mentalidades e condutas coincidentes em todos os assuntos com a sociedade da qual fazem parte, recusando veementemente a associação de sua atitude de retirada do comitê como uma influência desta lógica social que não prioriza a luta contra a tortura.

Ao contrário, atribuem a outros fatores a não priorização de participação no Comitê, o que não pode desconhecer que os mesmos continuam articulados, não necessariamente todos no âmbito do Comitê, mas em uma rede que está além de espaços normatizados legalmente sob as inflexões do poder estatal.

Pode-se associar a atitude dos movimentos sociais, que se retiraram do espaço do Comitê Estadual contra a Tortura, a uma busca por alternativas igualmente legítimas para a continuação do enfrentamento desta prática. Os movimentos sociais contra a tortura não foram desarticulados, mas superam as contínuas dificuldades sociais e políticas para continuar como uma flor no asfalto, em analogia à brilhante metáfora drummondiana, sensível aos diversos momentos em que parte da sociedade não se deixa uniformizar:

#### *A FLOR E A NÁUSEA*

Preso à minha classe e a algumas roupas,  
vou de branco pela rua cinzenta.  
Melancolias, mercadorias espreitam-me.  
Devo seguir até o enjôo?  
Posso, sem armas, revoltar-me?

Olhos sujos no relógio da torre:  
Não, o tempo não chegou de completa justiça.  
O tempo é ainda de fezes, maus poemas, alucinações e espera.  
O tempo pobre, o poeta pobre  
fundem-se no mesmo impasse.

Em vão me tento explicar, os muros são surdos.  
Sob a pele das palavras há cifras e códigos.

O sol consola os doentes e não os renova.  
As coisas. Que tristes são as coisas consideradas sem ênfase.

Vomitam esse tédio sobre a cidade.  
Quarenta anos e nenhum problema  
resolvido, sequer colocado.  
Nenhuma carta escrita nem recebida.  
Todos os homens voltam para casa.  
Estão menos livres mas levam jornais  
e soletram o mundo, sabendo que o perdem.

Crimes da terra, como perdoá-los?  
Tomei parte em muitos, outros escondi.  
Alguns achei belos, foram publicados.  
Crimes suaves, que ajudam a viver.  
Ração diária de erro, distribuída em casa.

Os ferozes padeiros do mal.  
Os ferozes leiteiros do mal

Pôr fogo em tudo, inclusive em mim.  
Ao menino de 1918 chamavam anarquista.  
Porém meu ódio é o melhor de mim.  
Com ele me salvo  
e dou a poucos uma esperança mínima.

Uma flor nasceu na rua!  
Passem de longe, bondes, ônibus, rio de aço do tráfego.

Uma flor ainda desbotada  
ilude a polícia, rompe o asfalto.  
Façam completo silêncio, paralisem os negócios,  
garanto que uma flor nasceu.

Sua cor não se percebe.  
Suas pétalas não se abrem.  
Seu nome não está nos livros.  
É feia. Mas é realmente uma flor.

Sento-me no chão da capital do país às cinco horas da tarde  
e lentamente passo a mão nessa forma insegura.  
Do lado das montanhas, nuvens maciças avolumam-se.  
Pequenos pontos brancos movem-se no mar, galinhas em pânico.  
É feia. Mas é uma flor. Furou o asfalto, o tédio, o nojo e o ódio.  
( Drummond, 2001, p. 13)

## EPÍLOGO

O interrogatório do homem que saiu de casa depois da hora de recolher começou há quinze dias e ainda não acabou

Os inquiridores fazem uma pergunta em cada sessenta minutos vinte quatro por dia e exigem cinquenta e nove respostas diferentes para cada uma

É um método novo

Acreditam que é impossível não estar a resposta verdadeira entre as cinquenta e nove que foram dadas

E contam com a perspicácia do ordenador para descobrir qual delas seja e a sua ligação com as outras

Há quinze dias que o homem não dorme nem dormirá enquanto o ordenador não disser não preciso de mais ou o médico não preciso de tanto

Caso em que terá o seu definitivo sono

O homem que saiu de casa depois da hora de recolher não dirá por que saiu

E os inquiridores não sabem que a verdade está na sexagésima resposta

Entretanto a tortura continua até que o médico declare

Não vale a pena

*José Saramago*

## REFERÊNCIAS

AGAMBEN, Giorgio. **O poder soberano e a vida nua I**. Belo Horizonte: Humanitas, 2002.

ALEXANDER, Jeffrey C. Ação coletiva, cultura e sociedade civil. Secularização, atualização, inversão, revisão e deslocamento do modelo clássico dos movimentos sociais. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 13, n. 37, jun. 1998.

ALMEIDA, Cândido Mendes de. **Ordenações Filipinas**. Rio de Janeiro: Cândido Mendes de Almeida, 1870.

ANDRADE, Carlos Drummond de. **A Rosa do Povo**. São Paulo: Record, 2001.

ANISTIA INTERNACIONAL. **Informe 2007 – o estado dos direitos no mundo** : Programa de Língua Portuguesa da Anistia Internacional. Porto Alegre: Algo Mais, 2007.

\_\_\_\_\_ **Combatendo a tortura: Manual de Ação**. São Paulo, 2007.

ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO. **Brasil: Nunca Mais**. 24 ed. São Paulo: Vozes. 1985.

BOURDIEU, Pierre. **O Poder Simbólico**. 9 ed. São Paulo: Bertrand Brasil, 2006.

BRANT, Vinícius Caldeira. Da resistência aos movimentos sociais: a emergência das classes populares em São Paulo. In: SINGER, P.; BRANT, V.C. (Org.). **São Paulo: o povo em movimento**. Petrópolis: Vozes; São Paulo: CEBRAP, 1983.

BRASIL. Constituição(1824). Carta de Lei de 25 de Março de 1824. Brasília: Fundação Projeto Rondon - Minter, 1986.

\_\_\_\_\_Constituição(1891) .Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil - 24 de fevereiro de 1891. Brasília: Fundação Projeto Rondon - Minter, 1986.

\_\_\_\_\_ Constituição(1934). Constituição dos Estados Unidos do Brasil - 16 de julho de 1934. Brasília: Fundação Projeto Rondon - Minter, 1986.

\_\_\_\_\_Constituição(1937). Constituição dos Estados Unidos do Brasil - 10 de novembro de 1937. Brasília: Fundação Projeto Rondon - Minter, 1986.

\_\_\_\_\_Constituição(1946). Constituição dos Estados Unidos do Brasil - 18 de setembro de 1946. Brasília: Fundação Projeto Rondon - Minter, 1986.

\_\_\_\_\_Constituição(1967). Constituição da República Federativa do Brasil - 14 de janeiro de 1967 . Brasília: Fundação Projeto Rondon - Minter, 1986

\_\_\_\_\_ Constituição(1988). Constituição da República federativa do Brasil - 5 de outubro de 1988. Brasília: Ministério da Educação, 1989.

BUORO, Andréa Bueno. A cabeça fraca: familiares de presos frente aos dilemas da percepção dos direitos humanos. **Revista USP**. Dossiê Direitos Humanos no Liminar do Século XXI, São Paulo, n. 37, 1998.

BURKE, Peter. **A escrita da história: novas perspectivas**. São Paulo: UNESP, 1992.

CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. **City of Walls: Crime, Segregation and citizenship in São Paulo**. San Francisco: California University, 1992.

CALLINICOS, Alex. The anti-capitalist movement and the revolutionary left. **IV Online magazine** : IV332, jun. 2001.

CARDIA, Nancy. Percepção dos direitos humanos: Ausência de cidadania e exclusão moral. In: SPINK, Mary Jane. **A cidadania em construção**. São Paulo: Cortez, 1994.

\_\_\_\_\_. **Perfil de quem aprova, de quem rejeita e de quem desconhece o Programa Nacional de Direitos Humanos** : uma análise suplementar dos dados do survey: pesquisa sobre atitudes, normas culturais e valores em relação à violência em 10 capitais brasileiras. São Paulo: Núcleo de Estudos da Violência, 2001.

CARDOSO, Fernando Henrique. Discurso do Senhor Presidente da República na Cerimônia de Entrega do Prêmio de "Direitos Humanos 1998" e Comemoração do Cinquentenário da Declaração dos Direitos Humanos. Disponível em: <<http://www.mre.gov.br>>. Acesso em 13 mar. 2007.

CARR, Edward Hallet. **Que é história?**. São Paulo. Paz e Terra, 1996.

CARVALHILDO, Hamilton. Indicações Literárias. **R. CEJ**, Brasília, n. 22, p. 137-142, jul./set. 2003.

CARVALHO, Horácio Martins de. A emancipação do movimento no movimento de emancipação social continuada ( resposta a Zander Navarro). In: SANTOS, Boaventura Sousa (Org.). **Produzir para viver**: os caminhos da produção não capitalista. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

CARVALHO, José Murilo de. Mandonismo, coronelismo, clientelismo: uma discussão conceitual. **Revista de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 40, n. 2, 1997.

\_\_\_\_\_. **Os bestializados**: o Rio de Janeiro e a República que não foi. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

CASTELLS, Manuel. Gestão urbana, planejamento e democracia política. In: Palestra proferida na Secretaria de Planejamento de São Paulo. São Paulo. **Anais ...**, 1985.

CASTORIADIS, Cornelius. **Feito e a ser feito**. As encruzilhadas do labirinto V. São Paulo: DP&A, 1999.

CHAMPAGNE, Patrick. **Initiation à la pratique sociologique**. Paris: Dunod, 1989

COMPARATO, Fábio Konder. **A afirmação histórica dos direitos humanos**. 4 ed. São Paulo: Saraiva, 2005.

CORREA, Luiz Felipe de Seixas Correa. A proteção internacional dos direitos humanos e o Brasil. Disponível em: < <http://www.mre.gov.br>>. Acesso em 13 mar 2007.

DAGNINO, Evelina ( Org.). **Os anos 90: política e sociedade no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1994.

DEBRET, Jean Baptiste. **Viagem Pitoresca e Histórica pelo Brasil**. São Paulo: Itatiaia, 2000.

ELIAS, Norbert. **A sociedade dos indivíduos**. São Paulo: Jorge Zahar, 1994.

ESPING-ANDERSEN. Gosta. **After the Golden Age: The future of the Welfare State in the New Global Order**. Genebra: UNRISD ( United Nations Research Institute for Social Development), 1994.

FERNANDES, Florestan. **A revolução burguesa no Brasil**. Rio de Janeiro: Globo, 2006.

\_\_\_\_\_. **O que é revolução**. São Paulo: Brasiliense. 1984.

FOUCAULT, Michel. **A verdade e as formas jurídicas**. Rio de Janeiro: NAU, 2005.

\_\_\_\_\_. **Em defesa da sociedade**. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

\_\_\_\_\_. **História da sexualidade I: A vontade de saber**. 17 ed. Rio de Janeiro: Graal, 2006.

\_\_\_\_\_. **Naissance de la biopolitique**. Cours au collège de France (1978-1979). Leçon du 7 mars 1979.

\_\_\_\_\_. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Petrópolis: Vozes, 1987.

FREYRE, Gilberto. **Casa Grande & Senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal**. 49 ed. São Paulo:Global, 2004.

FURTADO, Celso. **Celso Furtado**. Coleção Grandes Cientistas Sociais. São Paulo: Ática, 1980.

GIDDENS, Anthony. **A terceira via**: reflexões sobre o impasse político atual e o futuro da social-democracia. Rio de Janeiro: Record, 2000.

\_\_\_\_\_. **Para além da esquerda e da direita**. O futuro da política radical. São Paulo: UNESP, 1996

GOHN, Maria da Glória. **História dos movimentos e lutas sociais**: a construção da cidadania dos brasileiros. São Paulo: Loyola, 1995.

\_\_\_\_\_. **Teoria dos Movimentos Sociais**: paradigmas clássicos e contemporâneos. 5 ed. São Paulo: Loyola. 2006.

GONÇALVES, Cláudia Maria da Costa. **Direitos fundamentais sociais**: releitura de uma constituição dirigente. Curitiba: Juruá, 2006.

GUIMARÃES, Cláudio Alberto Gabriel. **Funções da pena privativa de liberdade no sistema penal capitalista**. Rio de Janeiro: Revan, 2007.

HADDAD, Paulo Roberto. **Políticas Econômicas e políticas de desenvolvimento**. Brasília: Instituto Teotônio Vilela, 2000.

HESPANHA, António. **Justiça e litigiosidade**: História e prospectiva. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, [ca. 1980].

\_\_\_\_\_. **La Gracia del Derecho**: Economía de la cultura em la edad moderna. Madrid: Centro de Estudios Constitucionais, 1993.

HESSE, Konrad. **A Força Normativa da Constituição**. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris, 1991.

HOBBS, Thomas. **Leviatã ou matéria, forma e poder de um Estado Eclesiástico e Civil**. São Paulo: Martin Claret, 2006.

HOBBSBAWN, Eric. **Sobre História**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

HOLANDA, Sérgio Buarque. **Raízes do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

HUGGINS, Martha K. **Operários da violência: policiais torturadores e assassinos reconstróem as atrocidades brasileiras.** Brasília: Universidade de Brasília, 2006.

IANNI, Octavio. **A era do globalismo.** 4 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999.

KOWARICK, Lúcio. **A espoliação urbana.** Rio de Janeiro: Paz & Terra, 1979.

LIMA, Terezinha Moreira. As novas configurações da sociedade e a questão da solidariedade. In: COSTA, Cândida. **Políticas Públicas, Trabalho e Movimentos Sociais no Maranhão.** São Luís: EDUFMA, 2003.

LOJKINE, Jean. **O Estado capitalista e a questão urbana.** São Paulo: Martins Fontes, 1981

MACHADO, Roberto. **Nietzsche e a verdade.** 2 ed. Rio de Janeiro: Graal, 2002.

MAGALHÃES JR., Raimundo: depoimento [jan. 1979]. Entrevistador: Gilberto Negreiros. São Paulo: Folha de São Paulo, 6 jan.1979.

MAQUIAVEL, Nicolau. **O Príncipe.** Curitiba: Juruá, 2006.

MARSHALL, T.H. **Cidadania, classe social e status.** Rio de Janeiro : Zahar, 1967.

MARX, Karl. **Contribuição à crítica da economia política.** Trad. Maria Helena Barreiro Alves . 3 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

MELO, Pedro Américo de Figueiredo e. **Tiradentes Esquartejado.** [18-]. Museu Mariano Procópio. Juiz de Fora/MG.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento científico: pesquisa qualitativa em saúde.** 2 ed. São Paulo; Rio de Janeiro: Hucitec-Abrasco, 1993.

MOVIMENTO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS. **Relatório final da Campanha Nacional Permanente de Combate à Tortura e à Impunidade.** Brasília: MNDH, 2004.

NETTO, Gontran Guanaes. **Sala Escura de Tortura.** 2002, Fortaleza, 2002.

NIETZSCHE, Friedrich Wilhelm. **A Gaia Ciência**. São Paulo: Rideel, 2005.

---

**Fragmentos Postumos**. 1 ed. São Paulo: Tecnos, 2007.

---

**Humano, Demasiadamente Humano**. São Paulo: Rideel, 2005.

PARREIRAS, Antônio. **Julgamento sumário de Felipe dos Santos**. Museu Antônio Parreiras. Niterói/RJ.

PARSONS, Talcot; SHILS, Edward. **Towards a general theory of action**. 3 ed. [S.l.], 1954.

PASHUKANIS, Evgeny. **Selected Writings on Marxism and Law**. London; New York: P. Beirne & R. Sharlet, 1980.

PEREIRA, Potyara A. P. **Necessidades Humanas**: subsídios à crítica dos mínimos sociais. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2002.

PLANO diretor da reforma do Estado. Brasília: Câmara da Reforma do Estado, 1995.

RAMOS, Graciliano. **Memórias do Cárcere**. São Paulo: Livraria José Olympio, 1953.

RIBEIRO, Renato Janine. Razão e Sensibilidade. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 18 fev. 2007.

RODLEY, Nigel. **Relatório sobre tortura no Brasil**. Relatório em Missão, 20 de agosto a 12 de setembro de 2000. E/CN.4/2001/66/Add 2, Genebra, 2001.

ROLAND, Maria Inês. **A Revolta da Chibata**. São Paulo: Editora Saraiva, 2000.

ROUSSEAU, Jean Jacques. **O contrato social**. Martin Claret, 2002.

SABINO, Fernando. **O encontro marcado**. São Paulo: Civilização Brasileira, 1956.

SADER, Eder. **Quando os novos personagens entraram em cena: experiências, falas e lutas dos trabalhadores da Grande São Paulo, 1970-80.** 2 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.

SADER, Emir. Governo Lula: uma “ terceira via” cada vez mais contestada. **Le Monde Diplomatique**, Paris, jan. 2005.

SAES, Décio Azevedo Marques de. Cidadania e capitalismo: uma crítica à concepção liberal de cidadania. **Documentos**, caderno n. 8 abr.2000.

---

**A formação do Estado Burguês no Brasil ( 1888-1891).**  
São Paulo: Paz e Terra, 1985.

SALAMA, Pierre. A financeirização excludente: as lições das economias latino-americanas. In: CHESNAIS, François. **A mundialização financeira: gênese, custos e riscos.** São Paulo: Xamã, 1998.

SALGUEIRO, Valéria. A arte de construir a nação: pintura de história e a Primeira República. **Estudos Históricos, Arte e História**, Rio de Janeiro, n.30, 2002.

SALLES, Ricardo. **Guerra do Paraguai: escravidão e cidadania na formação do exército.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1990.

SANT'ANNA, Julia. Quarenta anos para não esquecer. **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, 27 mai. 2001.

SANTOS, Boaventura Sousa. **Pela mão de Alice: o social e o político na pós-modernidade.** 10 ed. São Paulo: Cortez, 2005.

SARAMAGO, José. **O ano 1993.** Lisboa: Editorial Caminho, 1987.

SAUL, Renato P. Giddens: da ontologia social ao programa político, sem retorno. **Sociologias**, Porto Alegre, n. 9, 2003. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S151745222003000100006&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S151745222003000100006&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso em: 15 Ago 2006.

SCHMITT, Jean- Claude. A história dos marginais. In: LE GOFF, Jacques ( Org.). **A história nova.** 4 ed. São Paulo: Martins Fontes, 1988.

SELLTIZ, Claire et alii. **Métodos de pesquisa nas relações sociais**. Tradução de Maria Martha Hubner de Oliveira. 2 ed. São Paulo: EPU, 1987.

SETTON, Maria da Graça Jacintho. **A teoria do habitus em Pierre Bourdieu: uma leitura contemporânea**. São Paulo: Universidade de São Paulo, ago. 2002.

SILVA, Maria Ozanira Silva e. **Avaliação de Políticas e Programas Sociais: teoria e prática**. São Paulo: Veras, 2005.

SILVEIRA, Joel. : depoimento [jan. de 1979]. Entrevistador: Gilberto Negreiros. São Paulo: Folha de São Paulo, 6 de janeiro de 1979.

SOCIEDADE MARANHENSE DE DIREITOS HUMANOS et al. **Protocolo de Intenções do Comitê Estadual de Combate à Tortura**, 2002.

SOCIEDADE MARANHENSE DE DIREITOS HUMANOS. **Conflitos de terra registrados no Maranhão de 01 de janeiro de 1990 a 31 de dezembro de 1991**. São Luís: SMDDH, 1993.

MARSHALL, T. H. **Cidadania, classe social e status**. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

TOURAINÉ, Alain. **La produzione della società**. Bologna: Il Mulino, 1975.

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência dos Municípios Brasileiros**. [S.l.], 2007.

WANDERLEY, Luís Eduardo. **Movimentos sociais populares: aspectos econômicos, sociais e políticos**. Ciências Sociais na atualidade. Movimentos. Organizações: Teresinha Bernardo e Paulo Edgard Almeida Resende. São Paulo: Paulus, 2005.

ZAFFARONI, Eugenio Raul. **Manual de direito penal brasileiro: parte geral**. 4 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.

## APÊNDICE A

### **ENTREVISTA COM A REPRESENTANTE DA COMISSÃO ARQUIDIOCESANA DE JUSTIÇA E PAZ NO COMITÊ ESTADUAL CONTRA A TORTURA**

DATA - 31/07/2007

**Como se deu sua aproximação com os movimentos sociais? Quais os fatores motivadores desta inserção?**

REPRESENTANTE DA COMISSÃO ARQUIDIOCESANA DE JUSTIÇA E PAZ – Eu vou te falar como começou o meu despertar para esta questão. Foi ainda nos anos 70 na Paróquia de São João. Eu comecei a participar da Escolinha São João Batista que trabalhava com meninos de rua. Foi uma experiência quase pioneira aqui no Estado. Um grupo de jovens começou a trabalhar com meninos que fizeram da Paróquia de São João o seu albergue, a sua casa, a sua escola. Eu não trabalhava diretamente, mas visitava as famílias dos meninos, via a possibilidade de retorno dos meninos às famílias. Depois começam episódios de assassinatos dos meninos o que nos tocou já que trabalhávamos com eles diretamente. O Neguinho foi o primeiro menino da escolinha São João Batista a ser assassinado. Daí outros tantos foram assassinados. Depois a escolinha caminha com apoio da comunidade, fiquei muito próxima dos meninos. O Petrônio, um deles, é advogado. O Walter hoje está na Secretaria da Igualdade Racial. O Tico é pedreiro e trabalha em São Paulo, pede carta de referência para arrumar emprego em São Paulo. Depois a escolinha de São João desaparece, mas dá vida a

vários movimentos, por exemplo, a Casa João Maria. Nesse percurso muitos meninos foram assassinados e nossa presença era constante nas delegacias. Em um desses momentos presenciei o dia em que Messias saiu morto da delegacia para o IML vítima de espancamento dentro da delegacia. Houve um 1º de janeiro em que fiquei no IML de 18:00 às 23:00 da noite, com um menino da Casa João e Maria que foi assassinado com um tiro no peito por um policial no Coroadinho. Fui parar na Comissão de Justiça e Paz, integrei o Movimento Nacional de Meninos e Meninas e Rua. Daí ficou esse compromisso que a gente entra e não sai mais.

**Se fosse possível fazer um comparativo entre as décadas de 70 e as que a sucederam como têm se comportado as diversas entidades que defendem os direitos ligados à integridade física?**

REPRESENTANTE DA COMISSÃO ARQUIDIOCESANA DE JUSTIÇA E PAZ - Com o maior espaço de denúncia os movimentos se fortaleceram, mas a tortura não desapareceu. Nós estamos organizados nos fóruns de denúncias relacionados a direitos humanos. Sempre tivemos a preocupação de não estar na vanguarda sozinhos, porque a represália contra a tortura é muito forte. A gente sabe das represálias. Se estamos articulados o revide se torna um pouco mais difícil. O que impressiona a gente é que a tortura não desapareceu. Movimentos estão organizados, mas todo dia tem um caso novo de tortura. No Conselho Estadual de Direitos Humanos temos o caso do Gerô. Pensar que alguém mata alguém de pancada, chute, é de uma brutalidade terrível. Quando mostro o outro lado, uma coisa tão simples, um homem atravessando uma avenida para salvar um pombo da boca de um cachorro. Como você tortura 29 pessoas em Santa Helena? O Poder Público tem dificuldade de absorver o respeito à dignidade da pessoa humana.

**Na década de 80 já existiam a Comissão de Justiça e Paz e a Sociedade Maranhense de Direitos Humanos, entretanto, têm surgido vários movimentos sociais com outras especificidades. Deixou de haver a defesa dos direitos humanos apenas por entidades mais específicas ligadas à luta contra a tortura, mas por movimentos com temáticas específicas ( gênero, reforma agrária etc) . Estes movimentos com especificidades tão diversas podem dar conta da luta contra a tortura?**

REPRESENTANTE DA COMISSÃO ARQUIDIOCESANA DE JUSTIÇA E PAZ - Acho que ampliou. Você vê os homossexuais que são muito violentados e lutam. A impressão que me dá é que é positivo como referência. Se eles não estão naquele momento no Comitê mas eles sabem para onde correr para fazer a denúncia. O Comitê é específico contra a tortura, entretanto esta vitima o trabalhador agrário, quem não tem moradia, quem não tem saúde, todos esses são tipos de tortura que existem. Acho que não enfraqueceu. Acho que precisa de uma reestruturação.

**Como a Comissão de Justiça e Paz trabalha dentro e fora do Comitê e como ela vê esses espaços?**

REPRESENTANTE DA COMISSÃO ARQUIDIOCESANA DE JUSTIÇA E PAZ - Ela integra o Comitê, mas ela trabalha fora também. Ela tem um espaço muito bom que é a Rádio Educadora. Leva o debate, as pessoas fazem denúncias que depois são encaminhadas. Ela não se restringe à questão do comitê, mas tem uma atuação fora do comitê.

**Algumas pesquisas recentes têm demonstrado que a sociedade em um número considerável tem consentido com a prática da tortura. Em que medida esta lógica da sociedade atrapalha a luta contra a tortura pelo Comitê?**

REPRESENTANTE DA COMISSÃO ARQUIDIOCESANA DE JUSTIÇA E PAZ – A mídia tem o poder muito grande de mexer com a cabeça das pessoas. Eu considero a mídia muito responsável pelo agravamento da violência. No caso do menino João Hélio achei uma violência trazer a família para dar um depoimento da novela. Eles mexem com a cabeça do povo para reduzir a idade penal. Não é por aí que o problema se resolve. Aí que o Comitê precisa estar muito articulado para lutar contra esta ordem de fatores.

**No Maranhão existe isolamento das entidades mais voltadas para a luta contra a tortura em relação a outras entidades pertencentes a movimentos sociais com temáticas diversas?**

REPRESENTANTE DA COMISSÃO ARQUIDIOCESANA DE JUSTIÇA E PAZ - Infelizmente as pessoas são movidas pela emoção. Enquanto a coisa for vista desta maneira não vai haver racionalização. A questão da solidariedade às vezes eu acho que é muito fraco,

até entre as próprias entidades. Entre estas há inclusive disputa. Acho que o próprio comitê tem que repensar e mostrar a importância de um trabalho unificado porque a tortura está em todo lugar.

**Quais os principais obstáculos e avanços do Comitê Estadual de Combate à tortura?**

REPRESENTANTE DA COMISSÃO ARQUIDIOCESANA DE JUSTIÇA E PAZ -  
Obstáculos foram a falta de estrutura, o fim do disque-denúncia, a questão do corporativismo dentro da Polícia. Deve haver toda uma estrutura para receber as denúncias, encaminhá-las e cobrá-las. Lutamos contra toda uma contaminação que existe de que violência se resolve prendendo, matando.

## APÊNDICE B

### **ENTREVISTA COM A REPRESENTANTE DA SOCIEDADE MARANHENSE DE DIREITOS HUMANOS NO COMITÊ ESTADUAL CONTRA A TORTURA**

DATA - 20/07/2007

**Quais os elementos motivadores para sua aproximação com os movimentos sociais contra a tortura?**

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE MARANHENSE DE DIREITOS HUMANOS - Sempre tive muita vontade de estagiar em uma ONG. Primeiro fiz parte de um grupo de pesquisa na universidade que trava de meio-ambiente. Depois fiz parte de um centro acadêmico. Este sempre esteve perto da Sociedade Maranhense de Direitos Humanos. Para poder ser estagiário nesta você tem que ter uma quantidade de períodos que eu ainda não tinha. Depois fizeram uma seleção para estágio lá e passei. Josiane me explicou que eu trabalharia diretamente com a Campanha Nacional de Combate à Tortura além de outras coisas que por acaso aparecessem. Comecei então a secretariar o comitê, encaminhar as alegações, fazer cobrança do andamento dos casos e principalmente a articulação do comitê com as entidades que dele faziam parte. Fazíamos uma boa articulação não só no sentido de mobilizar para a reunião, mas preparar os planos de trabalho. O trabalho era muito grande. Cheguei como estagiária. Para a instituição eu era estagiária, mas para o Comitê eu tinha poder para representar a Sociedade Maranhense de Direitos Humanos. Acabei militando

muito no movimento contra a tortura, representando a sociedade. Na verdade não cheguei bem no início da Campanha. Cheguei na sociedade no final de 2002, já tinha passado um ano do início da campanha com outra estagiária. Neste período o comitê ainda era incipiente. A Jô ainda tinha um caderninho com muito poucas alegações de tortura. Quando eu cheguei as coisas já estavam tomando uma proporção maior.

**No início do comitê havia uma frequência de movimentos sociais no âmbito deste comitê das mais diversas especificidades ( MST , negro, homossexuais). Com o fim do disque-denúncia houve um esvaziamento do comitê, apesar de poucas entidades ainda continuarem até hoje. O fim do disque-denúncia e do financiamento foi determinante para este esvaziamento?**

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE MARANHENSE DE DIREITOS HUMANOS - Na minha percepção a falta de incentivo do Governo Federal no sentido de ter inviabilizado o disque-denúncia e outros procedimentos ajudou muito a desarticular o comitê. Se o governo federal enfraqueceu as entidades parceiras de um certo modo atingiu em cheio a estrutura do comitê. Porque as alegações que a gente recebia eram provenientes do 0800, que era o eixo principal da campanha. Quando o disque-denúncia acabou e o fim dos recursos para a campanha a Sociedade Maranhense de Direitos Humanos, que era a articuladora, viu-se impossibilitada de fazer esta articulação. Quem viabilizava de um certo modo era o Governo Federal que tinha nas mãos o disque-denúncia. Os órgãos públicos não têm interesse de passar as informações que eram fornecidas pelo disque-denúncia. A Sociedade Maranhense de Direitos Humanos tinha a grande responsabilidade de chamar as diversas entidades de outros movimentos sociais. Tinha que ter um processo de animação, mobilização.

**Como ocorre a mobilização dos movimentos sociais com diversas especificidades em torno da luta contra a tortura?**

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE MARANHENSE DE DIREITOS HUMANOS - Qual era a idéia? O que a gente fazia em direção às ONGS e movimentos sociais? A gente dizia que era interessante que eles participassem , por exemplo quanto ao movimento negro demonstrando que grande parte das vítimas eram negros. Dizíamos que eles perderiam espaço em um comitê com grande legitimidade. A gente enfocava muito que a idéia era dar muita visibilidade a esta campanha. As ONGS por sua vez precisavam de visibilidade para atuar. O

Gayvota, da mesma maneira. Vocês sabem que boa parte das vítimas de tortura são homossexuais. Se vocês não vierem vocês perderão um grande espaço de defesa. Quando terminou o 0800 a motivação se esvaiu porque ficamos sem as nossas alegações. Chegou aqui uma denúncia de que um policial civil praticou tortura contra a mulher. Então o movimento de mulheres deveria estar também agregado ao Comitê.

**Mesmo com o fim do 0800 algumas entidades continuaram no âmbito do Comitê Estadual contra a tortura, especialmente aquelas mais ligadas à luta contra a tortura. Daí questionar-se se efetivamente a responsabilidade pelo esvaziamento do comitê foi devida apenas ao fim da estrutura e do financiamento conferidos pelo Governo Federal . Existem várias pesquisas colocando a lógica da sociedade de que existe considerável aprovação à tortura contra grupos determinados. Esta lógica se reproduz em alguns movimentos sociais?**

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE MARANHENSE DE DIREITOS HUMANOS -  
Espero que isto não esteja acontecendo.

**A luta contra a tortura é mais produtiva dentro ou fora do comitê?**

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE MARANHENSE DE DIREITOS HUMANOS - Eu acredito muito na idéia de você lutar em grupo, um grupo bom, um grupo grande. O Comitê proporciona esta possibilidade. São matizes totalmente diferenciadas, que se trabalharem juntos, agregam muito em trabalho e força de articulação, força política, visibilidade. Gosto da idéia do espaço interinstitucional em que diversos movimentos podem convergir sem deixar de serem diferentes. Muitas ONGS não acompanharam o trabalho do comitê porque a realidade é que estas entidades vivem muito assoberbadas, as pessoas acreditam em suas causas e porque a situação financeira não é fácil. Não são apoiadas por ninguém nem pela sociedade. A própria comunidade não apóia muito estas instituições. Elas existem como um foco de resistência. Elas não são a regra. A regra é a população ser atraída pelo canto da sereia, é acreditar-se no que Marcelo Rezende fala, é a crença no movimento da lei e da ordem. A população, por estar amedrontada, quer uma solução mais imediata. Quando vejo as pessoas gritando contra os direitos humanos eu fico calada. Entendo que as pessoas assim reagem porque estão demonstrando o reflexo do que vivem . Elas não vislumbram uma solução imediata e condenam o que têm . Acham que estas instituições estão mais para

atrapalhar do que para ajudar. Não sabem que as instituições que defendem direitos humanos ajudam qualquer pessoa, ao contrário do que a imprensa divulga.

### **Quais os maiores avanços e obstáculos na luta contra a tortura?**

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE MARANHENSE DE DIREITOS HUMANOS- Os avanços: O Comitê conseguiu se constituir com diversas instituições. Nunca antes o Maranhão tinha tratado de um tema tão corriqueiro. O Comitê foi responsável por isso, pela divulgação das idéias contrárias a este tipo de conduta. Pela divulgação de que você pode denunciar a tortura. Apesar das estatísticas serem pífias em relação aos resultados, alguns resultados foram obtidos. Em alguns casos houve processo. É muito importante que o comitê exista. Fizemos vistorias em delegacias, organizamos muitos eventos, acompanhamos audiência de gente que estava sendo acusada de tortura. O fato de ele existir e de ter se articulado foi um avanço muito grande para o Estado do Maranhão que é pobre de articulação, um Estado que praticamente não tem articulação. A situação estrutural do Maranhão não permite maior articulação. O Comitê existiu e atuou. O Comitê fez uma divulgação que eu nunca tinha visto aqui no Maranhão. Talvez o Conselho de Direitos Humanos consiga. É um conselho que está forte.

### **O Comitê contava, de fato, com representantes de ONGs ou movimentos sociais?**

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE MARANHENSE DE DIREITOS HUMANOS - O espaço das ONGS é muito pequeno. Elas enfrentam hoje uma rejeição social. Os tempos mudaram. Eu faço uma crítica às ONGS. Vivemos uma era diferenciada, cheia de novos direitos e parâmetros. As ONGS têm que começar a se adequar a este novo mundo. Também em virtude disto elas ficam amarradas.

## APÊNDICE C

### **ENTREVISTA COM A REPRESENTANTE DA UNIÃO ESTADUAL POR MORADIA POPULAR**

DATA - 30/07/2007

#### **O que lhe conduziu à aproximação com os movimentos sociais?**

REPRESENTANTE DA UNIÃO ESTADUAL POR MORADIA POPULAR - Começou há muitos anos. Comecei no grupo de jovens, na Pastoral de Juventude do Meio Popular que trabalhava com jovens, trabalhadores e filhos de trabalhadores, fui passando pelo movimento negro, pelo partido e por último a militância no movimento de moradia, de forma indireta, já que morava no Coroadinho, um dos princípios da PJMP é incentivar a militância a partir de sua base. Neste sentido comecei a participar da Associação de Moradores, União de Moradores. Aí fui ampliando esta militância, partindo então para o Movimento dos Favelados e Palafitados, surgindo, posteriormente, na década de 90, os movimentos pela moradia, de forma mais específica, de forma mais unificada. Hoje em dia este movimento tem interlocução com diversos movimentos. Depois nos aproximamos em 1996, participei de uma ocupação urbana no COHATRAC V, que resultou no residencial Zumbi dos Palmares, a partir de quando começamos a lutar pela reforma urbana. A partir de 1995 o movimento pela moradia tomou um outro corpo neste Estado, passamos a fazer contato com outros movimentos nacionais. Até então era muito tímido, era um movimento muito imediatista: fez a ocupação, garantiu o teto e pronto. Depois vimos que a luta pela moradia era necessária uma série de fatores inclusive a garantia de políticas públicas para a comunidade. A partir destas

constatações práticas fomos descobrindo outros movimentos (emenda na Constituição), caravanas para Brasília. Foi crescendo o movimento nacional pela reforma urbana, surgindo, depois a união por moradia popular.

### **Quais os principais avanços e obstáculos nesta luta como militante?**

REPRESENTANTE DA UNIÃO ESTADUAL POR MORADIA POPULAR - Os obstáculos se relacionam à falta de formação política sobre o que é a importância de uma reforma urbana. As dificuldades são muitas: na cidade a articulação é mais difícil por ser mais capitalista, tem uma dinâmica própria, a cidade te impulsiona a fazer várias coisas. Nós como cidadãos temos que nos adequar a este espaço que ela impõe. De repente temos uma agenda e então muda completamente através de coisas inesperadas. Você precisa reunir as pessoas, no campo tem mais facilidades para a reunião. Na cidade não, os espaços são diferenciados, depende do transporte, da carga horária. A luta pela moradia deve ser compreendida como algo além da casa. Muita gente acha que é uma luta imediatista, conseguiu a casa, trancou-se e ponto final. Para nós não é isso: mesmo conseguindo a casa a pessoa deve continuar na luta para que as demais pessoas consigam a casa.

### **Considerando que nesta luta pela moradia existe uma articulação com outros movimentos, como se dá a articulação da União por Moradia com outros movimentos e entidades que não tenham a especificidade da luta por moradia, enfocando-se a questão da solidariedade entre os diversos movimentos?**

REPRESENTANTE DA UNIÃO ESTADUAL POR MORADIA POPULAR - Temos uma boa articulação e relação. Hoje temos o fórum nacional de reforma urbana que congrega vários movimentos urbanos na defesa por uma cidade digna e democrática. Neste fórum congregamos com entidades mais específicas. Temos entretanto conexões com outros movimentos: lésbicas, gays, negros, mulheres. Isto porque é necessário olhar a moradia com o olhar de gênero. Os GLBTs já estão organizados dentro do movimento pela moradia. Eu considero que houve muitos avanços no que se refere à questão urbana, é impossível não ter um olhar diferenciado para a questão urbana. Hoje, com a emenda constitucional houve um avanço. De lá para cá estamos trabalhando o Estatuto da Cidade, de iniciativa popular, que norteou a luta pela política urbana. Agora é necessário que a cidade se empodere deste instrumento legal. Não basta a lei, esta deve ser cumprida e é preciso que a sociedade conheça

este instrumento. O processo das Conferências das Cidades, estamos trabalhando a 3ª Conferência. É um processo ímpar. Falar em reforma urbana é como se as pessoas não associassem que estamos falando do espaço das cidades. Cuidar do planejamento urbano é uma atividade coletiva. Neste sentido a sociedade tem obrigação de participar das audiências, referendar os planos, planejar por 10 anos a sua cidade. Se não conseguirmos replanejar as cidades não sei onde vamos parar. Estas incharam muito, é necessário que nos mantenhamos vigilantes. Além do Plano Diretor, é necessário que haja um monitoramento do plano diretor e criação dos conselhos das cidades, estaduais e municipais. Conseguimos pautar a reforma urbana no Estado, conseguimos pautar as conferências, São Luís tem seu Conselho Municipal e vários outros municípios estão discutindo. Mas é preciso que haja a articulação com os movimentos sociais.

**Uma das mazelas do plano urbano é a violência que acaba afetando a moradia. Como a União por Moradia pauta este tema da violência e da tortura? É da agenda do movimento a discussão da tortura?**

REPRESENTANTE DA UNIÃO ESTADUAL POR MORADIA POPULAR - Todos estes temas estão ligados diretamente à questão da moradia. Esta não é só a questão de um abrigo. Ela precisa estar com um conjunto de políticas em torno da habitação. A discussão da segurança começa pela discussão da posse. Se não temos um título que assegure a moradia, podemos ser despejados. Na prática chamamos este despejo de despejo forçado. Estamos articulando um seminário nacional contra o despejo forçado. Sempre que há uma desocupação há muita violência que a acompanha, jagunços, policiais, cometendo violação dos direitos. Fora o processo de desocupação existem os sem-tetos que não conseguem pagar as prestações da caixa, e que também sofrem a violência, tortura. Esta violência atinge os demais sem-teto que se encontram nas cidades. O companheiro sem-teto é quem mais sofre com a falta de política na segurança pública. Nossos filhos, nossos irmãos vão para a marginalidade e sofrem também a violência. O primeiro passo é se envolver com as drogas, depois pequenos furtos e posteriormente para grandes assaltos. Este ponto deve ser tratado dentro da política urbana. Temos parentes encarcerados, sujeitos à violação e até por isso a União por Moradia está no espaço do Conselho Estadual de Direitos Humanos e é preciso que pautemos esta discussão não só de forma geral, mais específica.

**O que levou a União por Moradia a compor o Comitê Estadual de Combate à Tortura assim como a participação diminuta em poucas reuniões?**

REPRESENTANTE DA UNIÃO ESTADUAL POR MORADIA POPULAR - A nossa intenção era participar em diversos fóruns que existem neste Estado, porque a população que a gente trabalha é diretamente atingida. É necessário discutir políticas, primeiro de forma específica, depois para um contexto mais macro. Participar do Comitê é porque é um assunto que nos atinge. Infelizmente, entretanto, não tivemos pernas, fizemos algumas opções por questões mais diretas às questões urbanas até porque estamos no fórum de direitos humanos que também trata desta temática. Por já estarmos no fórum e no conselho de direitos humanos, optamos por não estar no comitê, mas é uma discussão que acompanhamos diretamente no âmbito do conselho de direitos humanos.

**Quanto aos conselhos e comitês : é mais importantes para o movimento lutar contra a tortura dentro ou fora do comitê?**

REPRESENTANTE DA UNIÃO ESTADUAL POR MORADIA POPULAR - Temos que brigar por dentro e não apenas por fora. É necessário participar dos conselhos, apesar de termos brigado historicamente para que os conselhos sejam paritários e deliberativos.

**A União por Moradia tem encontrado solidariedade em relação aos demais movimentos que têm outras especificidades?**

REPRESENTANTE DA UNIÃO ESTADUAL POR MORADIA POPULAR - Sempre recebemos muita solidariedade de todas as entidades. Como a moradia é uma questão social, uma dívida social, é natural que as pessoas se sintam solidárias. Se você não tem um problema habitacional, na sua família ou funcionário sempre existem problemas quanto a esta questão. Neste sentido sempre tivemos muito apoio, uma rede de solidariedade em relação aos movimentos sociais. Quando estamos passando por momentos difíceis, passamos e-mails e conseguimos solidariedade. Toda a nossa agenda política é aberta e precisa ser aberta.

**Até que ponto a lógica da sociedade que não reconhece direitos humanos para todos, apontada em algumas pesquisas, atinge os movimentos sociais?**

REPRESENTANTE DA UNIÃO ESTADUAL POR MORADIA POPULAR - Acho que essas pesquisas são direcionadas porque dificilmente alguém que já foi torturado ou teve parentes torturados serão a favor da tortura. A maior parte de quem faz parte dos movimentos sociais é composta por pessoas de baixa renda e pessoas que têm uma certa formação política. É claro que não referendaríamos uma questão destas. Quais os casos mais divulgados de tortura? Quando atingida a burguesia. Até os pobres são induzidos a concordar com esta prática por força da mídia. No caso da empregada doméstica na Barra da Tijuca fiquei surpresa com a divulgação nacional. Essas pesquisas são feitas com um objetivo, mas a lógica dessas pesquisas não chega para os movimentos sociais. A sociedade que responde esta pesquisa é aquela cercada de todo aparato de segurança, que é diferente da galera que está no gueto. Com certeza não fui pesquisada.

## APÊNDICE D

### **ENTREVISTA COM A REPRESENTANTE DA PASTORAL CARCERÁRIA NO COMITÊ ESTADUAL DE COMBATE À TORTURA**

DATA - 04/04/2007

#### **Como se deu sua aproximação com a luta pelos direitos humanos?**

REPRESENTANTE DA PASTORAL CARCERÁRIA – O que suscitou foi um olhar pelas pessoas que estavam em uma situação de pobreza e miséria. Então, digamos assim que a minha vocação nasceu por um olhar por essas pessoas e de maneira especial pela mulher, vítima da violência familiar, abuso sexual. Esta foi um pouco da minha vocação, missão. Eu trabalhei com estas mulheres quando estava na Itália antes de vir ao Brasil. Vimos na Itália que passou a haver uma presença de muita violência contra as mulheres estrangeiras que caíram na rede da prostituição. Elas sofrem tortura, ameaças inclusive a seus familiares. Este foi o âmbito em que trabalhei. Tive uma primeira aproximação com o sistema penitenciário, ainda muito jovem, mas já como irmã. Nesta época as irmãs eram pagas pelo governo para cuidar do presídio e tinham a finalidade de auxiliar a vida das mulheres naquela situação. Quando cheguei no Brasil a minha congregação me deu como tarefa a formação de jovens, porém quando consegui me organizar melhor, comecei a visitar os presídios, o que me tocou muito. A uma certa altura a gente se acostuma a certas realidades, mas me chocava muito a violência e muita barbárie. Nos primeiros meses perdi sete quilos. Na Itália tinha mas não era

nessa proporção já que a situação se agrava com a miséria. Muitas vezes encontrei jovens em Pedrinhas, baleados, alguns paraplégicos, outros, ainda, com a bala dentro do corpo. Dentro do presídio ainda tem a tortura da máfia, ou seja, um grupinho que tem o domínio se quiser sobreviver naquela situação. Houve um tempo em que algumas adolescentes, filhas de um presidiário, eram vendidas e abusadas dentro do presídio e o dinheiro era para o chefão. Existe a tortura que nem sempre deixa as marcas no corpo, mas existe aquela que não se pode documentar. Não tem estrutura para fazer o exame de corpo de delito. Existe uma sensibilidade que cresce quanto ao tema da tortura o que acho que se deve ao Comitê contra a tortura. É como se fosse um pouco inibente. Neste sentido, mesmo que não seja tão evidente o trabalho do comitê, percebo um crescer desta sensibilidade por parte de algumas pessoas e entidades. Um exemplo bem concreto: em algumas unidades, o fato de nós irmos a estas unidades carcerárias, já há inibição de agressão.

No presídio feminino poucas vezes vi tortura de deixar marcas. Existe mais a tortura psicológica. Há uma separação entre filhos e mães o que é uma tortura. Existe a tortura do processo que não é julgado por um longo tempo. Em Pedrinhas tinha um homem na enfermaria com uma dor no olho, fui no centro da cidade, comprei o remédio. Outra vez outro que tinha uma bala, jogado no chão, não tinha carro para socorrê-lo. Pedi para levar o homem ao Socorrão e fui autorizada pelo Diretor do Presídio.

**Como a Sra. se incorporou à Pastoral Carcerária e como esta tem se inserido na luta pelos direitos humanos?**

REPRESENTANTE DA PASTORAL CARCERÁRIA - Como estrutura a Pastoral me permite atuar. Entretanto, mesmo se a Pastoral não existisse eu iria visitar os presídios. A Pastoral, entretanto, permitiu nossa inserção no Conselho Nacional de Direitos Humanos. Temos um bom diálogo com a Secretaria de Direitos Humanos, Ministério da Justiça. No Estado temos o suporte da Pastoral Nacional. Aqui eu vejo que ultimamente a Pastoral conseguiu chamar atenção para algumas coisas, ou seja, entramos no Comitê contra a Tortura, no Fórum e no Conselho Estadual de Direitos Humanos. Ultimamente conseguimos movimentar a Vara de Execuções Penais, cujo juiz foi chamado pela Corregedoria do Ministério da Justiça por uma denúncia que fizemos. Eu percebo que o diálogo com algumas entidades da sociedade civil ou do Poder Público cresceu. Como resultado não vejo muito porque é preciso mudar a estrutura. Mesmo que os diretores das prisões não nos querem na área social porque nos querem estritamente na área religiosa, com o que não concordamos

porque vemos a pessoa na sua totalidade. Encontramos muito apoio por parte do Bispo que nos facilitou conseguir recursos para um projeto de assessoramento jurídico. Visitar o preso está dentro do Evangelho, mas mesmo assim o preconceito é muito forte. A mentalidade dos cristãos entretanto é muito forte no sentido de que “pecou tem que pagar”.

### **Quem faz parte da pastoral carcerária :os religiosos ou outras pessoas?**

REPRESENTANTE DA PASTORAL CARCERÁRIA – Os religiosos são aqueles que pertencem a uma religião. Outros padres se chamam diocesanos que dificilmente encampam esta causa. Entretanto, isto pode ser explicado porque nós os religiosos somos mais livres, mudamos de casa, fazemos voto de pobreza. A maioria é estrangeira que faz parte da Pastoral porque na verdade é um trabalho que só dá dor de cabeça e os leigos, por exemplo, em São Paulo, tem uma boa organização. Nós aqui não. A maioria dos agentes de pastoral carcerária leigos são muito simples. Não têm nem o dinheiro para pagar a passagem, apenas a boa vontade. O preconceito dentro das comunidades eclesiais é forte. Há pouco tempo em Pedreiras conseguiram juntar 100 pessoas para fazer um diálogo de sensibilização, mas havia muita tensão e preconceito.

### **Em sua experiência na pastoral a Sra. tem percebido avanço na luta pela afirmação dos direitos humanos?**

REPRESENTANTE DA PASTORAL CARCERÁRIA – É tudo muito difícil. São poucas pessoas que se dedicam a este trabalho. Muitas vezes as pessoas são atarefadas. Vejo, às vezes, a fadiga em se levar o fórum e o conselho de direitos humanos. Vejo mais como uma fragmentação de vários movimentos, entidades que defendem categorias de forma fechada. Falta um trabalho mais amplo de direitos humanos. Por isso fiquei muito mal com o Governo de Jackson Lago que criou uma Secretaria Ordinária das Mulheres enquanto criou uma extraordinária para os demais direitos humanos.

### **No primeiro momento o Comitê teve presença de vários movimentos e posteriormente sofreu esvaziamento. O que teria motivado isto?**

REPRESENTANTE DA PASTORAL CARCERÁRIA – Acho que tem vários motivos, porém tem algumas coisas que poderíamos consertar. Não tem uma base financeira, o que é

um limite muito grande. As pessoas que participam deveriam ter um maior conhecimento. Isto faltou. No começo eu mesma não entendia nada. Pensava que só quem era formada em direito poderia participar. Continuei porque mesmo que seja só uma presença acredito que devemos lutar com todas as nossas forças. Não tivemos resultados devido à falta de representantes do sistema prisional, segurança pública e demais órgãos afins.

**A fragmentação das ONGS é um fator determinante neste esvaziamento?**

REPRESENTANTE DA PASTORAL CARCERÁRIA – Alguns são apaixonados pelo trabalho que fazem entretanto outros são fechados no pequeno mundo de sua entidade. Parece que somos incapazes de trabalhar juntos. Costumo dizer assim: quem vai lutar por um preso porque a comida não é boa, ou não existe saúde? Os direitos são desrespeitados.

**Mais alguma informação?**

REPRESENTANTE DA PASTORAL CARCERÁRIA - O desafio maior é a mudança de mentalidade.

## APÊNDICE E

### **ENTREVISTA COM A SEGUNDA REPRESENTANTE DA SOCIEDADE MARANHENSE DE DIREITOS HUMANOS NO COMITÊ ESTADUAL DE COMBATE À TORTURA**

DATA - 16/01/2007

**A SOCIEDADE MARANHENSE DE DIREITOS HUMANOS se define como uma ONG ou resiste a esta denominação?**

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE MARANHENSE DE DIREITOS HUMANOS – A sociedade se define como uma ONG, inclusive é filiada a ABONG. A sua metodologia de ação é vinculada. É uma ONG, mas não é apenas uma ONG de assessoria. Ela tem uma articulação social, uma movimentação social e por isso é uma ONG com metodologia de ação de movimento social.

**Então ela é uma ONG mas se reconhece como pertencente a um movimento social, movimento pelos direitos humanos?**

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE MARANHENSE DE DIREITOS HUMANOS – Por isso que a nível nacional ela é vinculada a ABONG e MNDH.

**Há quanto tempo a sociedade vem desenvolvendo a luta pela afirmação dos direitos humanos?**

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE MARANHENSE DE DIREITOS HUMANOS – A sociedade nasce no bojo desta luta em 1979. Vai fazer 28 anos e nasce com a tradição de lutar pela anistia dos presos políticos e uma trajetória pautada no respeito aos direitos humanos. Na luta contra a tortura está desde 2001 e com a primeira conferência nacional de direitos humanos vem perseguindo a materialização de um espaço de combate à tortura por ser uma prática impossível de se conviver num espaço democrático.

**Quais as conquistas já alcançadas pela SOCIEDADE MARANHENSE DE DIREITOS HUMANOS?**

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE MARANHENSE DE DIREITOS HUMANOS – A sociedade inicia com a luta pela anistia dos presos políticos, mas na sua trajetória tem várias frentes de trabalho, como por exemplo, a democratização do acesso à terra pelos quilombolas e outras populações. Existe também luta pela preservação ambiental como direito humano fundamental. Temos um marca significativo com a realização de assentamentos orientados pela assessoria jurídica da SMDH. Temos uma orientação forte no Baixo Parnaíba maranhense. Temos também a luta pelo direito dos quilombolas. Com relação aos direitos civis e políticos, consideramos a institucionalização dos direitos humanos através dos conselhos de direitos humanos, Secretaria de Direitos Humanos, consideramos então que temos uma contribuição importante nesta luta. Quanto ao comitê estamos discutindo sua incorporação ao Conselho de Direitos Humanos. Consideramos que estes são instrumentos importantes.

**Nesta luta pela afirmação dos direitos humanos quais as principais facilidades e obstáculos?**

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE MARANHENSE DE DIREITOS HUMANOS – Vamos começar pelos obstáculos. Nós temos uma estrutura de acumulação de riqueza muito intensa no Maranhão que passa pela concentração de terra. Este é um obstáculo porque todas as tentativas de democratização esbarram no interesse dos grandes proprietários que na perspectiva de acumulação de riqueza excluem grande parte da população, na medida em que estas pessoas estão representadas no poder público, apresenta-se como dificuldade estrutural. Esta é uma dificuldade de fundo. Claro que temos novos ares com a última eleição, que criam uma nova esperança, mas sabemos que apesar da queda da oligarquia, existe uma disputa com

o agronegócio pautado no eucalipto e soja com destruição do meio ambiente e alterado o modo de vida das populações tradicionais. Facilitadores que temos é a existência de movimento social articulado, forte, que tem como único sol a garantia dos direitos humanos. A nossa força como sociedade civil e a nossa decisão de interferir no espaço público isto tem facilitado muito. Temos conquista: a implantação no âmbito do Ministério Público do CAOP de direitos humanos . Isto é uma benesse?, não, é uma conquista, uma resposta à demanda da sociedade civil. A defensoria pública é uma conquista ela já existir com espaço próprio e neste governo temos esperança que pelo menos se regionalize. Estes são facilitadores e outro facilitador é a existência da militância dentre dos diversos órgãos públicos sensíveis à causa e que entendem que sem a luta pelos direitos humanos não há dignidade humana.

**Até agora falamos mais num plano geral da luta pelos direitos humanos e da sociedade, na próxima fase da entrevista, começamos a falar sobre o comitê contra a tortura. Este comitê teve alguns obstáculos, mas ao longo da duração dele pode-se dizer ou ainda é muito cedo dizer que houve avanço no combate à tortura?**

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE MARANHENSE DE DIREITOS HUMANOS - Eu acho que sim. Este comitê começa logo após a visita do relator internacional contra a Tortura no Brasil que constata a prática da tortura no território brasileiro e depois emite orientação ao governo brasileiro. Este implanta a campanha nacional permanente contra a tortura, que apesar de permanente acabou. No âmbito da campanha foi implantada uma equipe central em Brasília vinculada ao Movimento Nacional de Direitos Humanos e à Secretaria de Direitos Humanos que atendia as denúncias de tortura encaminhadas ao disque-denúncia, que depois eram encaminhadas aos Estados, aliás a história do comitê surge neste momento porque este passa a monitorar as denúncias nos estados, no qual estão vários parceiros do poder público e dez parceiros da sociedade civil. Ele nasce nesta campanha nacional e depois permanece a sua existência mesmo após o encerramento da campanha. O governo federal nos tirou as pernas na área que nos tira o disque-denúncia e continuou por teimosia e compromisso de quem fazia parte da campanha e estamos trabalhando no lançamento do pacto nacional no Estado do Maranhão. Em termos de conquistas nós sempre tivemos como entendimento a questão de que a improbidade poderia ser um instrumento para punir e afastar os torturadores, o que no caso de Pedrinhas (invasão e tortura) obteve o Ministério Público sucesso. A gente considera isso um ganho bastante considerável. Um outro ganho é a regulamentação da ouvidoria de polícia. Já foi publicado o decreto em 1º de novembro de 2006, incorporando a integralidade

da proposta do comitê no primeiro momento, tendo ocorrido um retrocesso no final do governo José Reinaldo já que no dia 29 nos tiraram o conselho consultivo da ouvidoria, deixando só a figura do ouvidor. Vamos retornar esta discussão segunda feira dia 15 com a Dra.Eurídice Vidigal .

**Falando de ONGs e dos representantes de movimentos sociais que fizeram e fazem parte do comitê, como se comportaram no interior do comitê?**

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE MARANHENSE DE DIREITOS HUMANOS – O movimento social trabalha muito a nível de compromisso institucional que alguns têm na sua própria missão como Centro de Defesa Padre Marcos Passerini, Comissão Justiça e Paz, Pastoral Carcerária. Estes seriam o eixo do comitê porque têm na sua missão institucional esse enfrentamento diário com relação a adolescentes internados que são torturados porque faz parte da natureza diária das nossas ações. As outras entidades não têm como eixo principal o combate à tortura, mas sofrem tortura à medida que praticam a sua luta. Por exemplo, a Comissão Pastoral da Terra. Ela não tem no seu foco o combate à tortura, mas no enfrentamento da luta pela terra, ela sofre tortura. Ela vem para o comitê solidária a uma causa, mas no seu dia a dia não sofre necessidade de estar animando o comitê. O que eu quero dizer com isso? São pessoas que somam mas que vem em momentos pontuais. Outras não, diariamente têm essa missão. Por isso em momentos de pico, temos quarenta pessoas voltadas para luta. Movimento social é isso: momentos de pico e de tranquilidade.

**Como se comportaram os representantes dos órgãos públicos no âmbito do comitê?**

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE MARANHENSE DE DIREITOS HUMANOS – Os órgãos públicos são aqueles responsáveis pela apuração e responsabilização da prática. Embora todos os órgãos públicos têm compromisso institucional este combate à tortura, em nome do Estado Democrático de Direito, mas alguns têm na sua missão, por exemplo, o Ministério Público e a Defensoria Pública. O nosso poder judiciário é extremamente autoritário e com visão conservadora. Tem uma visão de propriedade civilista ao invés de adotar o conceito de função social da propriedade, como também da prática da tortura. Quando o representante é sensível, continua no comitê, quando não, existe falta de compromisso. Neste sentido quem tem participado é o Ministério Público, a Defensoria, a

Procuradoria, a Secretaria de Segurança e a Secretaria de Justiça e Cidadania. Quando tem alguém mais sensível à causa vem sempre, quando não de forma sazonal.

**Quanto à eficácia do Comitê, foi proveitoso o comitê?**

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE MARANHENSE DE DIREITOS HUMANOS – Eu considero que sim. O comitê é um espaço que efetivamente tem a função de monitorar as denúncias. A nível institucional, temos tentado garantir que haja tramitação normal nas apurações, mas tem havido atraso permanente. Falta ainda visibilidade pública, por exemplo, no que tange à prestação de contas perante o público do que tem feito. Mas ele tem sido eficaz no monitoramento e contribuído numa postura das instituições responsáveis, por exemplo da Corregedoria de Polícia. Eles têm medo de serem desgastados por sua ineficácia. A criação da ouvidoria de polícia também foi fundamental porque não será apenas um órgão formal, mas com postura diferenciada e potencializadora de sua ação.

**A questão do interesse da sociedade de direitos humanos na participação no âmbito do Comitê. Este interesse tem sido constante ao longo do tempo?**

JOISIANE GAMBA – O interesse é o seguinte: temos consciência de que só a sociedade civil não vai resolver o problema da erradicação da tortura no Brasil então nós temos certeza de que enquanto não houver uma postura de Estado voltada para isso e uma postura ética de pessoas quanto a isso não será combatida eficazmente nem erradicada. O comitê cumpre um papel de dar visibilidade a esta prática e uma função estratégica de revoltar as pessoas contra uma prática que é aviltante quanto ao ser humano. Vocês poderiam estar dizendo: mas isso a sociedade civil poderia contribuir. Mas existe a punição que só haverá com o compromisso dos órgãos institucionais de responsabilizar os culpados. A sociedade civil nem o poder público vão fazer esse combate sozinhos, o que é articulado pelo comitê.

**Os movimentos no âmbito do comitê tiveram autonomia?**

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE MARANHENSE DE DIREITOS HUMANOS – Como todo espaço foi inicialmente mais tenso. Hoje as pessoas estão mais conscientes da força de cada um. Hoje em dia tem um certo equilíbrio. No início era um espaço de disputa e medo. A segurança tinha medo de participar do comitê. Era muito agressiva e tentava

descaracterizar a tortura. Tentava desqualificar para um crime de menor pena. Isso se deu em outros órgãos públicos. Olhavam o crime com naturalidade e benevolência. Hoje existe equilíbrio nas representações mas não no âmbito da instituição. Existe tensão entre os representantes que estão no comitê e os seus pares nas suas instituições. Às vezes gestor do órgão é um patrimonialista, então, tem mais interesse numa posição conservadora.

**Ao longo das reuniões do comitê se constata que alguns representantes dos movimentos sociais se faziam presentes a todas as reuniões enquanto outros se colocam ausentes. Você já falou que os movimentos não são constantes. Além disso, alguns outros pontos podem ser fundamentais para este afastamento, como, por exemplo, a questão do financiamento. O comitê, em vários momentos reclamou sobre a ausência de verba para regionalização da campanha, disque-denúncia, ou outros problemas também poderiam representar obstáculos para uma maior participação de mais representantes de movimentos sociais?**

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE MARANHENSE DE DIREITOS HUMANOS – Eu diria que as especificidades são o grande (...) a questão da pluralidade e unidade. O movimento dos direitos humanos é plural mas as entidades que trabalham mais com as especificidades, o que termina fazendo com que se dê mais prioridade a algumas ações do que a outra. O fato das pessoas estarem ausentes a todas as reuniões não significa que não são todos aliados. No dia a dia em momentos de menor efervescência, as pessoas vão cuidar de suas especificidades. A questão financeira: não temos nenhum projeto que dê recursos para o combate à tortura. Entretanto isto está na nossa missão institucional o que faz com que procuremos caminhos junto aos órgãos públicos. É a idéia de uma corrente solidária. Eu diria que a questão financeira do comitê atrapalha na medida em que não temos recursos próprios para determinadas campanhas que fizessem o assunto pautado diariamente. Se tivéssemos um mecanismo de proteção contra a tortura ela se faria de forma constante e diária.

**Mas isso não impede a autonomia do movimento?**

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE MARANHENSE DE DIREITOS HUMANOS – Eu acho que a militância dentro do comitê precisa ser uma militância solidária, o que tem sido a tônica já que nenhum de nós tem recebido comissão extra para fazer parte do comitê contra a

tortura. Nós estamos lá mensalmente para mostrar que o comitê é um espaço para a afirmação do espaço democrático de direito.

### **É mais eficiente a luta contra a tortura dentro ou fora do comitê?**

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE MARANHENSE DE DIREITOS HUMANOS – Eu acredito que o comitê fortalece esta luta e será fundamental enquanto não tivermos erradicado esta prática e enquanto não se criar nos órgãos de segurança outra mentalidade que não seja aviltando e violentando a dignidade da pessoa humana.

### **Quais as dificuldades de incorporar mais pessoas à luta contra a tortura?**

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE MARANHENSE DE DIREITOS HUMANOS - Uma questão é essa que eu já disse. Na sociedade civil tem muito a questão da especificidade, mas quando é necessária a questão da solidariedade, as entidades que estão no dia a dia da luta, elas respondem solidariamente. Existe, portanto, esta rede solidária, embora não se encontre presente mensalmente nas reuniões. Quanto aos órgãos públicos ( Procuradoria Geral do Estado, Ministério Público) existe uma orientação para os profissionais. Tortura é aviltante, então cuide de punir, cuide de julgar.

### **É a questão da visibilidade...**

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE MARANHENSE DE DIREITOS HUMANOS Isso! Outro dia fomos na página do Ministério Público e tinham retirado o nosso link. Reclamamos e eles retornaram o link.

### **A sua história enquanto membro do movimento na luta pelos direitos humanos começa na sociedade de direitos humanos?**

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE MARANHENSE DE DIREITOS HUMANOS – Não. Começa nos grupos de jovens de igrejas, passei pela campanha da meia passagem, pastoral universitária, comissão pastoral da terra, caritas brasileiras, na fases, uma ONG que existe no Brasil inteiro. Trabalhamos na época com o operariado e trabalhamos com os operários da Vale que estavam vindo para cá. Ajudamos na formatação de sindicatos de trabalhos rurais,

na luta de enfrentamento à violência contra a mulher. Em 1998, eu venho para a Sociedade Maranhense de direitos humanos, saindo da sociedade para cumprir uma função pública, com dia e hora para retornar para minha casa.

## APÊNDICE F

### **ENTREVISTA COM O REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS AGENTES PENITENCIÁRIOS DO ESTADO DO MARANHÃO NO COMITÊ ESTADUAL DE COMBATE À TORTURA**

DATA - 27/03/2007

#### **Como começou a sua luta pela afirmação dos direitos humanos?**

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS AGENTES PENITENCIÁRIOS DO ESTADO DO MARANHÃO – Estou no serviço público há 18 anos e trabalhando num único lugar: Complexo Penitenciário de Pedrinhas. Quem trabalha num ambiente deste convive com barbárie, emoções, indignações . Do ponto de vista da luta dos direitos humanos a gente sempre teve uma compreensão muito clara do que é direitos humanos, tortura. Muitas vezes as autoridades dizem que é difícil defini-la, mas no Brasil ela é muito clara. A gente sabe como aconteceram no Brasil, fruto da ditadura. Isto tudo a gente conhece ( a ditadura) na teoria. Não vivenciamos. A outra vivência sou eu, Martins, trabalhando num ambiente, em que, sabe-se que em todo o Brasil existe esta prática. Havia um choque entre o meu posicionamento, que tenho o conceito muito claro do que é servidor, e os colegas que torturavam. Muitas vezes, de forma individual, eu fazia denúncias à sociedade de direitos humanos. Os princípios da minha família me fizeram continuar nesta jornada. É muito difícil denunciar nossos pares, mas com o passar do tempo, a gente tem uma cultura neste país de que direitos humanos é para bandido, precisamos mudar este conceito, e ao longo do tempo esta minha caminhada foi solitária, mas gratificante. Muitas vezes fui chamado de Irmã

Dulce, por esta minha postura com os presos. Nesta jornada sempre fui filiado ao Sindicato dos Servidores do Serviço Público Estadual. Sempre nas minhas andanças de movimento, de forma individual porque não tem uma compreensão dos colegas de compreender em que mundo estamos inseridos. Aí foi aproximação via Sindicato, muitos contatos com a JOisiane Gamba, através de quem percebemos o surgimento da Campanha Nacional de Combate à Tortura. No caminhar, com a criação do nosso Sindicato dos Servidores do Serviço Penitenciário passo a representar este sindicato no Comitê. Então esta militância tem o nascedouro no meu próprio trabalho. Quantas barbaridades eu vi no meu trabalho! Quantos colegas eu vi torturando presos com pedaço de perna manca, palmatória. A gente foi fazendo este trabalho de conscientização. De certa forma a gente colhe frutos. No local em que trabalho verifica-se redução brutal.

**Na tua luta sindical quais têm sido os avanços na luta contra a tortura? Quais os obstáculos?**

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS AGENTES PENITENCIÁRIOS DO ESTADO DO MARANHÃO \_ Não houve avanço da nossa categoria como um todo. Ainda porque quando se faz sindicato está enraizada a questão corporativa, a questão salarial. O interesse primeiro é o salário e se esquece todos os outros. Este sindicato é recente. Tínhamos a Associação dos Agentes e Inspetores Penitenciários. Esta nova instituição sindical começa a nascer e tenho que ter cuidado para colocar a questão dos direitos humanos. Maciçamente, ainda existe grande barreira em relação à temática quanto a meus colegas. O avanço não se deu fruto da atuação do próprio Estado. A política federal é fundamental para que chegue no Estado. As grandes violações acontecem no Estado.

**O Comitê obteve avanços?**

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS AGENTES PENITENCIÁRIOS DO ESTADO DO MARANHÃO - Houve importância nas instituições que compõem o Comitê. Tanto que na prática o disque-denúncia começou a dar fôlego às denúncias. Quando o Comitê produziu o relatório detectou-se que grande parte das denúncias de tortura responsabilizava os servidores. Com todas as dificuldades do Comitê nós produzimos. Infelizmente veio o Governo Lula que acabou com o disque-denúncia e deu uma esfriada no Comitê.

**Alguns representantes de movimentos sociais se afastaram enquanto outros se encontram sempre presentes ( ex. Centro de Cultura Negra, Movimento Sem – Terra).**

**Qual a razão dessa ausência?**

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS AGENTES PENITENCIÁRIOS DO ESTADO DO MARANHÃO – Um fator preponderante é que a pessoa que representa suas instituições deve ter isso como demanda de sua ONG, sindicato. Isto nos inquieta. Esta pauta deve ser diária. A base deve ter esta compreensão de que é necessário constar de seu planejamento. Há debilidade da base de ter aquilo como espaço importante para crescimento de sua própria entidade. Juntos temos mais força para mudar esta sociedade violenta, racista.

**Grande parte da sociedade brasileira considera que direitos humanos não devem ser para “bandidos”. Esta lógica reflete nos movimentos sociais?**

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS AGENTES PENITENCIÁRIOS DO ESTADO DO MARANHÃO – Acho que os movimentos sociais têm suas demandas específicas. Quem lida mais com a questão da tortura? É pontual a questão direitos humanos para bandidos. Direitos humanos de todos para todos.

**E a questão do medo não atrapalha a militância?**

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS AGENTES PENITENCIÁRIOS DO ESTADO DO MARANHÃO – É um componente forte. Não são todos que têm essa coragem. Às vezes não denunciam porque não acreditam nas instituições. Tenho um exemplo claro de um apenado que foi espancado, no dia seguinte estava com o olho inchado e foi a uma audiência com o juiz. Este viu o que aconteceu e não tomou providência. Este é um exemplo emblemático.

## APÊNDICE G

### **ENTREVISTA COM A REPRESENTANTE DO GRUPO DE MULHERES DA ILHA NO COMITÊ ESTADUAL DE COMBATE À TORTURA**

DATA - 20/06/2007

#### **Como se deu sua aproximação com os movimentos sociais?**

REPRESENTANTE DO GRUPO DE MULHERES DA ILHA - Eu estive refletindo. A gente faz uma autoreflexão e vejo que o problema do desrespeito e da desigualdade é uma coisa que me afrontou logo no começo da vida. Meu pai era lavrador e lutou para conseguir manter a casa. Em relação às mulheres eu via muita coisa. Saio e vou estudar e acabo buscando a resposta às minhas indagações. A motivação é tudo isto a partir do meu núcleo familiar e expandido para toda a sociedade. Outra coisa interessante é que muitas coisas que papai fazia eu me oferecia para ir junto, na roça, na delegacia, essas coisas eu estava lá. Eu, então, vim fazer Serviço Social. Naquela época era todo baseado na Igreja Católica, com base na doutrina social. Tinha uma visão despolitizadora. Não dava um olhar sobre a diversidade. Fazíamos um seminário de informação para que fossem visitados alguns lugares: leprosários, palafitas, comunidade de leprosários, você via, relacionava e trazia para discussão no âmbito do seminário. Foi muito importante na minha aprendizagem. Eu vinha do interior e tinha contato com uma realidade extremamente diversificada e desumana. Meu contato com a palafita, na Coréia, eu voltei de lá passando mal. Quanto ao trabalho na fábrica William Nagem entramos num local de um barulho ensurdecador, fomos festejados na fábrica, ganhamos presentes, mas vim de lá arrasada. Esse foi meu processo de aproximação com estas questões. Dentro do Serviço Social, com o movimento de reconceitualização, vamos descobrir as teorias materialistas que davam uma outra explicação para as contradições na

nossa sociedade. Com o golpe de 64 eu sabia muito pouco sobre o comunismo. Acompanhava a movimentação, mas o aprofundamento da consciência sobre aquilo ali ainda estava em processo. O golpe de 64 foi fundamental para eu acabar de descobrir. Vi o Exército entrando e levarem minhas colegas, estas saíram de cena e as outras meninas. Aí pronto, dentro do Serviço Social houve um processo de reconceitualização do Serviço Social. Todo material foi proibido e aí foi que deu vontade de saber que diabo era aquilo. Fui para o Mestrado, continuo avançando, volto para cá. Tive muito contato com o pessoal que foi da clandestinidade, professores nossos que foram expulsos das universidades que foram dar aula na PUC, esta foi um local de acolhimento. Em 1976 o Exército acampou ao redor da PUC para invadir. Vi todo o processo de negociação. A tropa ali, entrei no Jockey Club, meus filhos pequenos e eu deixei na escola do Jockey. Quando cheguei lá estava a polícia verificando se entrava ou não entrava. Alguns professores que já haviam sido defenestrados estavam lá trabalhando. Aí eu volto para cá e acontece o processo das Diretas-Já, a criação do PT, a criação da ANDES, da APRUMA.

**Nesta sua vivência em diversos grupos organizados, existe maior ou menor facilidade de conseguir mobilizar a sociedade dependendo da especificidade de referidos grupos? A sociedade está mais receptiva à idéia de direitos humanos no geral, mas em relação a alguns temas mais específicos como a tortura existe esta especificidade?**

REPRESENTANTE DO GRUPO DE MULHERES DA ILHA - Primeira coisa que chamo a mim mesma atenção é coisa muito dita, mas que os direitos humanos, a sua concepção quando se difunde, não só no Maranhão, mas no Brasil, a forma como vai ser acolhida, pelos diferentes grupos se faz de uma forma distorcida. Popularizou-se na frase de que os direitos humanos se preocupam só com bandidos. Aqueles que já cometeram delitos devem ser punidos. Esse acolhimento não é no sentido positivo. Tem esse viés que eu acho também aplicável de pensamento conservador junto às mulheres, e nós lutamos bravamente este tempo todo. Você tem uma difusão das idéias, a gente debate, houve um aumento da interlocução com mais diferentes setores da sociedade, sofríamos críticas mais severas e duras, mais recentemente há um alargamento dessa influência éramos chamados para todos os debates, mesmo assim a gente observa que este acolhimento é mais formal do que real. A mesma em relação à população negra, os crimes praticados por trabalhadores rurais. Esta incorporação é contraditória porque se de um lado conseguimos corrigir a tese de que os direitos humanos tem a ver com todos nós e que a população mais focada, a encarcerada, já foi tão

empobrecida, esta fica mais vulnerável. Não digo que seja mais fácil, mas é que os diversos momentos exigiram estratégias diferenciadas. O avanço é mais formal do que real tanto que tivemos mais recentemente a morte do Gerô e a maior parte das pessoas que passaram pela cena não se deram o direito de intervir. Não interessa se é inocente ou não, mas devo intervir para a tortura não ocorrer. Quanto a nós, mulheres, temos lutado contra a violência feminina. Conseguimos a aprovação da Lei Maria da Penha, entretanto há toda uma dificuldade de programar isso aqui. Você tem um ganho legal, um ganho em termos de difusão dessa idéia. Todo mundo me pede cópia, entretanto do ponto de vista concreto você não sente esforço substancial para que esse quadro se altere. A delegacia não foi melhorada, a implantação dos juizados está só no imaginário. Os crimes de lesão corporal praticados contra as mulheres, não dão mais notícia porque estão banalizados. Teve aquela campanha todinha que a gente fez sobre a música “ Tapa de amor não dói” tem relação com a violação das mulheres todos os dias através do estupro, lesões, homicídios.

**Qual a sua percepção quanto à mobilização dos movimentos sociais antes e depois da redemocratização?**

REPRESENTANTE DO GRUPO DE MULHERES DA ILHA - Nos anos 70 os movimentos foram todos criminalizados, silenciados. Silenciou-se internamente, porque as pessoas que saíram daqui para outros países faziam a articulação com a Anistia Internacional e outras instituições o que permitiu que muitos se salvassem. Você modifica o lugar de onde se fala, mas continua a luta o que permitiu salvar o nosso querido Manoel da Conceição. Os movimentos fazem uma aliança fora daqui. A própria Igreja, o caso mais interessante é Frei Tito, a Igreja consegue tirá-lo daqui, das profundezas da tortura. Ele vai para a França, mas o processo dele tinha sido tão devastador que ele não resiste. Não se podia fazer comícios, reuniões, passeatas. Havia toda uma estratégia de mobilização que permitia que a queixa saísse daqui. Com os anos 80, o processo de anistia e a volta de muita gente nós voltamos a falar de dentro do país, fazer mobilizações, reuniões, embora a polícia pisasse nos calcanhares, pisavam que feria, batiam nas pessoas por baixo dos escudos e pisavam nos calcanhares da gente. Também tem toda uma experiência de dor e sofrimento das famílias cujos parentes desapareceram, foram mortos ou torturados, uma mudança profunda na Igreja, visto que seu comando apoiava a ditadura até que seus próprios membros passaram a sofrer a tortura. Quando você pensa os movimentos sociais nos anos 80 tem que levar em consideração a data econômica em que a gente se movia. O movimento sindical lidava com o

refluxo da economia, passou a ilusão do milagre, o desemprego que não era visível agora aparece. Você tem uma base material que sustenta uma movimentação, esta não é meramente uma ação político-ideológica. Aí florescem os mais diferentes movimentos. Existe o fortalecimento dos movimentos, a volta dos que foram para fora do país, o que vai agitando a força dos movimentos. Ao mesmo tempo em que os movimentos eram mais visíveis porque iam para a rua, isso vai mudando e vão aparecer as ONGS que se estruturam, são organizações do campo democrático e aí vem a questão da sustentabilidade destas organizações que em princípio não queriam conversa com os órgãos financiadores do Estado. Eu lembro que a criação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher foi uma celeuma dentro do movimento para que se aceitasse isto aqui como parte do processo de redemocratização. É a superação de que o Estado seria um aparelho de dominação exclusiva de uma classe. Acho que a diferenciação dos encargos, por exemplo, nós mulheres, tivemos o cuidado de não ir todo mundo para lá, no plano da saúde também. Quem vai para lá é uma mulher que é tarimbada que vai assumir encargos no âmbito do Ministério da Saúde. Você tinha um movimento estruturado que mantinha esta cautela. A autonomia é pedra de toque que não se deve abrir mão em relação à igreja, partido e Estado. O movimento de mulheres tem representação nos mais diversos lugares. O que acontece é que corre o tempo, muda a situação econômica e as entidades que fazem o cenário dos movimentos sociais também foram enredadas na trama do neoliberalismo, então você tem a representação dentro do espaço do Estado. Este vai minimizando. Tarefas deste Estado vão para as ONGS que vão disputar recursos. Não só o foco da atuação das entidades vai ser misturado com atividades que eram do Estado como vão competir com outras entidades.

### **Aí como ONGS e não como movimentos?**

REPRESENTANTE DO GRUPO DE MULHERES DA ILHA - Como ONGS mas que vão ter articulação e fazendo ações coletivas dentro do movimentos. Diferencia a pessoa. Por exemplo eu, Ieda, sou do Grupo de Mulheres e estou aqui no movimento social, uma outra pessoa que era do grupo e se incluiu no Estado está lá. O que eu quero entender é essa coisa que se chama de arrefecimento. Você tem um complicador econômico, outro político que vão envolvendo as entidades. Lembro que quando fomos fazer a Conferência Nacional preparatória de Beijing, criamos a Articulação de Mulheres Brasileiras, porque então a gente não sabia o que se passava no resto do mundo e caminhamos para a Conferência Internacional da Mulher. O Zaire queria financiar, que fazia

severas intervenções na América Latina, principalmente nas Universidades. Esta organização oferecia dinheiro para a gente fazer a Conferência Nacional de Mulheres. Nós nos reunimos e rejeitamos.

**O Comitê contra a Tortura por muito tempo teve uma lógica baseada no repasse de recursos para seu financiamento e funcionamento. Ele teria dois períodos bem demarcados antes e depois da ajuda financeira propiciada pelo Governo Federal. A retirada do financiamento foi determinante para debilitá-lo?**

REPRESENTANTE DO GRUPO DE MULHERES DA ILHA - Não sei . Teríamos que pensar. Acho que algumas coisas devem ser pensadas neste arrefecimento. Tem hora que acho que não é arrefecimento. No caso do Movimento de Mulheres percebo uma mudança de estratégia. Não fazemos mais só mobilizações de rua, mas se criou outros espaços como o controle social, organização em fóruns. Existem outras práticas e não só as mobilizações de rua que parecia que estávamos transformando o planeta. Quando você olha assim e não vê mais os protestos de rua parece que houve arrefecimento, quando na verdade você está num conjunto de articulações trabalhando intensivamente. Você escolhe outros lugares para focar. Estamos trabalhando o PPA, antes não pautávamos estas idéias no nível orçamentário. Eu posso estar equivocada na minha avaliação. Antes íamos para a rua com muita graça e beleza, mas somente os protestos não são suficientes. O financiamento vai influir 50%, existe uma base operacional que é animadora. Como eu vou sair correndo de porta em porta? Como eu por conta própria pego meu carro sozinha? Já fizemos isso no Grupo de Mulheres, você faz isso uma vez, você não pode. A história do financiamento eu acho básica e pode ser pensada em 50% contribuindo para o arrefecimento. Isto acaba influenciando no ânimo porque eu vou ter que fazer dobrado tudo o que fazia no passado. A retirada deste financiamento é um equívoco de quem lida com a questão no âmbito nacional e local.

As entidades estão com um leque de alternativas maior, pode ser que estas entidades tenham perdido seu foco e passaram a ser prestadoras de serviços. O fim do financiamento dificulta e ainda cria um embaraço. Se eu tenho um projeto financiado por uma entidade vou ter muito mais cautela na hora das críticas que vou fazer. O grau de liberdade que o Grupo de Mulheres tem quando senta na mesa é diferente de outra entidade de direitos humanos que tenha convênio com Secretarias Públicas.

### **A luta contra a tortura é mais interessante dentro ou fora do comitê?**

REPRESENTANTE DO GRUPO DE MULHERES DA ILHA - Uma coisa não exclui a outra. Estes espaços como conselhos ou comitês são absolutamente necessários. Quando faço parte do comitê consigo mais poder de me fazer ouvir do que um cidadão que não pertence. Consigo mais capacidade de intervenção.

### **Qual sua percepção sobre a afirmação de que os movimentos sociais ligados mais diretamente à luta específica contra a tortura sofrem isolamento em relação aos movimentos sociais com outras especificidades?**

REPRESENTANTE DO GRUPO DE MULHERES DA ILHA - Eu não diria que está isolado. Diria que sofre um constrangimento maior porque é preciso que os sujeitos que sofreram a tortura sejam valorizados, quando feito um movimento em torno do assunto.

### **Quais os avanços e obstáculos na luta contra a tortura?**

REPRESENTANTE DO GRUPO DE MULHERES DA ILHA - Avanços o que nós temos são os marcos teóricos, as ações que deram visibilidade para esta questão. Começar a conhecer é um avanço. A maior dificuldade é a construção da solidariedade. Se conseguíssemos fazer agendas comuns e reforçar as agendas específicas... Vou dar um exemplo: 10 de dezembro é o dia dos Direitos Humanos. Na questão da violência fazemos uma programação desde 27 de novembro envolvendo a questão dos direitos humanos. Acho que é um esforço de um movimento articulado. A questão da solidariedade está em construção. Imagine o dia 27 de novembro você ter todos os movimentos envolvidos na discussão da violência contra as mulheres. Que esta questão fosse assumida pelo movimento GLBT, pelos indígenas, negros. Que fizéssemos uma passeata todos juntos. Que construíssemos agendas comuns. A tortura seria bastante reduzida.

## APÊNDICE H

### **ENTREVISTA COM RICARTE SANTOS- REPRESENTANTE DA CARITAS NO COMITÊ ESTADUAL DE COMBATE À TORTURA**

DATA - 25/06/2007

#### **Como se deu sua aproximação com os movimentos sociais?**

REPRESENTANTE DA CARITAS - Sou do interior, Presidente Médici, que se chamava Santa Teresa do Paruá. Lá é Pré-Amazônia, era verde. Com a chega das madeiras tudo foi devastado. Era completa a ausência de políticas públicas. Nesta época chegaram padres e missionários que começaram a discutir sobre a necessidade de políticas e sobre a noção de que somos portadores de direitos e que poderíamos nos organizar para a luta por direitos. Primeiro para conquistar uma escola de qualidade. A comunidade inteira se mobilizou, pessoas das mais diferentes matizes religiosas. Os políticos não se organizaram em torno disso. Neste período construímos a escola desde a primeira pedra. Hoje é um centro formador de professores para toda a Pré-Amazônia. Naquela época participamos da luta pelas Diretas-Já. O despertar da luta por direitos humanos começou por lá. Militei depois no movimento estudantil na época em que fiz o curso de Ciências Sociais. Trabalhei na prefeitura e depois acompanhei algumas comunidades da periferia de São Luís que trabalhavam com a agricultura. Posteriormente houve uma seleção para a Cáritas a que me submeti e parti para o trabalho aqui.

#### **Quais os avanços na área dos direitos humanos e principais obstáculos?**

REPRESENTANTE DA CARITAS - A Constituição de 1988 é um divisor de águas. Estabelece questões importantes como os direitos civis, sociais. É uma das mais avançadas no mundo. O grande limite é a cultura. A nossa cultura é de que política não é para a sociedade. É muito comum a noção de que política é coisa de branco. Esta noção é muito frágil, tanto do lado da burocracia, quanto da sociedade. Não existe uma inter-relação neste sentido. Sem contar que de fato a nossa cultura, o nosso projeto de desenvolvimento sustentado na exploração da natureza à exaustão, trabalho escravo. Isto foi perpetuando. Mesmo que a lei tenha colocado fim à escravidão continua a idéia e no imaginário coletivo de que todo tipo de castigo ao pobre e ao negro é possível.

Os movimentos sociais têm construído uma pauta muito forte no campo dos direitos humanos o que tem ganhado força a partir da constituição de 1988. Antes deste período havia a marca da tortura, do medo evitando a ampliação da pauta de direitos. Manoel da Conceição era da minha família e por termos o mesmo sobrenome dele minha família passou por este medo. A polícia do Pindaré era mais truculenta que se pode imaginar. Tinha uma pessoa, Furrupa, que infernizou, torturou várias pessoas na época.

**Vários movimentos sociais fizeram parceria com o poder público no âmbito da Campanha Nacional de Combate à Tortura . Como a Cáritas ingressou nesta campanha?**

REPRESENTANTE DA CARITAS - A Cáritas vem na sua trajetória histórica contribuindo com a luta em favor dos desfavorecidos. No começo era assistencialista, doava remédios alimentos, mas percebeu que esta prática criava dependência e foi abandonada, a partir dos anos 70. A Cáritas foi se envolvendo com a questão da garantia dos direitos. Lutou pela Constituinte, Diretas Já, Terras de Preto, todas as lutas mais marcantes do Maranhão a Cáritas participou. Neste sentido é que a Cáritas se sentiu impelida a participar da articulação e criação do Comitê. No sentido de criar forças para o Comitê era importante que a Cáritas participasse já que ela tem uma grande rede inclusive internacional. Então ela se sente praticando o Evangelho combatendo esse tipo de mal. Embora no papel esteja banida a tortura continua sendo um método de investigação da polícia. Basta ir à RFFSA que você vai escutar gritos na porta da delegacia. O Gerô é um caso emblemático. Os negros tendem a sofrer com este tipo de prática.

## **Como a Cáritas identifica a participação em comitês e conselhos ligados a políticas públicas?**

REPRESENTANTE DA CARITAS - De 1988 para cá com a recuperação do caráter público do Estado, os conselhos passaram a ter importância crescente. Entretanto, quem não tinha esta prática de participação torna-se mais difícil. É preciso aperfeiçoar a participação em conselhos mas não podemos desconsiderar estes espaços como importante fonte de participação. É de interesse de alguém condenar isso e dizer que não serve, mas é importante compreender que há vários lugares no Brasil em que os conselhos funcionam. Ex.: conselhos tutelares. Não dá para comparar a situação hoje de crianças e adolescentes no Brasil e antes da criação dos conselhos tutelares. Se estes funcionam por que os outros não podem funcionar. O problema é que os governos criam mecanismos para minar os conselhos não tornando-se deliberativos.

**O caso do Comitê contra a tortura começou com várias entidades e movimentos sociais, podendo ser dividido em dois momentos. O primeiro com toda uma infra-estrutura do governo federal e depois do encerramento da participação do governo. O fim do financiamento impacta no funcionamento do comitê?**

REPRESENTANTE DA CARITAS - Acho que sim. Em função dos acontecimentos do que houve na questão da relação entre a sociedade e o Estado, acaba norteando para uma articulação em torno da garantia de algumas políticas. A tendência é que as organizações, por exemplo a Cáritas, o foco dela é a conquista pela garantia de políticas públicas. Esta é a nossa matriz de formação e mobilização. Acaba que temos que dar força para as outras entidades e depois temos que voltar para a nossa especificidade, mas existem estas entidades mais específicas que lidam diretamente com esta temática. Mas ainda assim acho que isso não justifica, acho que houve um esfriamento e por conta disso o Estado se sente desobrigado de garantir financiamento. A cultura da tortura, entretanto está aí presente, a polícia despreparada acaba levando à utilização deste recurso da Idade Média. Podemos ter um status onde o Estado garante um mínimo de infra-estrutura, mas que a sociedade civil possa ter um fórum próprio de debates. O conselho é de Estado, é um organismo de Estado. Independente deste comitê ou conselho de Estado, podemos ter um fórum de combate à tortura, um comitê independente onde estas denúncias possam ser mapeadas. Acho fundamental que se estabeleça este tipo de Estado.

## **A especificidade dos movimentos sociais acaba atrapalhando a articulação em torno da luta contra a tortura?**

REPRESENTANTE DA CARITAS - Digo que a Cáritas é uma das entidades que menos têm foco. Tem a ação mais espraiada. Mas acho que algumas entidades, pela sua própria nascença, nascem com um objetivo. Por exemplo, o Centro de Defesa Padre Marcos Passerini, com um trabalho fantástico e estratégico nasceu com uma temática específica, assim também quanto à ASP, a Sociedade Maranhense dos Direitos Humanos. Entretanto acho que a fragmentação excessiva acaba distanciando os movimentos sociais. Isso é bom porque especializa as entidades que acabam tendo mais possibilidades de discutir com o Estado, mas se perde o foco político que congregava as diversas entidades antigamente.

## APÊNDICE I

### **ENTREVISTA COM A REPRESENTANTE DO CENTRO DE DEFESA PADRE MARCOS PASSERINI NO COMITÊ ESTADUAL DE COMBATE À TORTURA**

DATA - 16/01/2007

#### **Como se deu sua aproximação inicial com o movimento pela afirmação dos direitos humanos?**

REPRESENTANTE DO CENTRO DE DEFESA PADRE MARCOS PASSERINI - Na verdade eu comecei com os movimentos de igreja, aquela participação como adolescente e uma identificação ideológica com a linha da igreja que trabalha as comunidades eclesiais de base que era a luta pela transformação da sociedade e não pela sua submissão ao Estado. Que estas pessoas poderiam ter uma vida diferente a partir de suas próprias atitudes. Foi assim que eu comecei em uma comunidade pela qual sou muito apaixonada: Santa Teresa do Paruá. Lá se formaram organizações de lutas para reivindicar direitos à terra, produção, emancipação do Município. Foi neste espírito que comecei o meu trabalho. Quando vim a São Luís em 1987, comecei a perceber como eram feitos os trabalhos dos movimentos em São Luís. Como eu morava no Centro da Cidade, tive proximidade com a estruturação da Casa João e Maria e a estruturação do movimento de crianças e adolescentes . Esta casa trabalhava com os filhos de mulheres que viviam no baixo meretrício, e depois com meninos de rua independente de serem filhos dessas mulheres. Era uma casa abrigo que trabalhava educação, cultura, cidadania e eu participei de um processo seletivo para ser educadora. Depois deste

envolvimento foi criado o Centro de Defesa. Da criação do centro comecei esta nova trajetória para não suprir apenas as necessidades das pessoas de baixa renda, mas para exigir a cidadania.

**E há quanto tempo você já tem essa aproximação com a luta pela afirmação dos direitos humanos?**

REPRESENTANTE DO CENTRO DE DEFESA PADRE MARCOS PASSERINI - Aproximadamente 20 anos eu já vinha com este trabalho. Em São Luís, aproximadamente 15 anos, com a articulação com as outras instâncias de defesa dos direitos humanos.

**Quais as principais conquistas que podem ser elencadas neste período?**

REPRESENTANTE DO CENTRO DE DEFESA PADRE MARCOS PASSERINI - Acho que tivemos uma abertura muito grande com o Poder Público. Antes a sociedade civil falava para quem estava na rua. Não sentava à mesa com o poder público. É um avanço muito grande. Não é porque seja poder público que não vai fazer nada, não é porque é sociedade civil que não vai sentar na mesa. Isto está superado. É fundamental que os movimentos sociais tenham um trabalho articulado. Depois do Estatuto da Criança e do Adolescente, houve grande avanço, através da criação dos Conselhos de Direitos, um espaço de diálogo, apresentação de propostas, argumentar para que a sociedade possa viver melhor. Servem para garantir os direitos humanos. Entretanto, os membros dos conselhos devem ser capacitados, os quadros cada vez mais fortalecidos para que estas propostas possam ser efetivas. Mas na nossa sociedade, o exercício das políticas públicas nos conselhos tem sido um avanço.

**Qual a comparação entre a luta pelos direitos humanos 20 anos atrás e hoje?**

REPRESENTANTE DO CENTRO DE DEFESA PADRE MARCOS PASSERINI – Eu acho que a gente tem que ter a preocupação com o espírito da sociedade civil e o espírito do poder público. De fato algumas situações se entremearam muito, mas não creio que tenha sido uma perda da identidade da sociedade civil. Acho que são conjunturas diferentes, o que exige da sociedade civil qualificação. Esta não é mais reclamadora, mas apresenta propostas. Ao apresentar propostas não pode haver responsabilidade. Isto remete aos movimentos sociais para que qualifiquem seus quadros. Cada vez mais é exigido dos movimentos educação e

qualificação. Ao mesmo tempo que em quantidade pode ser que a gente tenha uma restrição, existe uma exigência interna dos movimentos pela qualificação. Voltando para outro ponto, além do Conselho, tem outros mecanismos como o acesso a fazer denúncias: disque-denúncia, instâncias de controle social. Isto é um avanço que em épocas passadas não se reclamava direto ao poder público. Hoje além de ter o espaço da rua, você pode chegar direto ao gestor. É claro que não é tão tranquilo. Até hoje existem pessoas que sofrem assassinatos, principalmente na questão da terra. A postura de manifestação da sociedade tem uma abertura muito maior com maior respeito aos direitos humanos.

### **Quanto ao Comitê contra a tortura, quais as principais conquistas?**

REPRESENTANTE DO CENTRO DE DEFESA PADRE MARCOS PASSERINI - Acho que ele deixa claro que o fato de acabar com a ditadura não acabou com a tortura. Isto é gradativo, mudar as instituições não implica necessariamente na mudança de algumas práticas. A partir da medida em que a sociedade passou a instigar as pessoas de que elas podem fazer as denúncias contra a tortura, revelando a tentativa de uma cultura na resistência destas práticas. O comitê é fundamental para que não se deixa de perceber as posturas violentas, reacionárias, inadequadas contra a população. Orienta que as políticas sejam orientadas na direção de humanização.

### **Como foi o comportamento dos movimentos sociais no âmbito do Comitê?**

REPRESENTANTE DO CENTRO DE DEFESA PADRE MARCOS PASSERINI - Quando a gente começa uma frente em termos de combater algum tipo de violação, começamos com muita força. No começo o comitê teve um tom da sociedade civil buscando no poder público um espaço e veio com uma força nacional visto que nasceu com recursos nacionais, um disque-denúncia específico. Então, ele estava montado dentro de uma lógica. E aí, ele teve uma atuação bem sistemática neste momento. Um segundo momento, acredito que tivemos um espaçamento maior. Parece que as coisas foram esmorecendo em decorrência da mudança do Plano Nacional diante da falta de recursos para manter o disque-denúncia, sem diálogo, muito estanque, e mudou a forma de condições de agir, mesmo mantendo-se o número de pessoas no comitê. Um trabalho deste tem necessidade de uma articulação muito animadora. Perde-se a sistemática de encontros, debates. Estes são processos que vão ocorrendo dentro de uma proposta participativa e democrática, que é o risco que a gente corre. Tem hora que ela

tem uma feição e outras vezes outra feição dependendo de quem está na condução. Isto faz parte do processo de movimentos sociais. A gente avalia que todas as frentes que são realizadas às vezes são enfraquecidas. Isto é tolerado, porque não tem como manter o tempo todo, ou porque diminuiu o número de denúncias, ou porque as pessoas foram substituídas. Enquanto isso tem gente sofrendo e passando por um processo de necessidade.

**Várias ONGs continuaram com uma frequência relativamente alta a todas as reuniões do Comitê Estadual de Combate à Tortura, mesmo após a retirada do financiamento do Governo Federal, enquanto outros movimentos e ONGS não se fizeram presentes às reuniões. Como você avalia este comportamento?**

REPRESENTANTE DO CENTRO DE DEFESA PADRE MARCOS PASSERINI – Isto também depende de estar na pauta das instituições. Tem assunto que é importante estar presente, mas nem sempre adentrou a pauta da instituição. Então enfraquece esta relação. Por isso que estamos fazendo gestão com as pessoas que estão à frente para que a tortura seja incorporada como assunto contundente. Quando mudam as pessoas ou às vezes a instituição muda de foco. Alguns movimentos são específicos e pode manter animado sempre este fazer. Precisa também ter um perfil de articulador. Além de estar na minha instituição, as outras instituições devem estar alimentadas com este assunto. É necessário que no coletivo que se reflita sobre isso. É preciso que haja atos macros para ajudar a refletir a questão. Não estamos conseguindo fazer no comitê o acompanhamento de casos específicos.

**Várias pesquisas comprovam que parcela considerável da sociedade compactua com a tortura em grande parte. Até que ponto esta lógica se reflete nos movimentos sociais?**

REPRESENTANTE DO CENTRO DE DEFESA PADRE MARCOS PASSERINI - Esta lógica mais perversa é da sociedade de modo geral. Nos movimentos sociais acredito que existe outra lógica, não é a prioridade de combater, mas também não chega a ponto de admitir a lógica perversa de que deve haver este tipo de castigo. Todos os movimentos que já estive, por exemplo: movimento de mulheres, ao mesmo tempo esta mulher que é defendida por este movimento, ao mesmo tempo esta mulher bate nos filhos. E aí, o que você faz? Defende esta mulher? É preciso trabalhar para restabelecer a interface e a questão dos direitos humanos. As organizações que defendem direitos humanos devem passar para uma etapa de defender os direitos humanos integralmente. É preciso construir uma outra cultura.

**E o grau de liberdade dentro do Comitê para colocar suas propostas?**

REPRESENTANTE DO CENTRO DE DEFESA PADRE MARCOS PASSERINI – Não percebi nenhum tipo de restrição quanto a isto. Em alguns momentos já estive em outros Estados em que a relação de forças é muito conflituosa. Aqui, pelo menos, estabelecemos o diálogo, sem falácia, uma relação concreta sedimentada em fatos objetivando construir condições para afirmação dos direitos humanos.

**Ali havia representantes do Poder Público. Nem assim você percebeu tentativa de controle?**

REPRESENTANTE DO CENTRO DE DEFESA PADRE MARCOS PASSERINI – Há do poder público às vezes uma tentativa de autodefesa que não se justificava.

**O que seria mais satisfatório: a luta dentro ou fora do Comitê?**

REPRESENTANTE DO CENTRO DE DEFESA PADRE MARCOS PASSERINI – Acho que dentro do Comitê é mais fácil. A gente busca tornar voz ativa para o próprio responsável. Você está ali dialogando diretamente. Quando você está fora você tem condições de falar, entretanto o efeito não é o mesmo. Encurta-se o diálogo, mesmo que não seja uma coisa gostosa e prazerosa de ser feita. Acho que é espaço apropriado e devemos permanecer com esta linha.

**Como poderia ser feita a aproximação da sociedade para incorporar em suas práticas a luta contra a tortura?**

REPRESENTANTE DO CENTRO DE DEFESA PADRE MARCOS PASSERINI – Necessário fazer sempre o debate, o estudo e o aprofundamento. Isto tem que invadir os espaços de formação dos profissionais, nas academias, escolas, formando pessoas, gerações, segmentos. Isto formará novos quadros e dará condições para que as novas gerações tenham o conceito de que é preciso cuidar do outro. O processo educacional é falho. As pessoas não estão sendo educadas para serem exigentes por seus direitos. A gente dá o tema para que a sociedade se dê conta disso e passe a discutir.

### **As pessoas que se incorporam aos movimentos sociais o fizeram em razão de que fator?**

REPRESENTANTE DO CENTRO DE DEFESA PADRE MARCOS PASSERINI – A busca pela sobrevivência faz as pessoas buscarem o suprimento de suas necessidades o que é diferente de épocas passadas quando o desemprego, as condições de vida não eram tão intensos como hoje. Não é o segmento privilegiado que protege a população. Esta deve protestar mas é mal instruída, não se sente pertencente àquele direito, o que reduz a sua possibilidade de agir. As pessoas que se voltam para a militância são pessoas que passaram por um processo de formação. As pessoas são mobilizadas para ter uma prática de direitos humanos de forma cotidiana. O fato de ter vivido experiência de agressão de seus direitos não significa necessariamente que esta pessoa se engajará na luta pelos direitos humanos, isto porque esta pessoa pode ter outras limitações.

## APÊNDICE J

### **ENTREVISTA COM O REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE DA PERIFERIA**

DATA - 01/08/2007

**Começando por sua história de vida, como foi sua aproximação com a vivência nos movimentos sociais?**

**REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE DA PERIFERIA** – Eu sou filósofo, teólogo, estudei na Bélgica, sou padre, vim em 1975 para trabalhar no Maranhão nas comunidades eclesiais de base. Este é o setor mais progressista da Igreja no Brasil. São Luís era bem menor nesta época. Eu vim para trabalhar com as CEBS, na época da ditadura militar, um forte movimento social naquele tempo. Um dos primeiros contatos que tive foi com o movimento de combate à carestia, combate ao custo de vida. Foi em 1976, o primeiro movimento que me envolvi. Naquele tempo era difícil porque era proibido ter organizações e movimentos populares. Praticamente as CEBS eram o guarda-chuva de todos aqueles que tinham o envolvimento com os movimentos populares. Andava muito no interior, trabalhava com o revigoramento dos sindicatos de trabalhadores. Trabalhávamos com associações e união de moradores. Foi o momento do crescimento da organização popular. Isso aqui nunca me largou. Com a luta pela redemocratização que a gente teve envolvido, em 1986 saí da Comissão Pastoral da Terra e me convidaram aqui na ASP para coordenar um projeto de educação de jovens e adultos. O MOBREAL não teve sucesso. Naquele tempo Sarney criou

uma fundação, Fundação Educar que delegava à sociedade civil a coordenação de educação de jovens e adultos, então saí da Comissão Pastoral da Terra para coordenar um destes projetos aqui na ASP. Neste tempo houve a 8ª Conferência de Saúde, onde foi discutido o sistema único de saúde que hoje vigora. Discutíamos as ações integradas de saúde, o sistema descentralizado de saúde. Fui convidado para ser um dos relatores estaduais de preparação para a conferência nacional. Fui convidado para participar do Centro de Educação de Adultos da América Latina. Antes de 1986 trabalhávamos nas comissões locais de saúde. Na educação também tinham as comissões municipais e estaduais de jovens e adultos. Assim a questão da participação popular já vem deste período. Ajudamos a construir a constituição de 1988, com abaixo-assinados, audiências públicas. Esta Constituição traz toda uma interferência da participação popular. Em 1987, começamos junto com Jackson Lago, Secretário de Saúde de então, começamos um Conselho da Reforma Sanitária. Este conselho teve pouco tempo. Tenho ainda o livro de atas da época guardado em casa. Em 1988 o SUS foi implementado como a política oficial, com a marca da participação da comunidade. Em 1990, foram criadas as leis da saúde, sendo, portanto, obrigados os Estados a terem seus conselhos de saúde. Assim um pouco a trajetória da gente que continua hoje no Conselho Estadual. Participo hoje do Conselho da Criança e do Adolescente, passei pelo CONSEA.

**Como a Associação da Saúde da Periferia avalia a participação em Conselhos? É mais importante a luta pelo direito dentro ou fora dos conselhos?**

**REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE DA PERIFERIA**

- São duas instâncias que são importantes e que se complementam. Uma tese é que sempre o movimento tem que manter sua autonomia frente ao governo. Inclusive a articulação do movimento em fóruns, plenárias é importante para que a sociedade civil entre em diálogo com o governo para ter um contraponto. Sempre o governo tem uma perspectiva de um lado, preso a um histórico e a forças políticas que querem manter sua proposta e a sociedade civil de outro, com outro contraponto. Vou dar um exemplo claro na área da saúde. Em 1993, Edson Lobão queria instituir o Conselho de Saúde, a toque de caixa. Ele organizou uma noite um evento para fundar o Conselho Estadual de Saúde, mas a sociedade civil não estava representada lá. Estávamos articulados com a Plenária de saúde, desde 1986. Fomos para a Secretaria para o evento, em massa. Quando Edson Lobão viu aquela massa, acabou combinando que fizéssemos uma comissão para a proposta do conselho estadual de saúde. O próprio movimento acabou tendo envolvimento direto. Por que a participação nos conselhos é

importante? Porque é uma instância deliberativa e de controle, embora nem sempre seja fácil. Isso é que faz com que você tenha uma abertura, com mais clareza, mais dados. Isso para mim é importante, o movimento acompanhando, discutindo previamente o que o governo deve fazer. Em 2000, por exemplo, quando a Roseana quis terceirizar onze hospitais estaduais para uma Fundação Privada, mais pilantrópica do que filantrópica, entramos com um processo no Ministério Público e a Justiça deu ganho de causa para o movimento. A Roseana acabou com o Conselho, tentou tirar a gente e não conseguiu, porque mudamos de entidade. Continuamos lutando por dentro e por fora.

### **Como a ASP consegue mobilizar ou ampliar o movimento social em torno do direito à saúde?**

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE DA PERIFERIA - Todas as mobilizações têm altos e baixos. Em um determinado período, 1986, a saúde foi um setor com muitos problemas o que levava a grande mobilização. A saúde era altamente privatizada, com muitas fraudes, por exemplo, tirar o útero de um homem é difícil. Houve casos em que se pagava esta cirurgia. Uma pessoa com três pernas amputadas. Havia absurdos. Não havia um controle sobre essas coisas. E o governo pagava, pagava e pagava. Esse setor era extremamente complicado, talvez por isso que na área da saúde, um direito fundamental, que as mobilizações em torno da saúde foram primeiras. Depois vai se estendendo para outras áreas. Num primeiro momento foi a área da saúde que chamou atenção o que hoje está mais difícil porque, em parte, percebe-se que tem um avanço. Nem todos os problemas estão resolvidos, mas não se tem o mesmo quadro da década de 70. Pelo menos, em tese, todas as pessoas têm acesso à saúde, consulta, internação. É por isso, talvez, que não se consegue uma articulação. Nas outras áreas acho que houve uma diminuição. No Governo Lula, principalmente. Aquilo que sempre dizíamos: o movimento social tem que ficar independente do governo Lula. Este incorporou muitas lideranças do movimento social e este ficou em baixa. Houve um desequilíbrio. O setor empresarial está pressionando.

### **Como se dá a solidariedade da ASP em direção a outras entidades e movimentos com outras especificidades e vice-versa?**

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE DA PERIFERIA - Primeiro tem que se analisar o conceito de solidariedade. Em determinados momentos e ambientes significa

assistência. Para mim isto não é solidariedade. Também tem o sentido de compor fundos de políticas públicas que façam com que o direito seja garantido para a população. Quanto aos movimentos sociais eu não utilizaria a palavra solidariedade, mas a articulação. Em todas as lutas as entidades precisariam ter sua participação, mas há problemas. A plenária de saúde já foi bem mais forte, mas hoje em dia quando a gente convoca vem as entidades mais envolvidas diretamente com a saúde e outros não. E a gente pergunta: Por quê ? A gente percebe isso em várias áreas. Aqui na ASP a gente tem recebido muitos convites de fóruns, por exemplo, da tortura, de plenárias, articulações. São muitos convites, materialmente não temos condição de atender. Por exemplo, o fórum de tortura não figura no rol de prioridades da gente. Vamos na questão da saúde, mulheres, criança adolescente, educação, CONSEA. Direitos Humanos estamos convidados, mas temos dificuldades de garantir permanência. Hoje há uma inflação de espaços de participação, tanto de articulação da sociedade civil com espaços governamental, tão diversificado, que é difícil com uma entidade garantir tudo. Aqui em São Luís você sente isso, mas acaba se escamoteando. Mas em um município pequeno, isso se torna uma questão. Qual a alternativa que estamos sugerindo em municípios pequenos? um fórum mais geral em que todos os temas sejam debatidos. Quem tem uma especialidade prepara sua intervenção mais específica e assim os outros. Há um esfacelamento do envolvimento. São Luís deveria ter um fórum mais amplo.

**Quais têm sido os principais avanços e obstáculos na luta dos movimentos sociais pela afirmação de direitos?**

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE DA PERIFERIA - Um dos obstáculos, parece paradoxal, é a luta pela sobrevivência. Parece que havia 25, 30 anos atrás mais tempo livre por parte dos trabalhadores para participar dos movimentos sociais, manifestações. Parece que a pressão do próprio trabalho está sendo relevante. E a participação nos movimentos sociais não tem sido considerada trabalho pelas entidades das quais fazem parte os militantes. A diminuição de recursos e a carga de trabalho aumentando nas entidades são vários aspectos.

**Como se dá a articulação entre os movimentos sociais mais voltados à luta contra a tortura e os outros movimentos?**

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE DA PERIFERIA - Quando fiz parte da Comissão Pastoral da Terra a articulação contra a tortura era constante. Neste momento a tortura era uma prática policiaisca, pública. Hoje a questão já se torna um pouco diferente. Há diversas formas de tortura, talvez você pode sistematizar isso. Tortura acontece nas cadeias, mas também quando o trabalhador é escravizado. Para mim é uma forma de tortura. Mulher que apanha em casa é tortura. Toda forma de violência é tortura. Não só a questão de violência ou cadeia.

## **APÊNDICE K**

### **ENTREVISTA COM OS REPRESENTANTES DO MOVIMENTO DOS SEM TERRA**

DATA - 24/04/2007

#### **Como se deu sua aproximação com os movimentos sociais?**

REPRESENTANTES DO MOVIMENTO DOS SEM TERRA – Começa na Pastoral da Juventude que além da relação com a Igreja se relaciona com as comunidades eclesiais de base. Depois tenho uma ligação pequena com o Movimento Negro. Depois, numa relação mais profissional com a FASES, em São Luís, Açailândia e Imperatriz. Trabalhava com a Joisiane. No movimento sindical trabalhei com o Sindicato dos Bancários. A minha vinda para o MST era para exercer uma tarefa burocrática, mas a tendência de todos nós é de exercer a militância, tanto pela necessidade de articulação do próprio movimento, mas diante da relação forte com os assentados e acampados. Venho sendo, então, secretária e articuladora em São Luís, coordenando e dirigindo. Em vários momentos, a coordenação estava fora e eu tive que responder por várias funções. Dois anos atrás saí da Secretaria porque o movimento permitiu que eu viajasse a trabalho para a África do Sul com o fim de formar a secretaria do Movimento Sem Terra naquele país.

REPRESENTANTES DO MOVIMENTO DOS SEM TERRA – Meu primeiro contato foi com a Pastoral da Juventude. Eu tinha 17 anos, em Santa Inês, onde eu morava. Esta Pastoral está ligada à Igreja Católica e a gente tem um trabalho de organização dos jovens na cidade e no campo. Não era um trabalho especificamente para a juventude mas para o conjunto da comunidade. Em 1989 meu pai começou a participar das reuniões do MST o que motivou a

primeira ocupação do MST no médio Mearim. Nesse período só meu pai tinha essa ligação com o MST. Eu não conhecia. Em 1990 eu fui visitar o acampamento e neste primeiro contato eu me decidi logo a ir para o acampamento. Em 1991 eu fui morar no acampamento. Não cheguei a participar do momento de despejo do acampamento. Em 1992 eu comecei a dar aula de alfabetização de jovens no acampamento. Dois anos antes eu tinha me alfabetizado. Quando fui para o acampamento o que eu sabia já passava para os jovens o que sabia. Em 1995 saí do trabalho voluntário na sala de aula e comecei a discutir o movimento rádio-comunitária. Era o que eu sempre queria trabalhar com Comunicação. Daí passei a atuar no setor de comunicação do movimento onde até hoje tenho contribuído. Fiz o curso de Comunicação Rádio-Jornalismo e hoje curso Arte e Comunicação.

### **Como o MST trabalha a temática dos Direitos Humanos?**

REPRESENTANTES DO MOVIMENTO DOS SEM TERRA – Nós não trabalhamos o discurso de que direito à terra é direito humano. Trabalhamos a terra como um direito. Claro que trabalhamos os direitos à educação, terra, melhoria de vida. É uma perspectiva abrangente. Mais especificamente no Maranhão não costumamos pautar a terra como um direito humano dentro da discussão do fórum de direitos humanos, talvez partindo do ponto de que não exista no fórum alguém tão ligado ao direito à terra. Não é pauta do fórum ao contrário de outros temas como o direito da mulher, da criança, do adolescente. E aí fizemos um desafio no sentido de que seja pautado no fórum a terra como um direito humano. Porque você tendo direito à terra você teria direito à alimentação e uma série de outras questões. Se houvesse reforma agrária, várias outras agressões a direitos humanos deixariam de ser discutidas.

REPRESENTANTES DO MOVIMENTO DOS SEM TERRA – Nós compreendemos que a reforma agrária vem trazendo todas as condições dignas de vida: educação, saúde, moradia, lazer, trabalho. Isto nós vemos como um direito humano porque acreditamos que sem a terra para se produzir alimento ou garantir moradia não conseguiremos uma vida digna e esta é o que todos os movimentos sociais quer para si. Eu acredito que a reforma agrária na proposta do MST traz estas condições. Não é só dar a terra, mas conferir garantias para se viver na terra.

**No MST, seus integrantes sofreram violência ou sofrem violência, inclusive no que tange à tortura?**

REPRESENTANTES DO MOVIMENTO DOS SEM TERRA - Quando falamos da própria reintegração de posse consideramos como violência a terra improdutiva. Isto já é violência. Os outros são conseqüências desta primeira violência. Embora haja um plano de reintegração coordenado pela Ouvidoria Nacional. Com a desarticulação da UDR diminuiu a realidade em que havia integrantes do Movimento marcados para morrer, embora em alguns Estados ainda haja esta realidade. Entretanto, consideramos que hoje em dia os fazendeiros têm como braço armado a própria polícia porque consideramos que o despejo é mais ou menos violento de acordo com as determinações do poder local. Se o prefeito tiver articulação com a polícia e com o latifundiário, o despejo é mais violento. O próprio mandado de despejo é dado nas madrugadas. É claro que há também aqueles com muita resistência. Não como a televisão coloca de que os membros do MST estão armados, mas com base no direito à terra. O Brasil é um dos países que mais tem leis não cumpridas e é a história da própria lei e da Justiça no país. No nosso Estado é mais grave ainda. Aqui tivemos um assentamento que foi simplesmente desfeito por força do Poder Judiciário que determinou o despejo contra um decreto do Presidente da República.

**A questão da tortura em si, entendida como sofrimento físico, psicológico, feita institucionalmente, tem atingido os membros do MST?**

REPRESENTANTES DO MOVIMENTO DOS SEM TERRA - As leis que existem no Brasil são muitas, entretanto muitas delas não são cumpridas. Por exemplo, a Reforma Agrária está na Constituição, entretanto, aqueles que lutam por esta reforma não são vistos como detentores de direito. Temos um exemplo neste mês de março, no Paraná aconteceu despejo de muitas famílias com lesões corporais, spray de pimenta, mesmo havendo crianças no acampamento, o que acaba configurando tortura, já que ela jamais vai esquecer. Nem todos os Estados presenciam despejos realizados de forma violenta, mas o simples ato de despejar famílias já é entendido como tortura, como um caso desumano. Eles jogam a família em qualquer lugar, sem preocupação com frio, sol, demais condições ambientais.

REPRESENTANTES DO MOVIMENTO DOS SEM TERRA – Imediatamente quando há um caso de tortura o MST tem uma capacidade enorme de mobilização inclusive

internacionalmente. Temos muitos casos de gente que foi presa para simplesmente dizer quem eram os líderes da ocupação, e estes depois foram mortos. Existem casos de tortura inclusive de bater mesmo. Quando existem estes casos levamos ao Fórum Nacional de Direitos Humanos.

### **Qual a visão do MST em relação ao Comitê Estadual de Combate à Tortura?**

REPRESENTANTES DO MOVIMENTO DOS SEM TERRA - Aqui nós começamos a participar do comitê por conta de nossa ligação com o fórum de direitos humanos. Entretanto a maioria de nossas lideranças não se encontra na capital, mas no interior. Temos uma dificuldade imensa de acompanhar todos os comitês e conselhos que existem. Ainda não temos uma avaliação quanto ao SOS Tortura. Estamos marcando na nossa próxima reunião da Coordenação para definir onde atuaremos de fato. Não temos uma atuação mais forte nestes fóruns.

### **Quais as dificuldades maiores que vocês identificam para mobilizar a sociedade em torno da causa de vocês ou melhor dizendo, em torno dos direitos humanos?**

REPRESENTANTES DO MOVIMENTO DOS SEM TERRA – Uma das dificuldades é a Rede Globo. A influência que ela tem grande na sociedade, a oferta para a juventude de que fora do campo existe o atingimento de seus sonhos. Há uma propaganda muito grande contra o MST. Isto, de uma certa forma, é uma das dificuldades de trazer a sociedade. Apesar de haver propaganda sobre a vida melhora fora do campo, o MST tem buscado esta discussão para trazer aqueles que necessitam da terra. Grande dificuldade também é a ausência de política para que a juventude permaneça no campo. Para trazer a juventude que está na cidade para o campo é dificultoso.

REPRESENTANTES DO MOVIMENTO DOS SEM TERRA – Quando começamos a falar com a sociedade percebemos que esta entende. Entretanto, a propriedade da terra é muito forte na cabeça das pessoas. À medida em que a televisão coloca que o MST está tomando as terras, existe uma forte resistência na população. A imprensa não divulga os projetos de educação, solidariedade, assentamentos produtivos com grande contribuição para o Brasil. Fazemos campanhas de doação de sangue, limpezas de ruas, o que não é divulgado.

## APÊNDICE L

### **ENTREVISTA COM O REPRESENTANTE DA SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO MARANHÃO NO COMITÊ ESTADUAL DE COMBATE À TORTURA**

DATA - 24/04/2007

**No enfrentamento da tortura no Brasil você se posiciona como militante ou como observador?**

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO MARANHÃO – Na verdade eu acredito que é um conjunto de coisas. Eu tive experiência na área sindical. Como eu fui agente de polícia muitos anos, a situação do encarcerado me tocou. Mais próximo do encarcerado é quem vive aquela situação de perto. Os encarcerados são vistos como os leprosos dos tempos modernos. A própria sociedade coloca isso. Quando morre um encarcerado é como se fosse um alívio, como aconteceu na época do Carandiru. Todos nós erramos. Agora, se o próprio Estado violenta os direitos de quem cometeu erro, este Estado é pior do que ele.

Eu tento colocar a questão também pelo lado religioso. O encarcerado é totalmente excluído. As outras pessoas, ex. : o menor abandonado. Primeiro: o encarcerado não vota, portanto não será olhado pelos políticos.

A sua aproximação com a luta pelos direitos humanos foi desde o ingresso na polícia?

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO MARANHÃO - Na época da ditadura, imagine qual era a situação. Um colega nosso queria bater num preso eu não aceitei. Foi um problema para mim, mas me marcou. A partir daí me posicionei. Mesmo sendo da polícia eu tinha que dizer que não concordava. Isto era mais difícil na condição de presidente do Sindicato. Uma vez teve um fato interessante: um policial batendo num preso. Eu critiquei e ele ficou zangado comigo. Depois a Polícia Militar pegou ele e deu um couro nele. Voltei então a falar com ele e disse : viste a situação violenta? O mesmo tratamento que tu não gostaste o preso que tu bateste também não gostou.

**A questão de ter entrado em 1981 na polícia civil permite fazer uma análise do discurso dos direitos humanos até hoje. É possível fazer um comparativo quanto à questão da tortura naquela época e hoje em dia?**

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO MARANHÃO - No início na época da Ditadura não se podia falar. Mas a questão dos direitos humanos é de consciência. Nas reuniões do sindicato digo que não adianta vir falar de direitos humanos aqui e não construir este discurso dentro de casa. Hoje claro que temos a felicidade de ter num período mais fácil, mas não vejo comprometimento. Participo de reuniões sobre o encarcerado, vejo muito discurso sem nenhuma ação. Vamos às reuniões, batemos palmas e depois a situação fica até pior.

Na prática não há melhorias. Eu acho que 95% de quem vai em reuniões sobre encarcerados não tem prática ou experiência sobre a matéria.

**No sindicato, é fácil pautar o discurso contra a tortura, como um discurso universal?**

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO MARANHÃO - Na Presidência do Sindicato passei nove anos. Acho que você deve colocar na prática o que você fala. Nunca tive problemas por defender. O resultado é que sempre tive uma votação expressiva pelo sindicato, mesmo fazendo campanhas em favor do encarcerado. O atual presidente, apoiado por mim, fez 75 % dos votos. O discurso deve ser casado com a prática. Até porque pago um ônus muito grande por as pessoas entenderem que estou defendendo bandidos. Digo que não defendo bandidos, mas pessoas.

O sistema em que vivemos prefere que as pessoas se transformem em marginais e não marginalizados, porque esta a sociedade se preocupa para integrá-lo enquanto que a outra categoria não. Essa transformação do preso em marginal interessa ao sistema.

**Tendo a vivência de militância pelos Direitos Humanos fora e dentro do comitê é possível realizar uma comparação. É possível fazer um comparativo, dizer se o comitê é melhor ou pior ou apenas um espaço de luta?**

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO MARANHÃO - Apenas como um espaço, muito limitado, diga-se de passagem. Nós sempre tivemos uma luta isolada. No espaço da delegacia denunciávamos a situação do encarcerado, tentando demonstrar que o agente de polícia também convive no mesmo espaço. Construimos um espaço dentro do sindicato: a questão do mutirão em que o sindicato participou efetivamente. Conseguimos mais de 200 liberdades de presos, mais de 400 progressões de regimes. Denúncias concretas foram feitas. Isso aqui tá errado, isso aqui não pode continuar. Agora também não pode ser com medidas paliativas que se vai resolver. Tem que se resolver com boa vontade, pessoas que queiram resolver. O que me orgulha mais é ter me aposentado na polícia e poder chegar na CADET que é uma casa de detenção, vou lá no meio deles e não acontece nada comigo. Pelo tempo que passei na polícia podia se perguntar “ Tu construiste inimigos”. Não. Lembro-me que quando entrei na polícia tinha um ditado “ Policial é maior que o tempo”. Que nada: policial adoece, tem gripe, policial também vai preso, e quando isto acontece está nas mesmas condições de todos os outros. Os agentes penitenciários também devem entender isto que eles estão ali para fazer justiça, mas exercendo um trabalho muito dignificante de ajudar pessoas. Ah! Porque são irrecuperáveis. Isto não é a regra, mas a exceção. Nós não podemos ir por este lado. Sempre tem jeito. Eu vejo assim. Notícia de que morreram três no final de semana. É uma notícia dada com indiferença. Isto é triste numa sociedade que se diz cristã.

**Algumas pesquisas feitas reiteradamente tentam medir como a sociedade observa a questão dos encarcerados que sofrem violência policial. 70% da sociedade concorda com as violências contra pessoas pertencentes a algumas categorias. Nos movimentos sociais se consegue perceber este grande percentual ou não porque estes teriam formação e consciência para atuarem contra a tortura?**

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO MARANHÃO - Participei do movimento por moradia. Era um movimento que não tinha formação, mas liderança. Via-se a justiça não para todos mas para o meu ponto. Entendo que a justiça não deve ser pontual mas para todos os excluídos. Quando o filho de Paulo Maluf foi preso, e que algeram-no eu critiquei e justifiquei que uma violência contra ele não pode ser admitida. No dia que você justifica a violência contra o outro você justifica contra você mesmo.

**Nesta sua vivência na luta a favor dos direitos humanos percebe-se a fragmentação dos movimentos sociais?**

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO MARANHÃO - Não há solidariedade entre os diferentes movimentos. O individualismo não pode ser abafado.

**Quanto ao Comitê contra a tortura o Governo Lula acabou com o financiamento e com o disque-denúncia relativo à Campanha Nacional Permanente contra a Tortura...**

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO MARANHÃO Acho que faltou interesse do pessoal porque a estrutura mínima podia ter sido dada pelos integrantes do comitê. Faltou vivência. Eu me afastei por isso. Muito discurso e nada concreto. Houve casos em que poderíamos agir de forma mais forte, de maneira pedagógica. Quando você coíbe um caso você também está coibindo outros casos.

Estivemos em Santa Inês, na delegacia de lá e encontramos um cartaz onde estava escrito “ Bem vindo ao inferno” . Denunciamos cortando na própria carne, falei com o promotor de justiça, tiramos foto, colocamos no site do sindicato, denunciamos a situação. Nós do SINPOL fora do comitê também estamos atentos à tortura no Maranhão.

**Quais os obstáculos e avanços que houve quanto à preservação da integridade física dos encarcerados?**

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO MARANHÃO Têm ocorrido avanços como o bom diálogo com o Ministério Público e

Judiciário. Tem havido uma preocupação bem maior. Acho que precisa as Igrejas, a sociedade ainda tem um respeito muito grande pela questão religiosa. É preciso que as igrejas participem mais. Dentro da área mais específica dos encarcerados houve um retrocesso. Lembro que no ano passado marcamos com dois juízes e dez estagiários em Pedrinhas, sexta-feira santa para fazer um mutirão lá. Quando chegamos não havia nada preparado. As pessoas lá não acreditaram. Você vê um juiz em férias e uma juíza em licença-maternidade participando de um mutirão. É um avanço.

Pereira, Miguel Ribeiro

Comitê estadual maranhense de combate à tortura : os movimentos sociais e a luta pelo direito à não tortura no contexto de uma parceria com o estado / Miguel Ribeiro Pereira.- São Luis, 2007

xf..

Orientador: Profa. Dra. Claudia Maria da Costa Gonçalves

Dissertação (Mestrado em Políticas Publicas) – Universidade Federal do Maranhão. 2007.

1. Movimentos Sociais 2. Tortura 3. Lutas sociais  
Parceria. Poder público e sociedade I. Título

CDU 343.25 : 304

